PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 123 QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Felipe dos Santos Peixoto - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.587 DE 05 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que es-- o becreto de 2023, que es-tabelece normas complementares de programação e execução orça-mentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;
- o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;
- o Decreto Estadual nº 47.971, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece normas para a descentralização da execução de crédito orçamentário para o Centro de Tecnologia de Informáção e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orcamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instru-ções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014;
- a determinação judicial referente ao processo judicial n.º 0005835-32.2021.8.19.000 que versa sobre o agravo de instrumento interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ao Contrato nº 004/2020 firmado entre o PRODERJ e a empresa TE-LEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- o pagamento do serviço de forma centralizada pelo PRODERJ;
- e o que consta do Processo nº SEI-430002/000931/2023;

Art. 1º - As Unidades Orçamentárias que compõem os índices constitucionais (Anexo I), bem como aquelas que arrecadam recursos di-retamente ou que recebem recursos oriundos de Fundos (Anexo II) deverão realizar a descentralização orcamentária em favor do PROdeverao realizar a descentralização orçamentaria em favor do PRO-DERJ, destinada às despesas com serviços de comunicação de da-dos de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação, nos termos contratualmente estabelecidos com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO I (Índices Constitucionais) Unidade Orçamentária DEGASE Valor (R\$) 233.074,92 FAETEC SEEDUC 216.560,23 36.503,82 486.138,97 **Total** ld: 2491347

| ANEXO II (Demais Fontes de Recursos) | | | |
|--------------------------------------|--------------|--|--|
| Unidades Orçamentárias | Valor (R\$) | | |
| RIOPREVIDÊNCIA | 33.000,00 | | |
| SUDERJ | 16.500,00 | | |
| AGETRANSP | 9.820,00 | | |
| DETRO | 9.480,00 | | |
| UEPSAM | 5.892,00 | | |
| IPEM | 2.946,00 | | |
| SEPM (extinta SESEG) | 1.652.174,00 | | |
| SEPOL (extinta PCERJ) | 1.540.458,26 | | |
| CBMERJ | 611.492,25 | | |
| SES (Dados e VELOX) | 220.526,43 | | |
| DER | 154.446,61 | | |
| FSERJ | 111.477,12 | | |
| SEDSODH | 63.863,12 | | |
| FIA | 15.542,00 | | |
| INEA | 4.740,00 | | |
| Total | 4.452.357,79 | | |

ld: 2491348

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/07/2023 PÁGINA 02 - 3ª COLUNA

DECRETO Nº 48.584 DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ES-TRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/016759/2023;

Art. 3º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Assessoria de Cessões, no Gabinete do Secretário.

Leta-se. Art. 3° - Fica criada, sem aumento de despesa, a Assessoria de Ces-sões, vinculada à Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR a Assessora-Chefe ANELISE ALVES TUPINAMBÁ ID Funcional nº 2044096-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Mulher, no período de 10 a 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-500001/000323/2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços...... Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento...... Cultura e Economia Criativa Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Turismo ... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda.. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Infraestrutura e Cidades... Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

EXONERAR FELIPE CARVALHO REBELO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5021432-2, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003640/2023.

NOMEAR FELIPE CARVALHO REBELO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5021432-2, para exercer o cargo de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Es-Santos, ID Funcional nº 5115506-0. Processo nº SEI-150159/003640/2023.

EXONERAR, a pedido, **LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5115506-0, do cargo de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003640/2023.

NOMEAR RICHARD YBARS VALENÇA BRAGA, ID FUNCIONAL N° 565880-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-1, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andre Luiz Gonçalves Novo, ID Funcional nº 4356125-0. Processo nº SEI-150023/000575/2023.

NOMEAR CARLA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 51236796, para exercer, com validade a contar de 29 de junho de 2023, o cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Maria Marta Motta Pa-checo, ID Funcional nº 5129742-6. Processo nº SEInº checo, ID Funcio 260005/005237/2023.

NOMEAR DIOGO ABRANTES E SILVA. ID FUNCIONAL Nº 51323648, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Sezoca, o Cargo en conissao de Superintendente, simbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Regina Célia Lopes Jacob da Fonseca, ID Funcional nº 51331500. Processo nº SEI-310003/003078/2023.

NOMEAR CRISTIANA AGUIAR SALLES DE BARROS. ID FUNCIO-NAL N° 5098071-8, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planeja-mento e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sa-nuel Soares de Brito, ID Funcional nº 5128025-6. Processo nº SEI-310003/003080/2023.

NOMEAR CLOVIS SILVEIRA NETO, ID FUNCIONAL Nº 5102975-8. para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Luanna Santos Cariri, ID Funcional nº 5106912-1. Processo nº SEI-370001/000126/2023.

NOMEAR EDSON SANTANA DE ALCANTARA JUNIOR, ID FUNCIO-NAL N° 5109795-8, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Luanna Santos Cariri, ID Funcional nº 5106912-1. Processo nº SEI-370001/000126/2023.

ld: 2491390



ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-210005/001223/2021,

DECRETA o indeferimento do pedido de revisão administrativa referente ao processo administrativo disciplinar E-21/006.210/2014 (SEI-210015/000830/2020) que culminou com demissão de MARCOS PAU-LO PEREIRA BARENCO, IDF 4337444-1.

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR **EXPEDIENTES DE 05 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210005/000882/2021 - INDE-FIRO o requerimento formulado por CARLOS EDUARDO CARVALHO, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-210005/000882/2021, cujos termos adoto como fundamento da deci-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-120001/004062/2020 - INDE-FIRO o requerimento formulado por FERNANDO WALLACE CLEMEN-TE DA SILVA, na forma dos pronunciamentos exarados pelas Secretaria de Estado de Defesa Civil e Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/004062/2020, cu-jos termos adoto como fundamento da decisão.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ELENILTON CUSTODIA DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.538, de 07/06/2023. Processo nº 150001/0002802/2022.

NOMEAR MARCUS VINICIUS LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.538, de 07/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2023, **NATHÁLIA DE ARAÚJO AZEVEDO**, ID FUNCIONAL N° 5089955-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria do Programa Supera RJ, do Gabinete do Secretário, da Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/016891/2023.

NOMEAR RAFAEL WAGNER DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Clayton Jose Botelho de Mattos, ID Funcional nº 2939228-4. Processo nº SEI-150001/016760/2023.

NOMEAR GILBERTO SIQUEIRA PESSANHA, ID FUNCIONAL N° 2212132-3, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Angelica Cristine de Souza de Araújo, ID Funcional nº 51168278. Processo nº SEI-150001/016798/2023.

NOMEAR BENEDITO GUILHERME DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Su-perintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ataides Pereira da Silva Junior, ID Funcional nº 5102129-3. Processo nº SEI-150001/016768/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de julho de 2023, **TAÍS DA SILVA FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 5127529-5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150166/000224/2023

EXONERAR CRISTIANE DE SOUZA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4362565-7, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, da Diretoria de Apoio Operacional, do Departamento de Trânsito do Estado do Río de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000578/2023.

NOMEAR LEONICE RAMOS VIDAL para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, da Diretoria de Apoio Operacional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cristiane de Souza Santos, ID Funcional nº 4362565-7. Processo nº SEI-150023/000578/2023.

EXONERAR DIEGO IRENALDO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098033-5, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000576/2023.

NOMEAR WANDERSON DE FREITAS PEREIRA NETO. ID FUNCIO-NAL Nº 5035478-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ante-riormente ocupado por Diego Irenaldo Alves, ID Funcional nº 5098033-5. Processo nº SEI-150023/000576/2023.

NOMEAR JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fabiano Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 51178028. Processo nº SEI-150161/000406/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de julho de 2023, publicado no D.O. de 05/07/2023, que nomeou ANTONIO CARLOS CALDAS DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CE-PERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Iguaracira de Jesus Santos Marinho, ID Funcional nº 5114451-4. Processo nº SEI-150161/000403/2023.

NOMEAR PATRICIA DE FREITAS LOUREIRO ESTRELA para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Alice Vicente da Silva, ID Funcional nº 5111456-9. Processo nº SEI-150161/000408/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA**, ID FUNCIONAL Nº 51278251, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional VI, da Superintendência de Integração Governamentos tal, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002270/2023.

NOMEAR RAISSA NONATO TEBALDI HENRIQUES. ID FUNCIONAL Nº 5136978-8, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional VI, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jose Carlos de Oliveira Sant'anna, ID Funcional nº 51278251. Processo nº SEI-420001/002270/2023.

NOMEAR JAILÇA ANGELITA VASSIMON RANGEL. ID FUNCIONAL N° 5136219-8, para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência do Programa RJ Para Todos, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jessica Andrade da Silva, ID Funcional nº 5136617-7. Processo nº SEI-420001/002291/2023.

NOMEAR LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES VASQUES, ID FUNCIONAL Nº 4271195-9, para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, ID Funcional nº 5141011-7. Processo nº SEI-420001/002292/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de julho de 2023, ROBERTO WILIAM MELO DE CARVALHO JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 5120489-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-

NOMEAR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA, ID FUNCIO-NAL Nº 51278251, para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Roberto Wiliam Melo de Carvalho Junior, ID Funcional nº 5120489-4. Processo nº SEI-420001/002294/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, MARINA AGUIAR AIÊTA SERGIO GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5109934-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003164/2023.

NOMEAR RAPHAEL BERNARDO BASTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Marina Aguiar Aiêta Sergio Gomes, ID Funcional nº 5109934-9. Processo nº SEI-120001/003164/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de junho de 2023, RAÁMA COSTA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5086165-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assessoria de Sistemas Negociais, da Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Planejamento Processo Gestão. 120001/002857/2023.

NOMEAR NATHAN LOUREIRO BURGOS para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assessoria de Sistemas Negociais, da Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Raáma Costa Alves, ID Funcional nº 5086165-4. Processo nº SEI-120001/002857/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, FRANCISCO KREISCHER, ID FUNCIONAL Nº 4185815-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000618/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, CASSIO AVELAR DAFLON VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5123426-2, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000617/2023.

NOMEAR ALINE ALVES FELIX para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Cassio Avelar Daflon Vieira, ID Funcional nº 5123426-2. Processo nº SEI-220012/000617/2023.

NOMEAR LUIZ FERNANDO FLORESTA DE MIRANDA, ID FUNCIO-NAL N° 4415029-6, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Bianca Simoes Gomes de Oliveira, ID Funcional nº 4363961-5. Processo nº SEI-220011/001877/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, BIANCA SIMOES GOMES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4363961-5, Tecnico de Registro de Empresas, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/001877/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, JES-SICA APARECIDA DE MATTOS TAVARES DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 5137132-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002720/2023.

NOMEAR JOÃO BARRETO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jessica Aparecida de Mattos Tavares da Conceição, ID Funcional nº 5137132-4. Processo nº SEI-080002/002720/2023

NOMEAR MONICA REGINA COIMBRA DE MENEZES, ID FUNCIO-NAL N° 5013731-0, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Bens Patrimoniais, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Jesuino Alves Ferreira Neto, ID Funcional nº 5013869-3/1. Processo nº SEI-030029/008439/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, JESUI-NO ALVES FERREIRA NETO, ID FUNCIONAL Nº 5013869-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Bens Patrimoniais, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo 030029/008439/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de julho de 2023, PATRI-CIA THEODORA VIEIRA MARTINS CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 5014667-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/008439/2023.

NOMEAR LISMAR SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5013835-9, para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Éstado de Educação, anteriormente ocupado por Pattricia Theodora Vieira Martins Cardoso, ID Funcional nº 5014667-0. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 20 de junho de 2023, ANDRÉ PEREIRA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4368679-6, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Escola de Gestão Sócioeducativas Paulo Freire - ESGSE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006772/2023.

NOMEAR SIMONE ALVES BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5009240-5, para exercer, com validade a contar de 20 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Escola de Gestão Sócioeducativas Paulo Freire - ESGSE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por André Pereira de Almeida, ID Funcional nº 4368679-6. Processo nº SEI-030022/006772/2023.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO MENDES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Raquel da Cunha Motta, ID Funcional nº 4279052-2. Processo nº SEI-100001/001255/2023.

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2023, THAMARA LUIZA ALVES DE SOUZA , ID FUNCIONAL Nº 5114281-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001208/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICACÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entreques em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **JENNIPHER MESQUITA MEDEIROS**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5088032-2, ANTERIORMENTE JENNIPHER MESQUEITA MEDEIROS, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Subsecretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003185/2023.

NOMEAR JACIARA FERREIRA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 51171139, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Subsecretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jennipher Mesquita Medeiros, ID Funcional nº 5088032-2. Processo nº SEI-020007/003185/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023. CHRIS-TOFFER FRANÇA SERAFIM DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 441270-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002649/2023.

NOMEAR BRUNO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, ID FUNCIO-NAL Nº 5013578-3, para exercer, com validade a contar de 29 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jose Luiz Coelho Santana, ID Funcional nº 5098957-0. Processo nº SEI-180007/001911/2023.

NOMEAR CARLA VERONICA DE MATTOS DE ALMEIDA, ID FUN-CIONAL N $^\circ$ 5102303-2, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Graziela Mônica de Oliveira Rosário, ID Funcional nº 51322510. Processo nº SEI-310003/003081/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **GIO-VANNA ZUIN DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51318261, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, CRIS-TIANA AGUIAR SALLES DE BARROS, ID FUNCIONAL N° 5098071-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003080/2023.

NOMEAR JULIANE APARECIDA SOUTO ROCHA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Luiz de Queiroz Faria, ID Funcional nº 51346796. Processo nº SEI-310003/003050/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que nomeou CAIO SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriana Santos Pereira, ID Funcional nº 44225849. Processo nº SEI-310003/002831/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, CLÁU-DIO MARCIO DANTAS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51160862, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003082/2023

NOMEAR LUIZ PAULO SIMÕES, ID FUNCIONAL Nº 5122008-3, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Greisiane Vieira de Araújo, ID Funcional nº 5123085-2. Processo nº SEI-310003/003049/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **CARLA VERONICA DE MATTOS DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL N° 5102303-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003081/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, JANAI-NA MONTEIRO DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 51234742, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003089/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, JHO-NATA DE AZEVEDO MARQUES, ID FUNCIONAL Nº 51270714, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003089/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, UBIRA-TAN TAVARES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51269848, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003089/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, DIOGO missão de Secretário Executivo, símbolo DAS-8, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente CEDCA da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003078/2023.

NOMEAR NATHALIA VELASCO DE NUS OUVERNEY para evercer com validade a contar de 29 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Juliana Carvalho da Silva, ID Funcional nº 51269821. Processo nº SEI-300002/000536/2023.

NOMEAR LUCIANA COLARES MANSANO para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Anderson Luiz da Silva Drumond, ID Funcional nº 4387276-0. Processo nº SEI-320001/001646/2023.

NOMEAR NATHASHA INÁCIO LEMOS, ID FUNCIONAL Nº 5142566-1, para exercer, com validade a contar de 23 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Lucas Guimarães Gonçalves Sanches, ID Funcional nº 5118162-2. Processo nº SEI-320001/001580/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **GUTEM-BERG RODRIGUES VICENTE**, ID FUNCIONAL Nº 5100341-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ Processo nº SEI-390004/000284/2023

NOMEAR ELIENE MACIEL DA SILVA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Renata Guimarães de Souza Pena, ID Funcional nº 650617-8. Processo nº SEI-390002/002191/2023.

NOMEAR FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4263741-4, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Tuany Cristiny Machado da Silva, ID Funcional nº 5074756-8. Processo nº SEI-390004/000284/2023.

NOMEAR GUTEMBERG RODRIGUES VICENTE. ID FUNCIONAL Nº 5100341-4, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos e do Arquivo, da Coordenação de Requisição e Logística, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Fábio José Pereira da Costa ,ID Funcional nº 4263741-4. Processo nº SEI-390004/000284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4263741-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos e do Arquivo, da Coordenação de Requisição e Logística, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000284/2023.

NOMEAR DENILSON CASTRO DA SILVA SOUZA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Clebio Martins Lessa, ID Funcional nº 51244705. Processo nº SEI-40001/000490/2023.

NOMEAR CLOVIS SILVEIRA NETO, ID Funcional nº 5102975-8, para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2020, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.095, de 27/05/2020, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-370001/000124/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, CLOVIS SILVEIRA NETO, ID Funcional nº 5102975-8, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-370001/000124/2023.

NOMEAR CLOVIS SILVEIRA NETO, ID Funcional nº 5102975-8, para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga anteriormente ocupada por Samara Alves Lima, ID Funcional nº 5103060-8, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-370001/000124/2023

EXONERAR, com validade a contar de 23 de junho de 2023, CLOVIS SILVEIRA NETO, ID FUNCIONAL Nº 5102975-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº 370001/000126/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5101564-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000125/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, SAMA-RA ALVES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5103060-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000125/2023.

NOMEAR CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES, ID FUNCIO-NAL Nº 5101564-1, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Samara Alves Lima, ID Funcional nº 5103060-8. Processo nº SEI-370001/000125/2023.

NOMEAR SAMARA ALVES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5103060-8, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Walterson da Costa Ibituruna, ID Funcional nº 5108870-3. Processo nº SEI-370001/000125/2023.

NOMEAR PAULO SERGIO DA SILVA PANZEA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Chrystian Ivan de Sousa Benevides, ID Funcional nº 5101564-1. Processo nº SEI-370001/000125/2023.

NOMEAR JEANE MENDONÇA MOTA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por José Nilson do Nascimento, ID. Funcional nº 4393509-5. Processo nº SEI-370001/000125/2023

EXONERAR, com validade a contar de 23 de junho de 2023, EDSON SANTANA DE ALCANTARA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5109795-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Contabilidade, Administração e Financeira, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000126/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, **ISABELLA THALITA ANDRETTO OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5138325-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001269/2023.

NOMEAR CAIO FREIRE LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5095667-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Jose Luis Mutschaewski, ID Funcional nº 5098854-9. Processo nº SEL-460001/001248/2023

NOMEAR PAULO ALESSANDRO SILVA DANTER para exercer o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Dinorah Rodrigues Silva Caracoci, ID Funcional nº 4333379-4. Processo nº SEI-460001/001248/2023.

NOMEAR WICKSON MOREIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Luciene Cristina ID Funcional nº 5117497-9. Processo nº 460001/001248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de junho de 2023, **GABRIELA CAPOBIANGO SOARES BALDINE**, ID FUNCIONAL Nº 5097413-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001248/2023.

NOMEAR JULIA GABRIELE DA SILVA BARBOZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Gabriela Capobiango Soares Baldine, ID Funcional nº 5097413-0. Processo nº SEI-460001/001248/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de julho de 2023, **BIANCA CONCEIÇÃO HIRT D'ALMEIDA PROVENÇANO LEAL**, ID FUNCIONAL Nº 5106987-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001283/2023.

NOMEAR MARIANGELICA DA COSTA HERDY para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000312/2023.

NOMEAR DIEGO PEREIRA DE MOURA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, da Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Larissa Stefanye Rodrigues Cavalcante, ID Funcional nº 5098615-5. Processo nº SEI-500001/000313/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SOARES JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5124196-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000321/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 05 DE JULHO DE 2023

ATO DE 22/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/014561/2023, fica retificado para **JOAO PEDRO ANTUNES CARDOZO FERREIRA**,ID FUNCIONAL Nº 5142699-4, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos

ATO DE 24/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/001304/2023, fica retificado para WALDIR RUGGIERI PERES, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/07/2023 - Tendo om vista o que consta do processo nº SEI-310003/002807/2023 - Terido em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002807/2023, fica retificada para 01 de junho de 2023, a data da validade da nomeação de ADRIANO DA SILVA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-500001/000323/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado

ld: 2491358

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002142/2023 - RODRIGO CORREA E SILVA BALBI DE FARIA, ID Funcional 50811029, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Classe F, matrícula 372200 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030041/003679/2023 - SIMONE PESSANHA DOS REIS MATTOS, ID Funcional 33891680, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas Padrão C, matrícula 19459 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

VA, ID Funcional 41315804, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2131/2014 - MAURO GONCALVES

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001658/1999 - MARCIA ALVES DA SIL-

DUARTE, ID Funcional 44248466, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310555/2010 - SIDCLEIA PAULINO DOS SANTOS, ID Funcional 43904289, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Professor II - Regente de Turma, matrícula 116076 (Prefeitura Municipal de Valença) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10103819/2012 - PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES, ID Funcional 43761755, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1941/2017 - LILIANE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, ID Funcional 50365371, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 95544 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030035/002222/2023 - ESTELA MARIA DA NO-BREGA BRONZATO RAMOS, ID Funcional 37054910, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 217.760-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10301005/2012 - APARECIDA PENHA RO-DRIGUES DE ALMEIDA, ID Funcional 35568925, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de E.F. 1º Segmento, matrícula 003291-3 (Prefeitura Municipal de Miracema)

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4086/2013 - MARIO HENRIQUE DIAS MANOEL. ID Funcional 43745580. Professor Docente I - 18h. vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Ensino Fundamental, matrícula 328.787-7 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-030030/004348/2021 - JOZENES GONÇALVES, ID Funcional 5615364, Professor Docente I - 18h, vínculo 6 (SEE-DUC) - ativo e Professor II - D - 5, matrícula 691082-2 - (Inst Previd Serv Nova Iguaçu - Previni).

PROCESSO Nº SEI-030033/001311/2023 - JACQUELINE SILVA CAR-DOSO DE SOUZA, ID Funcional 44004427, Professor Docente I 18h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SEEDUC) - ativo.

PROCESSO Nº SEI-E-01/08788/1991 - RONISIA MORAES MACHA-DO DA SILVA. ID Funcional 32624778. Professor Docente I - 18h. vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 247.928-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2938/2015 - CRISTINA MARIA SOUSA LOBO, ID Funcional 42750156, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 256.583-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).



PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3247/2013 - DILMA MELO DA SILVA, ID Funcional 43797245, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/011985/2023 - ELIDIA PEREIRA DA SIL VA, ID Funcional 31454976, Auxiliar de Enfermagem, vinculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 4.053.304-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de

PROCESSO Nº SEI-080001/012362/2023 - ADRIANO AUGUSTO CA-VALCANTI, ID Funcional 31949355, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 44806-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-360008/000340/2021 - JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA, ID Funcional 29673518, Perito Criminal, vínculo 1 (SEPOL) e Cirurgião Dentista III - 24h, matrícula 11350 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030022/017941/2022 - MARIANE DA SILVA PIN-TO CARVALHO, ID Funcional 51324920, Assistente Social, vínculo 1 (DEGASE/SEEDUC), Assistente Social, matrícula 2007758 (Prefeitura Municipal de Barra do Piraí) e Cargo não Informado, matrícula 142.905 (Prefeitura Municipal de Valença).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2490994

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA DETRAN/RJ № 6316 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3241 DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350043/002022/2021

CONSIDERANDO:

- que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro atua na fiscalicação de trânsito por meio de convênio e sob competência delegada do DETRAN-RJ;
- que o DETRAN/RJ é órgão executivo de trânsito do Estado do Rio
- que a competência de decidir sobre a consistência do auto de inrecai sobre a autoridade de trânsito, conforme art. 281, caput, do CTB;
- a necessidade de adequar os procedimentos de cancelamento de auto de infração pelos agentes de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3241, de 19 de janeiro de 2004, que delega competência aos Comandantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para arquivar os autos de infração lavrados com incorreção pelos seus agentes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 23 de novembro de 2022

MARCUS AMIM Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2491244

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6396 DE 19 DE MAIO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA DE TRÂN-SITO - NAVI, CORPO DE BOMBEIROS MILI-TAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CB-MERJ, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ, CONSELHO ESTA-DUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/RJ, ONG -TRÂNSITO AMIGO NA COMISSÃO CIDADÃ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-12/412576/2012;

CONSIDERANDO:

- a importância de o DETRAN-RJ contar com a colaboração dos diversos segmentos da Sociedade para a análise e elaboração de pareceres opinando sobre a responsabilidade de condutores em aciden-
- o estabelecido no artigo 160, parágrafos 1º e 2º, do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 300/2008 do Conselho Nacional de

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 6260, de 07 de julho de 2022, passando a ter a seguinte substituição de membros, conforme solicitação dos representantes:

Núcleo de Apoio à Vítima de Trânsito - NAVI - DETRAN/RJ:

De: Titular Júlio de Almeida Suplente Rosaleia de Almeida de Amorim Ferraz

Para: Titular Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz - ID 50350218 Suplente Max José da Silva Rabello - ID 5035050-1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CB-

De: Titular Major BM QOC/01 Vanessa Gomes Jesus Vital Suplente Cap. BM QOC/10 Roland Debize Medeiros Dulcos

Para: Titular Major BM Raphael Matuck de Resende Suplente Cap. BM QOC/10 Roland Debize Medeiros Dulcos

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ

De: Titular Cap. PM Neylon da Silva Pires Suplente: Ten. PM Romulo de Souza Faria

Para: Titular: 1º Ten. PM RG 85.881 Felipe Esteves Gonçalves Viana Suplente: 1º Ten. PM RG 104.588 Danilo Gomes Afonso

Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ

De: Titular: Biracy Sá Valdez Suplente: José Walter de Oliveira Junior

Para: Titular: Presidente CETRAN Augusto Nunes Lima Suplente: Eric Macieira Vieira.

ONG Trânsito Amigo

De: Titular: Ana Regina Clemente Mateus Suplente: Fernando Alberto da Costa Diniz

Para: Titular: José Walter Oliveira Jr Suplente: Fernando Luiz Nogueira Pedrosa

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

MARCUS AMIM Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2491194

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6405 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribui-

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 43.057, de 04 de julho de 2011, que institui o Código de Conduta da Alta Administração Estadual e dá outras pro-
- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual e dá outras
- o Decreto Estadual nº 43.582, de 11 de maio de 2012, que dá nova redação ao Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011;
- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto Estadual nº 43.595, de 15 de maio de 2012, que modifica o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011;
- a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências:
- a Lei Estadual nº 7.753. de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências:
- a Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providên-
- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências:
- o comprometimento do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro em atuar dentro dos padrões de gestão, ética e boa conduta, bem como em estratégias e ações para a disseminação da cultura de integridade.
- o que consta no Processo nº SEI-160070/000513/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º- Fica instituído o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, na forma do Anexo, que passa a ser parte integrante da
- Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 junho de 2023

MARCUS AMIM Presidente do DETRAN/RJ

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO DE-PARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRAN/RJ)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS E VALO-

Art. 1º - Fica instituído o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DE-TRAN/RJ), que visa orientar o comportamento e as ações dos agentes do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Para fins desta Portaria, considera-se agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcio-nal ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, inclusive aqueles em gozo de licença ou em período de afastamento.

- Art. 2º O objetivo do Código é contribuir com a manutenção do bom relacionamento interpessoal, nos termos da legislação vigente, a fim
- I estabelecer os princípios e as normas de conduta aplicáveis aos servidores e colaboradores do DETRAN/RJ, norteando-os nas suas decisões e comportamentos; II - assegurar o alinhamento das ações institucionais de seus servi-
- dores com a missão e visão do DETRAN/RJ, para que estas ações reflitam a probidade e a conduta ética; III - preservar e fortalecer a imagem do DETRAN/RJ e resguardar a reputação de seus servidores e colaboradores;
- IV criar um ambiente que incentive as boas práticas e a oferta de
- serviços de qualidade, e de forma desburocratizada, aos usuários; ${f V}$ estimular os agentes públicos a adotar conduta ética para o efe-

tivo combate à corrupção e à fraude no Órgão, como denunciar tais fatos por meio dos canais de comunicação oficiais

Art. 3º - A Alta Administração deve apoiar e difundir os preceitos es-

Parágrafo Único - O conteúdo deste Código de Conduta Ética deverá ser abordado em todo e qualquer curso interno ministrado pelo DE-TRAN/RJ a seus servidores e colaboradores, seja na modalidade presencial e/ou na modalidade à distância.

- Art. 4º O agente público deve observar os seguintes princípios e valores, sem prejuízo de outros constantes dos diversos diplomas le-
- I dignidade humana;
- II integridade;
- III espírito de lealdade;
- IV legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- V honestidade, transparência, decoro e boa fé;
- VI discrição e urbanidade.
- Art. 5º São deveres do agente público, sem prejuízo daqueles previstos na legislação vigente:
- I assiduidade:
- II pontualidade; III - urbanidade;
- IV discrição;
- V boa conduta:
- VI portar crachá funcional durante o expediente de trabalho.

DA POSTURA DO AGENTE PÚBLICO

Art. 6º - São padrões de conduta que devem ser seguidos, sem prejuízo da observância dos demais deveres, proibições legais e regu-

- I agir com lealdade e respeito ao Órgão:
- II observar os princípios e as normas legais e regulamentares;
- III observar as ordens superiores, exceto se manifestamente ilegais;
 IV levar ao conhecimento da chefia imediata irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- V guardar sigilo sobre a documentação, os assuntos de natureza reservada e as atividades correcionais e de fiscalização de que tenha conhecimento em razão do cargo ou da função, salvo quando se tra-
- tar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; VI respeitar a autoria de iniciativas, trabalhos ou soluções de problemas apresentados por outros agentes públicos, conferindo-lhes os
- respectivos créditos; VII - prestar contas de afastamentos custeados com recursos públicos (passagens, diárias, hospedagem) nos prazos e por meio dos proce-
- dimentos estabelecidos na normativa vigente; VIII - manter valores morais e éticos como postura pessoal e profis-
- ${f IX}$ zelar pela integridade dos bens, tangíveis e intangíveis, inclusive sua reputação, propriedade intelectual e informações confidenciais, es-
- X desempenhar suas atividades com responsabilidade social, privilegiando práticas que atendam aos princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
- XI observar a igualdade de tratamento nas relações funcionais entre autoridades, jurisdicionados, colegas de trabalho, superiores hierárquicos, subordinados, terceirizados, estagiários e demais pessoas que se relacionem, em função do trabalho, consagrando, no tratamento interpessoal, a cortesia, o respeito, a cordialidade, a disponibilidade, e o senso de cooperação e justiça, inclusive, quanto à condição e às limitações pessoais, a fim de que não se cometa, ou tolere, sob ne-nhuma hipótese, discriminação por origem, raça, identidade de gênero, posição política, idade, cor, orientação sexual, credo, ou por quaisquer outras circunstâncias:
- XII respeitar os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo do seu dever de representar contra irregularidades;
- XIII realizar suas tarefas e cumprir suas determinações funcionais com comprometimento, diligência, zelo, qualidade, disciplina, discrição, atuando com proatividade, de forma eficaz e célere;
- XIV atuar com assertividade e apreço pela verdade, sendo inadmissível omitir ou falsear os fatos;
- XV resistir e denunciar as pressões de superiores hierárquicos aos quais estiver subordinado, de jurisdicionados, de licitantes, de contra-tados, ou de outros agentes que objetivem o recebimento de favores, vantagens indevidas, em benefício próprio, ou de outrem, de grupos de interesses ou entidades públicas e privadas, em decorrência de ações ilegais ou antiéticas;
- XVI informar ao superior hierárquico quando identificar situações de risco relacionadas a fraude e/ou corrupção;
- XVII não causar constrangimento aos colegas de trabalho, subordinados ou superiores hierárquicos, zelando por um ambiente de trabalho saudável de forma a evitar ocorrência de antinatias constrangimentos, hostilidades e intimidações;
- XVIII tratar os subordinados com isonomia nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho funcional, promoção e transferência;
- XIX abster-se de usar cargo ou função em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias, hostis, ofensivas ou intimidado-
- XX divulgar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos no exercício de suas atividades:
- XXI observar e respeitar as normas de segurança das edificações; XXII - atuar com imparcialidade no cumprimento de suas atribuições, mantendo postura de independência em relação a possíveis influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, no exercício de suas
- atividades; XXIII - utilizar recursos humanos, físicos ou financeiros do DE-TRAN/RJ apenas para fins de interesse da Administração;
- XXIV zelar pela segurança da informação;
- XXV abster-se de burlar registro de frequência, próprio ou de outra pessoa, por qualquer meio e sob qualquer justificativa;
- XXVI apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função:
- XXVII Estimular a inovação e promover a capacitação dos agentes públicos subordinados; XXVIII - valorizar a meritocracia, propiciando igualdade de oportunida-des para o desenvolvimento profissional de todos os servidores lota-
- dos sob sua gestão; XXIX - ser probo, leal e justo no desempenho de suas funções públicas, escolhendo sempre a opção que melhor se coadunar com o interesse público e a ética.

Art. 7° - O agente público não deve:

- I cometer ou permitir a prática de assédio moral, moral organizacional, sexual ou atos de discriminação, em consonância com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída na esfera do Poder Judiciário, pela Resolução nº 351, do Conselho Nacional de Justiça;
- II realizar atividade de interesse pessoal no seu horário de expediente:
- III apagar registros de trabalho, dados e informações pertinentes ao setor onde tenha desempenhado funções, em caso de desligamento ou mudanca de lotação:
- IV retirar das dependências do DETRAN/RJ, sem a devida autorização, quaisquer materiais, bens móveis ou equipamentos, que não seiam de propriedade do agente público:
- V utilizar informações privilegiadas, adquiridas no âmbito interno de seu serviço, para obter qualquer tipo de privilégio ou de vantagem para si ou outrem:

- VI valer-se de posição superior hierárquica para a prática de qual-
- quer forma de nepotismo prevista na legislação; VII atribuir a outrem erro próprio ou dificultar a sua apuração de responsabilidade:
- VIII ausentar-se, injustificadamente, do local de trabalho, ou sem autorização do seu superior hierárquico, durante o horário de expedien-
- IX procrastinar atos de sua competência ou dificultar o exercício de direito por qualquer pessoa;
- X alterar ou deturpar o teor de documentos, de citação de obra, de informações, de lei, bem como de decisão administrativa ou judicial; XI - coagir ou aliciar subordinados com finalidades partidárias;

XII - extraviar documentos ou processos; XIII - participar, em qualquer nível de administração, de empresa con-

tratante, permissionária ou concessionária de serviços que estejam relacionados às atividades do Órgão;

XIV - atuar como intermediário dos serviços prestados pela Autar-

 $\dot{\mathbf{X}}\mathbf{V}$ - permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional atuem em qualquer atividade do Órgão;

XVI - permitir que prestadores que atuem nos serviços de limpeza, de vigilância e de recepção portem, manipulem ou analisem documentos ou mesmo orientem usuários dos serviços quanto aos procedimentos que devem ser adotados;

XVII - atuar em processos administrativos, participar de comissão de licitação, comissão ou banca de concurso ou da tomada de decisão quando houver interesse próprio ou de seu cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo, inimigo notório, credor ou devedor

Parágrafo Único - O rol apresentado nos incisos deste artigo é exemplificativo e não exclui a obrigação de observar as proibições constantes de outros diplomas legais.

DO CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 8º - O convívio no ambiente de trabalho deve estar baseado na cordialidade, no respeito, na segurança de todos, na colaboração nas atividades laborais, independentemente da posição hierárquica ou do

Parágrafo Único - São esperadas as seguintes condutas no ambiente

- I respeitar os colegas de trabalho e seus superiores, abstendo-se de fazer comentários depreciativos, de ofender, constranger, discriminar, intimidar, ameaçar, caluniar, difamar ou assediar, moral ou sexualmen-
- II compartilhar informações e o conhecimento necessários ao exercício das atividades da Autarquia, salvo quando tratar-se de matéria sigilosa:
- III não permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os colegas de trabalho, com seus superiores e com os usuários dos serviços, assim como na execução das atividades
- IV não denegrir a imagem da instituição, seja no âmbito do Órgão ou fora dele.

DO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO

- Art. 9º Nas relações com o público, com as empresas prestadoras de serviços, com a mídia e com outros atores impactados pelas ações do Órgão, o agente público deve apresentar conduta isenta e abster-se de qualquer prática irregular, agindo em consonância com o arcabouco legislativo.
- § 1º O agente público deve empenhar esforços para uma boa comunicação com outros setores da Autarquia e, assim, ser capaz de transmitir aos usuários informações claras e confiáveis.
- § 2º Sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão, quando se manifestar em nome do DETRAN/RJ, seja com a imprensa, em redes sociais e em mídias alternativas, o agente público deve observar o posicionamento oficial do órgão sobre a matéria comentada e não deve causar prejuízos à imagem institucional e de seus agentes públicos.
- § 3º As reuniões com agentes públicos de outros órgãos e instituições, assim como integrantes da sociedade civil e empresas prestadoras de serviços, devem ser registradas em ata.
- Art. 10° O atendimento ao público deve ser realizado com agilidade, cordialidade, qualidade, respeito e as dúvidas dos usuários devem ser

Parágrafo Único - Durante o atendimento, o agente público deve:

- I apresentar-se devidamente identificado com o crachá funcional e com uniforme, se for o caso;
- II evitar interrupções e utilização de aparelhos celulares; III - evitar conversar com colegas sobre assuntos que não guardem
- relação com a demanda do usuário;
- IV manter postura equilibrada e profissional em situações de conflito:
- V apresentar solução ao usuário que relate problemas por ter recebido informações divergentes ou equivocadas.
- Art. 11º Nas operações de fiscalização e nos exames para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, o agente público deve agir de forma objetiva e técnica, com urbanidade, clareza e sem exorbitar sua competência, mantendo conduta moderada e aplicando a legislação em vigor, em todo o seu conjunto, sem se deixar intimidar por interferências ou pressões de qualquer ordem.
- Art. 12º Na análise de processos administrativos, o agente público deve ser imparcial, diligente e tempestivo, buscando a verdade dos fatos e abstendo-se de toda forma de procrastinação.
- Art. 13° É vedado ao agente público exigir, solicitar ou receber propinas, comissões, presentes ou vantagens em razão do cargo ou da função.
- § 1º Os presentes que, por alguma razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o servidor ou para a Administração Pública, serão doados a entidades de caráter filantrópico ou cultural.
- § 2º Não se caracterizam como presentes os brindes desprovidos de valor comercial, distribuídos por entidade de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- Art. 14º Será criada a Comissão de Ética e Boas Práticas do DE-TRAN/RJ, por meio de portaria, observadas as diretrizes contidas no Decreto nº 43.582, de 11 de maio de 2012.
- Art. 15º As boas condutas dos agentes públicos serão registradas em sua pasta de assentamento funcional ou em documento equivalente, no caso de prestador de servicos ou estagiário, e poderão ser consideradas para fins de seleção para a realização de cursos e provimento em cargo em comissão.
- Art. 16° As condutas que violem este Código serão apuradas pela Comissão de Ética e Boas Práticas do DETRAN/RJ por meio de denúncia fundamentada e poderão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ensejar as seguintes providências, alternada ou conjun-

- I aplicação da pena de censura ética;
 II recomendação de abertura de sindicância;
- III proposta de exoneração do cargo, emprego ou função;
 IV devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem
- § 1º Para fins deste Código, a pena de censura consiste em uma sanção de cunho moral aplicada ao agente público que tenha atitudes antiéticas no exercício de suas atividades.
- § 2º As sanções elencadas nos incisos do artigo 16, após a conclusão da apuração da violação ética, deverão ser fundamentadas por escrito e registradas em sua pasta de assentamento funcional ou em documento equivalente, no caso de prestador de serviços ou estagiá-
- § 3º Em se tratando de infração de natureza disciplinar, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto Estadual nº 2479, de 8 de março de 1979 e legislação correlata, e o fato será levado ao conhecimento da Corregedoria para apuração.
- Art. 17º As sanções aplicadas pela Comissão de Ética e Boas Práticas deverão ser comunicadas à Comissão de Ética Pública Estadual (CEPE) para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, inclusive em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18° É de observância compulsória por cada integrante do quadro funcional do órgão o disposto neste Código e de sua responsabilidade o estímulo do seu cumprimento integral.
- Art. 19° O agente público, ao assumir cargo ou função pública no DETRAN/RJ, deverá assinar o Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética do DETRAN/RJ, que ficará disponível na Coordenadoria de
- § 1º- Os agentes públicos que já estiverem no exercício do cargo ou função terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para assinatura.
- § 2º- A inobservância ao disposto no §1º ensejará anotação na pasta de assentamento funcional do servidor ou documento equivalente, no caso de prestador de serviços ou estagiário.
- Art. 20° Em caso de dúvida sobre a aplicação deste Código e sobre situações que possam configurar desvio ético, o agente público pode formular consulta à Comissão de Etica e Boas Práticas por meio dos canais oficiais de comunicação.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome do agente público: Cargo/Função: Identificação funcional: Unidade de lotação:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Reconheço que o Código de Conduta Ética do Departamento de Trânsito do Estado do Río de Janeiro demonstra o compromisso do órgão com a dignidade, a boa-fé, a integridade, o zelo, a eficácia e a necessidade de que o agente público tenha suas ações, no exercício de suas funções ou na sua vida privada, norteadas pelos princípios que regem a Administração Pública

Por fim, assumo a responsabilidade de comunicar à Comissão de Ética e Boas Práticas quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento em razão do cargo ou da função.

| Rio de Janeiro, de de 2023 | |
|---|--|
| (Nome completo e legível do agente público) | |

(Assinatura e identificação funcional ou matrícula) ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO E GUARDA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Declaro que o agente público abaixo identificado assinou o Termo de Adesão e Compromisso de Observância ao Código de Conduta Ética do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, documento que está sob a guarda desta Coordenadoria de Gestão de Pes-

Nome do agente público: Cargo/Função: Identificação funcional: Unidade de lotação:

Rio de Janeiro, de

(Assinatura do servidor da CGP e identificação funcional)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6409 DE 12 DE JUNHO DE 2023

RECONDUZ SERVIDORES PARA O EXERCÍ-CIO DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS EXA-MES DE DIREÇÃO VEICULAR.

ld: 2491195

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo \vec{n}^{o} 150142/001724/2023.

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam reconduzidos, pelo prazo de 01 (um) ano, os servidores listados em anexo, para o exercício de atividades relativas aos exames de direção veicular do DETRAN/RJ.
- Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023 MARCUS AMIM

Presidente do DETRAN/RJ

ANEXO ÚNICO

| DH | ID | NOME |
|----|----------|--------------------------------|
| 1 | 20709340 | Maria Aparecida Da Silva Waltz |
| 16 | 20616066 | Gustavo Rodolfo Ribeiro Armada |

| | | 2011 TA-TEINA - 0 DE 30ENO DE 2023 |
|------------|----------|---|
| 30 | 20622660 | Lusimar De Souza Mansur Rocha |
| 43 53 | | Sandra Regina Lopes De Sá Souza Jorge De Souza Filho |
| 71 | 20670435 | Durval Da Silva Soares |
| 93 | | Marco Aurelio Baptista Dos Anjos Sergio Campos Assis |
| | | Dionea Maria Beraldi Taboada Helena Gomes De Amorim |
| 149 | 20708955 | Paulo Cesar Theodoro Cabral |
| 157 162 | | Robson Ivo Dos Santos Ângela Costa Borba |
| 182 183 | | Sonia Regina Araujo Santos Rosa Correa Dos Ramos |
| 184 | 20675771 | Nilson Corrêa De Souza Filho |
| | | Edson Pacheco Marlova Durães Macêdo Martins |
| | | Oscar Vieira Neto Adalberto Santana |
| 256 | 20659008 | Armindo De Canellas Filho |
| 261 267 | 20643772 | Vilma Do Nascimento Dias Cristina Telles De Souza |
| | | Roberto Mariano Rufino Maria Madalena Do Lago Mazzacaro |
| 328 | 20613644 | Tania Maria Da Silva Flexa De Lima Mancildo Moreira Filho |
| 365 371 | 20663854 | Francisco Andre Bezerra De Vasconcelos |
| 373 382 | | Lana Cristina Freire Geambastiane Jussara Barreto Queiroz |
| 395 | 20670842 | Silvestre Martinho Da Silva Sergio Senna De Andrade |
| 417 | 20648170 | Elcio Correa De Azevedo |
| 427 431 | | Jose Roberto Rios Luciene Raggi De Souza |
| 434 435 | 20613342 | Marco Antonio Alves Poppolino Marco Antonio Brito Meireles |
| 451 | 20683456 | Antonio Carlos De Oliveira |
| 468 483 | | Luiz Carlos De Souza Santos Aurora Auxiliadora Estebanez Das Neves |
| 488 504 | 20652747 | Amadeu Santos Ricardo Mariangela Mariano |
| 505 | 20641265 | Octavio Augusto Bordallo Amorim |
| 510 513 | | Sergio Dos Santos Schuller Sonia Vitalina Leite Veneno |
| 514 | 20644167 | Tânia Da Silva Tavares Lea Rezende Do Nascimento |
| 517 | 20712375 | Silvia Marilia Saña Pinto Vieira |
| 522 525 | | Carlos Antonio Pereira Garcia Adina Campos Laranja |
| | 20674481 | Uilson Rosa Pereira Joel Balduino Maciel |
| 583 | 43338747 | Fabio Barros Gonçalves |
| | | Kleber Fiuza Da Costa João Inacio Pereira |
| | 20703171 | Irapuan Martins Feijó Oscar Maciel Dias Sobrinho |
| 598 | 43339387 | Ricardo Braga Coelho |
| 599 601 | | Roberto Schemid Abo Gamem Da Cunha Sandra Marcia Cordeiro Luz |
| 610 611 | | Lincoln Vericimo Pinto Isaias Celestino Da Silva Neto |
| 613 | 20699743 | Carlos Alberto Madureira Machado |
| 617 618 | 43475035 | Alexandre Bastos Mattioli Alipio Lizardo Constan Lohmann |
| 624 625 | | Carlos Eduardo Yanez Silva Claudia De Magalhães Gomes |
| 628 629 | 43480985 | Danilo Martins Cunha Dilermaria Catarina De Castro |
| 634 | 43475442 | Fabio Da Cunha Sanhudo |
| 635 638 | | Fabio Fortuna Paiva Joel Henrique Mendes De Mesquita |
| 642 644 | 43477550 | Leandro Da Rocha Pessanha Leo Tortori Seixas |
| 646 | 43476376 | Lilian Furtado Ximenes Pantoja |
| 647 653 | 43476139 | Nilton Ribeiro Do Nascimento Junior Sandro Vieira Medeiros |
| 655 657 | | Talita Nogueira De Souza Elaine Muzy Reis |
| 659 | 43474500 | Alexandre Leitão De Oliveira |
| 661 662 | 43472095 | Ana Maria Barbosa Franklin Stabile Anderson Silva Macedo |
| 665 670 | | Fernando Antônio Dos Santos Rodrigues Jose Cesar Lopes Junior |
| 671 672 | 43476309 | Juçara Alencar Boaventura Leisy Bairral Morais |
| 679 | 43476040 | Moreno Martins Silveira Cabral |
| 682 684 | | Aldair Jose Fernandes Ana Claudia Freitas De Sousa |
| 685 686 | | Andiel Rodrigues Nogueira Franco Andre Luiz Da Conceição Martins |
| 687 | 43346499 | Angelica Martins Vidigal |
| 689 690 | 43753400 | Armando Alberto Rodrigues Lopes Junior Bruno Barbosa Ximenes |
| 691 692 | | Bruno Barros Da Silva Camila Erthal Sayegh |
| 697 | 43796281 | Eduardo Couto De Sousa Emerson Antonio Dos Santos |
| 701 | 43749640 | Fabiano Pinto Gouvea |
| 703 705 | 43811086 | Flavio Paiva Da Silva Giancarlo Alves De Sousa |
| | 43793142 | Gisele Pereira De Souza Graziella Gomes De Mello Da Silva |
| 708 | 43799493 | Gustavo Marques Bastos |
| 710 | 43810853 | lgor Valente De Castro Martins Jacqueline Da Silva Santos |
| | | João Carlos Pancini Zanuncio João Paulo Pinho Pereira |
| 714 | 43790801 | Jonacir Manoel Rodrigues |
| 716 | 43743730 | José Adibio Pinto Machado Junior Jose Carlos Moreira Correia De Araujo |
| 717 | 43793266 | Jose Domingos Da Silva Dos Santos José Nunes De Oliveira |
| 719 | 42108195 | Josee Nicolau De França |
| 724 | 43749682 | Juliano Augusto De Souza Soares Lucas Dantas |
| | | Luiggi Bortoluzzi Capella Marcelo Aragão De Hugo Silva |
| 728 | 43743625 | Marcius Alexandre Correa Hoelz |
| 735 | 43800041 | Mauro Tadeu Lucas Raquel Diniz Rodrigues |
| | | Rodrigo De Oliveira Peçanha Thais Pires Da Silva |
| 740 | 43799817 | Thiago Martins Almeida Vanessa Oliveira Dos Santos |
| 742 | | |



| | | DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | |
|---|---|---|--|
| _743 | 43799531 Wagner Gaulia Ferreira | 905 44233515 Wilson Jose Rodrigues Thomaz | 1158 50295730 Ana Lucia Lopes Ferreira |
| | 43798497 Luciano Nunes | 906 44000685 Danieli Benazio Da Silva | 1159 50295780 Ana Paula De Lacerda Dantas |
| | 43787266 Alex Sandro De Oliveira Fernandes | 907 44006330 Geysa Reis Carvalho Monteiro | 1160 50296019 Andressa Lucas Das Chagas |
| | 43745920 Alexandre Henriques Do Nascimento 43744281 Alexandre Monteiro Cavalcante | 909 44230451 Alexandre Da Silva De França 910 44230664 Celso Ricardo De Oliveira Alves | 1162 50296531 Carlos Eduardo Da Silva Dutra 1163 50296825 Clarissa De Carvalho Melo |
| | 43743862 Amanda Maria Rodrigues Brito | 911 44003471 Roberto Lanzellotti | 1164 12652148 Cláudia Brito Nunes |
| | 43786235 Antonio Carlos Da Costa De Andrade | 912 44000154 Elaine Castro Picanço Barcelos | 1165 43829988 Claudia Regina Amador Dos Santos |
| | 43786898 Bruno Lemos Pena Khalil | 913 44158793 Rafael Duque Estrada Do Nascimento | 1166 50304623 Daniela Aieta Sartorio |
| | 43796044 Erica Dos Santos Pereira Brito 43320740 Fabricia De Oliveira Costa | 914 44000774 Adriana Dos Santos Pereira 915 44330014 Adriana Gomes De Oliveira | 1167 50297473 Eduardo Da Silva Xavier 1168 50297481 Elaine Cristina Naus Queiroz |
| | 43476180 Jeronimo Magalhães Do Nascimento | 917 41919858 Aline Da Silveira Madeira Brondani | 1169 44152566 Felipe Trugilho Lopes |
| 761 | 43798128 Jorge Trindade Neto | 918 43792472 Andre Vinicius Pereira Lagrimante | 1170 50298380 Gustavo Rodrigues Pereira |
| | 43722865 Juliana More | 919 44231709 Bruna Rattes Butkovski Felix | 1171 50298453 Herica Vanessa Andrade |
| | 43744427 Luciana Zacharias Santos 43766072 Marcia Maria Lobo | 920 44157037 Bruno Kely Gomes 921 43796052 Carlos Aurelio Brondani Da Rosa Queiroz | 1172 50298410 Herica Teixeira Soares 1173 50299409 Ivan Da Conceição Da Silva |
| | 43769829 Mariana Marques Sangenito | 923 41868684 Danilo De Azevedo Andrade | 1174 50299409 Ivan Da Conceição Da Silva 1174 50298640 Keila Da Silva Santana |
| | 43744516 Mariana Monteiro Pereira Maia | 924 44232268 Douglas Ferreira De Araujo | 1175 50298798 Leandro Souza Kronemberger De Menezes |
| | 43753078 Monique Santos Bastos | 925 44231105 Eliane Miranda Nogueira | 1178 50299395 Ronaldo Carvalho De Freitas |
| | 43751547 Nilton Fernandes De Oliveira 43800815 Renata Gerard Pereira Clemente | 926 44229585 Eline Ferreira Leripio 928 44323913 Felipe Monteiro De Barros Albuquerque | 1179 50319957 Victor Hugo Gonçalves Marques 1180 50299620 Yvens Firmino |
| | 43566499 Sabrina Fagundes Pinto Corrêa | 929 44229720 Juliana Da Silva Viegas | 1181 50296973 Danielle Sabba De Oliveira |
| | 43343350 Valdionor Ferreira Bicalho | 930 44002661 Márcia Elisa Silva Curvelo | 1182 44231377 Alessandro De Souza Gomes |
| | 43481167 Vanessa Bustilho Rodrigues | 931 44232829 Marcus Luis Maia De Sousa | 1183 44000642 Andrea Cristina Ribeiro Souza |
| | 43799930 Wellington De Oliveira Aquino 43893260 Savio Pessanha Dos Santos Vieira | 932 44003706 Marcus Vinícius Sindra Soares 933 43799426 Naurelina Nicolau Goncalves | 1184 50296000 Andreia Guimarães Santos Da Silva 1185 43383246 Angela Maria Medeiros De Souza |
| | 44000693 Ana Paula Marques Da Silva | 934 44358393 Roberto Rocha Pinto | 1186 50299786 Anna Paula lecker Da Conceição |
| | 44000391 Andrei Magalhaes Marinho | 935 44093420 Sabrina Da Silva Sallé | 1187 44230672 Carlos Eduardo Pereira De Carvalho |
| | 44000529 Bernardo Neves Rodrigues Costa | 936 44002335 Miguelângelo Loyola Marinho | 1188 50321773 Érika Mayumi Odate Da Silveira |
| | 44005946 Cemir Assad I I 44005407 Dennier Campos Martins | 937 44127596 Marcos Antonio Do Nascimento Lira 938 43744451 Suelene De Souza Argolo Fernandes | 1189 50109561 Geisa Rodrigues Ferreira Da Silva 1190 44230273 Guilherme Garcez Margues |
| | 19939833 Edson Conceição Sant Anna | 940 50258273 Aline Bustamante Cerqueira | 1192 50323504 Juliana Ramos Vieira Da Cunha |
| | 44000634 Erika Goes E Silva Machado | 941 43894569 Andre Felipe Barbosa Pinto | 1193 50323539 Júnio Da Silva Barreto |
| | 44001797 Felipe Fernandes De Oliveira | 942 50259539 Anna Carolina Bohana De Jesus Machado | 1194 44006390 Karen Gonçalves Souza Costa |
| | 44004800 Francisco De Assis Gusman Filho 44001770 Helen Maciel Tavares | 943 50259555 Arnaldo Florencio Da Silva Junior 945 50262343 Camillo Vergara Lopes Serão | 1195 50196588 Levi Seabra De Paula 1196 50323571 Livia Fernanda Dias De Paiva |
| | 44001843 Horacio Correia Sebastião Filho | 946 50273183 Carlos Alberto Dos Santos | 1197 50323644 Luís Felipe Athayde De Vasconcellos |
| | 44001851 Italo Da Silva Oliveira | 947 50256459 Cristina Correa Valpassos Giglio | 1198 50323709 Luiz Fernando Barreto Da Cruz |
| | 42798396 Joram Eustaquio Da Silva Filho | 948 50260693 Debora Cristina Lima Blanc 949 44230613 Debora De Almeida Azevedo Pereira | 1199 43794734 Marcelo Felipe Marques Da Silva |
| | 44002220 Karla Alexandra Do Espirito Santo Guimaraes 44001703 Katia Gonçalves Da Silva | 950 50260740 Diogo Kawer De Lima Carneiro | 1200 50325477 Marllus Henrique Rocha Pitta Batista 1201 50323814 Michelle Santos Da Silva |
| | 44001827 Laylla Silva Chaves Martins | 951 50256386 Douglas Barbosa Lira | 1202 50323830 Monique Dos Santos Souza Macedo |
| | 44001754 Luis Eduardo De Araujo Lima Da Costa | 952 50257960 Edson Oliveira Cardoso Junior | 1203 50323857 Monique Rocha Vieira Nunes |
| | 44002939 Michael Stuart Thomas 44003196 Monique Ribeiro | 953 50260804 Eduarda Braga Ribeiro 954 50258796 Everson Cardoso Ferreira | 1204 50323890 Priscila Costa Azevedo 1207 50323962 Raguel Lima Do Carmo |
| | 44003196 Monique Ribeiro 44002564 Nicolai Rocha Feo | 955 50258036 Franco Lannes Caruso Carvalho | 1207 50323962 Raquel Lima Do Carmo 1208 50323970 Raul Oliveira Do Nascimento |
| | 44002327 Pablo Marinho Lobo De Oliveira | 956 50259849 Frederico Cafaro Correa | 1209 50324535 Renata Gomes De Oliveira |
| | 44003005 Rafaela Coviello De Lima | 957 50261177 Gabriela Da Cruz Barreto Cardoso | 1210 50324560 Rhayla Siqueira Castro |
| | 44002530 Renata Maria Figueiredo Nunes 44006624 Thiago Da Rocha Silva | 958 50261487 Gleicileni Sarcinelli Dos Santos 959 50261797 Hamilton Andrade Pacheco Junior | 1211 50324578 Ricardo Martins Macedo 1212 44210990 Roberto Melo E Lima |
| | 44004788 André Luiz De Castro Mataruna | 961 50263099 Jessica Pereira Pessanha | 1213 44002599 Rodrigo Dos Santos Moreira Bezerra |
| 810 | 44000561 Cesar Augusto Gonçalves | 962 50258699 Joffre De Mello Junior | 1215 50324055 Rogerio Augusto De Andrade Perisse |
| | 44000499 Cristine Marie Soares | 964 50266357 Katiuscia Ferreira Da Silva | 1216 50324098 Tatiana Elaine Nunes Lamin |
| | 44000740 Daniel Da Silva 42537991 Elizangela Alves Da Silva | 965 50256106 Daniel Faria De Souza 967 50262645 Laura Magalhães De Souza Izvekov | 1217 50300202 Tatiany Lima De Faria 1219 43330932 Thiago Luiz Da Silva Braga |
| | 43840612 Jorge Luiz Pinheiro | 968 44358474 Leandro Santos Das Chagas | 1220 50285998 Vania Da Silva De Matos |
| 815 | 44001746 Jozely Fontoura Rodrigues | 969 50262998 Leonardo De Lima Santos | 1222 50324179 Victor José Coutinho Neto |
| | 44006012 Juliana Rodrigues Milan Schwab | 972 44091494 Maiara Valente Da Silva | 1223 50324209 Vinicius Augusto De Souza Melo |
| | 44032072 Renata Pereira Alvarenga 43793363 Rodrigo José Braga Fernandes | 974 50263684 Marcelo Moreira Quintarelli 975 50259229 Marcio De Araujo Silva | 1224 50324276 Wagner Costa Da Silveira 1225 50323946 Rafael Oliveira Leal De Freitas |
| | 43745830 Thiago Dos Santos Peixoto | 976 43849601 Mônica Da Costa Gomes | 1226 44002653 Marcus Verissimo Da Silva Luiz |
| | 44003595 Walace Luiz Chavantes Pinto | 979 44002882 Patricia Ribeiro Costa Mata | 1227 50191705 Joao Antonio Carvalho Monteiro |
| | 43744168 Wesley Vasconcelos Borges | 980 50263900 Paula Raquel Martins Henriques | 1228 50319906 Jessica Francelino Bastos |
| | 44001053 Alexandre Berg Coelho De Oliveira 44006020 Carlos Felipe Nogueira Pinho | 981 50260286 Renan Ramos De Oliveira 982 50260154 Renata Faria | 1229 50323687 Soraia Alves Dos Santos 1230 50097806 Allan Santos Lopes Da Silva |
| | 44001916 Jucelio Oliveira De Souza | 983 50264907 Rodrigo Carvalho Rabello | 1231 43476236 Ricardo De Lemos Souza |
| | 44005245 Luiz Fernando Silva Lebarbenchon Lemos | 984 50260243 Rodrigo Neves Quintino Da Costa | 1232 44232659 Vagner Carvalho Moreira |
| | 44002483 Patrizia Maglione | 985 50138588 Suelen Oliveira Dos Santos | 1234 44006209 Aline Fraga Dos Santos 1236 50258249 Andre Timoteo Dos Santos |
| | 44003730 Tatiana Da Rocha Carallo 44030509 Aline Dos Santos Martins | 987 5026691 Tainá Camejo De Aguiar 988 50266713 Tatiana Dos Santos Gonçalves | 1237 50321269 Bernardo Menezes Maciel |
| | 44030193 Breno Wermelinger Dos Santos | 989 50264583 Thaís Novaes Vieira | 1238 50258257 Bruna Regis Iannelli |
| | 44030525 Leonardo Messias De Freitas | 990 50264834 Vanessa Da Silva Alencar | 1239 50281372 Carina Bohrer Fernandes |
| | 44030150 Marcelo Henriques Do Nascimento 44003234 Regis Cristiano Pimenta | 991 50262203 Verônica Paes Sinforoso 993 50260375 Walter Gonçalves De Carvalho | 1240 50257706 Caroline De Carvalho Borges 1241 50321471 Claudia Rejane Balbino Mendes Da Silva |
| | 44092350 Bruna Barbier Louzado | 994 50262211 João Kleber Paranhos Retto De Queiroz | 1243 50299913 David Firmino Dutra |
| | 43615490 José Batista De Carvalho Filho | 996 50260413 Marcos Da Costa Martins | 1244 5882877 Denise Dos Santos |
| | 44091850 Laura Chagas Perrout Tavares | 997 50259474 Vinicius Rangel Antunes | 1245 50327135 Epitácio De Souza Lucena Júnior |
| | 44092369 Leandro Dos Santos Silva 44230419 Aldamir Candido De Vasconcellos Junior | 998 50263358 Luciana Dos Santos José 999 50263544 Marlon Miguel Da Mota | 1246 50351770 Evando Augusto De Lima 1248 50349473 Fabricio Costa Fernandes |
| 847 | 44006047 Adriano Cosme Da Silva Marins | 1101 50259440 Valesca Roberta Mendes Cordeiro | 1249 44030100 Fabrizzia Costa Vitari |
| | 43338631 Arlindo De Assis Guimaraes | 1102 41389735 Vinicius Damato Malcher Dias | 1251 44001193 Fernando Miranda De Oliveira |
| | 44323638 Carlos Alexandre Batista Silva 44001819 Caio Cesar De Andrade | 1103 50282832 Aderson Barbosa Cardoso Cunha 1104 44014554 Adriano Belarmino Da Silva | 1252 50321927 Gisele Campos Rosa Martins |
| | | LIVE TETO LEVOS FOULBILO DEIBITINO DA ONVA | 1254 50261754 Gustavo Jose Duarte Do Ameral Tocco |
| 856 | 44331240 Daniel Carvalho Roque | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho | 1254 50261754 Gustavo Jose Duarte Do Amaral Tasca 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva |
| | 44000243 Deivison Bessa De Souza | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim |
| | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes |
| | 44000243 Deivison Bessa De Souza | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim |
| 859 861 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes |
| 859 861 862 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel |
| 859 861 862 863 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel |
| 859 861 862 863 864 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato |
| 859 861 862 863 864 865 866 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 502835017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 502835353 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 144030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 5028556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50282951 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262280 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 5028556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50282951 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44232514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285090 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50320130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 878 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Laiza Takamine | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283535 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 50283364 Luciano Peixoto Santos 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 877 878 879 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443336470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 4423028 Leonardo Ramos Da Silva 44230397 Luciana Pinto Muneron | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 5028556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285050 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50283163 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1121 50283951 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502283758 Luciano Peixoto Santos 1130 50283758 Luciano Peixoto Santos 1131 50284070 Michelle Costa Marinho 1133 <td< td=""><td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr</td></td<> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 878 889 880 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Laiza Takamine | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283535 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 50283364 Luciano Peixoto Santos 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 888 889 881 882 883 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230301 José Hugo Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Leiza Takamine 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230381 Marcio Vita Silva 443359531 Victor Fidelis De Matos | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285050 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 878 880 881 882 883 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44321628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 4432362 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Leicana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230550 Marcio Vita Silva 43359531 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 502885017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262280 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 877 880 881 882 883 885 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44231628 Carla Franca Chaves 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230000 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230320 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230310 Marcio Vita Silva 43359531 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44248822 Marcela Da Silveira Silva Melo | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285095 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 502885017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262280 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44321628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 4432362 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Leicana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230550 Marcio Vita Silva 43359531 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 502885017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262280 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 871 872 874 877 878 889 881 882 883 885 886 889 890 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338670 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230310 Gabriel Carvalho De Souza 44230311 José Hugo Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230380 Marcio Vita Silva 43359531 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44248822 Marcela Da Silveira Silva Melo 20703350 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 4423152 Patricia Santos De Oliveira Barbeta | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 5028556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285050 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobratos 1120 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1121 502835017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1122 502835017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1123 540028291 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502283758 Luciano Peixoto Santos 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1282 50280716 Alcelir Dos Santos Maia Junior 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 871 872 874 877 878 889 881 882 883 885 886 889 890 891 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230311 José Hugo Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230389 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231660 Luciana Arica Maria Silva Melo 20703350 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 44231539 Gleice Dias Marques | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285050 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502283758 Luciano Peixoto Santos 1130< | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 14030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 54231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50325702 Rudnei Cipr |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 870 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 890 891 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 4432362 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230301 José Hugo Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Laiza Takamine 44230320 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44230380 Marcelo Vita Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 4423172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231660 Luciana Maria Marques Reis Conti 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 5028556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285050 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1117 43798390 Francisco Gomes Sobratos 1120 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1121 502835017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1122 502835017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1123 540028291 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502283758 Luciano Peixoto Santos 1130 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1282 50280716 Alcelir Dos Santos Maia Junior 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 870 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 890 891 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230311 José Hugo Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230389 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231660 Luciana Arica Maria Silva Melo 20703350 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 44231539 Gleice Dias Marques | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edoon De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 502835353 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1125 502283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva <t< td=""><td> 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1282 50280716 Alcelir Dos Santos Maia Junior 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280330 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1290 5025894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 44230990 Clarice Pinto Barbosa 1294 1294 1294 44230990 Clarice Pinto Barbosa 1296 44230990 Clarice Pin</td></t<> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1282 50280716 Alcelir Dos Santos Maia Junior 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280330 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1290 5025894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 44230990 Clarice Pinto Barbosa 1294 1294 1294 44230990 Clarice Pinto Barbosa 1296 44230990 Clarice Pin |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 871 872 874 877 880 881 882 883 885 889 890 891 893 894 895 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230301 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230028 Leonardo Ramos Da Silva 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230380 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231600 Luciana Maria Marques Reis Conti 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44232861 Patricia De Castro Rodrigues | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edoon De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 502835353 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50283921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502283304 Luciano Peixoto Santos 1129 | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280830 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1289 50255894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 44230990 Clarice Pinto Barbosa 1293 50274708 Daniel Cunha Maia |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 890 891 893 894 895 896 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 4433362 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230301 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230399 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230391 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44230184 Debora Cota Dos Santos 44231385 Sandro Monteiro Dias | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1125 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 <td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280830 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1287 50260561 Caio Cesar De Arruda 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1289 50255894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 4423090 Clarice Pinto Barbosa 1293 50274708 Daniel Cunha Maia 1294 50297600 Daniel Kaihian De Oliveira Gomes</td> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280830 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1287 50260561 Caio Cesar De Arruda 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1289 50255894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 4423090 Clarice Pinto Barbosa 1293 50274708 Daniel Cunha Maia 1294 50297600 Daniel Kaihian De Oliveira Gomes |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 890 891 893 894 895 898 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44333662 Raul Fernandes De Paula 4423195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230300 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230311 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44248822 Marcela Da Silveira Silva Melo 20703350 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 44231539 Gleice Dias Marques 44230184 Debora Cota Dos Santos 44231539 Jivago De Almeida Moraes 44231385 Sandro Monteiro Dias 44231385 Sandro Monteiro Dias 44231385 Sandro Monteiro Dias 44231385 Sandro Monteiro Dias | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camilla Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285565 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernancine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 5028353 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50229923 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1130 50283758 Luiza Bizzo De Menezes 1131 <td< td=""><td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262580 Leandro Do Nascimento 1269 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44005318 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Ciprian</td></td<> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262580 Leandro Do Nascimento 1269 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44005318 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Ciprian |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 870 871 872 874 877 880 881 882 883 885 886 889 891 893 894 895 899 901 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 4433362 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230060 Hugo Luiz Da Silva Maia 44230301 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230399 Luiz Carlos Barbosa Junior 44230391 Victor Fidelis De Matos 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44230184 Debora Cota Dos Santos 44231385 Sandro Monteiro Dias | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50286099 Francine Maria Viana 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 50283553 Isabella Zaidan Van Der Linden Sa 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1125 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 <td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280830 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1287 50260561 Caio Cesar De Arruda 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1289 50255894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 4423090 Clarice Pinto Barbosa 1293 50274708 Daniel Cunha Maia 1294 50297600 Daniel Kaihian De Oliveira Gomes</td> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Dutra Rangel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1269 50321102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano Médici 1277 44345798 Thuany De Cassia Fortunato Vargas 1278 50264826 Vitor Xavier Gomes 1279 50327062 Wagner Silva Cavalcanti 1281 43799108 Adriano Serrado Rocha 1283 43810780 Alexandre Augusto Da Costa Barbosa 1284 50280830 Aline Braga Da Silva 1285 50257102 Anderson Cleyton Paixão Da Rocha 1286 50264753 Bruna Sant'Anna Da Silva 1287 50260561 Caio Cesar De Arruda 1288 41989619 Carla Bastos Oliveira 1289 50255894 Carmem De Andrade Ribeiro 1291 44160380 Cintia Martins Vaz Geraldo 1292 4423090 Clarice Pinto Barbosa 1293 50274708 Daniel Cunha Maia 1294 50297600 Daniel Kaihian De Oliveira Gomes |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 877 878 880 881 882 883 885 886 889 890 891 893 894 895 896 897 898 899 901 902 903 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 44232195 Edinazio Fassarella 43338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230301 José Hugo Da Silva Leal 44230320 Laiza Takamine 44230320 Laiza Takamine 44230320 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 44232810 Marcio Vita Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44248822 Marcela Da Silveira Silva Melo 20703350 Nelson Roberto Ribeiro De Almeida 4423160 Luciana Maria Marques Reis Conti 44231539 Gleice Dias Marques 4423018 Debora Cota Dos Santos 4423018 Patricia Santos De Oliveira Barbeta 4423185 Sandro Monteiro Dias 4423185 Sandro Monteiro Dias 4423185 Sandro Monteiro Dias 44231780 Ulisses Nunes Vasconcelos 44232770 Vânia Morais De Sousa Mendes | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aquiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285056 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 502850950 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50285090 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50283531 Jabella Zaidan Van Der Linden Sa 1122 502835291 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 50228993 Juao Victor Nery Da Silva 1126 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502299293 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 </td <td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leanardo Kalil Demian Meinel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Mello Pessoa 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1268 5032102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1271 50320810 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 5026051 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei C</td> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 50262270 Juliana Schilling Guedes 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leanardo Kalil Demian Meinel 1263 44321511 Leonardo Kalil Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Mello Pessoa 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1268 5032102 Pedro Henrique Batista De Carvalho 1271 50320810 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 5026051 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei C |
| 859 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 874 877 878 880 881 882 883 885 886 889 890 891 894 895 896 897 898 899 901 902 903 | 44000243 Deivison Bessa De Souza 44000197 Diego Dassie Zaranza 43796176 Elaine Celso Gonçalves Da Silva 44321481 Evaldo Lopes De Brito 43475337 Brener Berling Da Costa 44231628 Carla Franca Chaves 44323514 Gustavo Esteves De Mattos 44002300 Marcelo Vieira Adler 44014520 Carla Santo Anastacio 44002742 Rachel Draxler Pereira De Souza Veiga 44092245 Adonai Oliveira De Miranda 44323662 Raul Fernandes De Paula 4432362 Raul Fernandes De Paula 443338470 Fernando Menezes 44323450 William Alves Dos Santos 44230109 Gabriel Carvalho De Souza 44230301 José Hugo Da Silva Maia 44230320 Laiza Takamine 44230320 Laiza Takamine 44230397 Luciana Pinto Muneron 44230389 Luciana Pinto Muneron 4423810 Marcio Vita Silva 44231172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 4423172 Willians Alexandre Modesto Da Silva 44231660 Luciana Maria Marques Reis Conti 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44231539 Gleice Dias Marques 44232861 Patricia Santos De Oliveira Barbeta 4423185 Sandro Monteiro Dias 4423185 Sandro Monteiro Dias 44231385 Sandro Monteiro Dias 44231380 Ulisses Nunes Vasconcelos | 1105 50283189 Aline Alves De Carvalho 1106 42554071 Aline D Angelo Aguiar 1109 50283812 Camila Carrera Dos Santos Pacheco 1110 44000324 Dionisio Silva Do Rego 1111 44231440 Edson De Castro Pereira Junior 1112 50285556 Elizabete De Lima Rodrigues 1114 50285092 Fernando Barreto De Melo 1115 50285095 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1116 50285050 Fernando Roberto Cardoso Pacheco 1117 43798390 Francisco Gomes Sobral Barcellos 1119 50288164 Gigliola Peixoto Dos Santos 1120 50285017 Hugo Leonan Amaral Da Silva 1121 50285291 Jeannye Silva De Mesquita 1122 50282921 Jeannye Silva De Mesquita 1123 44002050 João Felipe Coutinho Machado 1124 50282980 Joao Victor Nery Da Silva 1125 50283162 Juliana Da Costa Menezes 1127 502289293 Julio Cesar Dos Santos Silva 1129 <td>1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 502622580 Leandro Do Nascimento 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Carli Demian Meinel 1263 44321511 Leonardo Kalill Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1268 50320130 Rafael Barbosa Raymundo 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano</td> | 1256 50262360 Jennifer Biancamano Alves Da Silva 1257 44001363 Juliana Fonseca Barbosa Crispim 1258 502622580 Leandro Do Nascimento 1259 50262580 Leandro Do Nascimento 1260 44005318 Leandro Maia De Lira 1261 44030274 Leandro Silva Menezes 1262 44249071 Leonardo Carli Demian Meinel 1263 44321511 Leonardo Kalill Demian Meinel 1264 50320823 Marcelo Alvarenga Ventura 1265 43767176 Marcio Alfena Pozzato 1266 44232160 Márcio Mello Pessoa 1267 44232640 Milla Sampaio Souza 1268 50320130 Rafael Barbosa Raymundo 1270 50300130 Rafael Barbosa Raymundo 1271 50328018 Rebecca Porto Rasteiro Duarte 1273 44002513 Roberto Alamino Schwab 1274 50260251 Rodrigo Porto Rocha 1275 44231369 Romullo Reis Bustamante 1276 50323520 Rudnei Cipriano |

| | 40700405 | Elter Demonder De Nersimonte |
|---|--|---|
| | | Elton Bernardes Do Nascimento Emilson Gomes Dos Santos |
| 1302 | 50312855 | Fabricio Pires Bernardino |
| | | Fanuel Nunes Pontes Fernanda Da Silva Rego Amorim |
| | | Filipe De Oliveira Dos Santos |
| | | Gisele Lourenço Goulart |
| | | Karoline Ribeiro Kellen Da Cunha Neves |
| 1309 | 50734903 | Lucas Santos Rodrigues De Souza |
| | | Luciano Da Fonseca Araujo Marcello Pinheiro Alfredo |
| | | Marcelo Verissimo Da Silva Luiz |
| | | Marcio Linhares Campos |
| | | Marcos Andre Da Silva E Souza Michael Da Costa Pereira |
| | | Monica Ribeiro Barreto |
| | | Paulo Henrique Barreto Do Nascimento |
| | | Rodrigo Oliveira De Carvalho Rodrigo Souza De Oliveira Martins |
| 1320 | 50350315 | Roni Claudio De Azevedo Lisboa |
| | | Tiago De Souza Silva Wellington Paulo Das Neves Pereira |
| | | William Almeida Dos Santos |
| | | Adriana Cardoso Da Silva Santos |
| | | Alan Madureira Dos Santos Alex Alexandre Lima Barcelos |
| 1327 | 43802419 | Alex Silva De Azevedo |
| | | Aline Gregorio Campos Amanda Dos Santos Guimaraes |
| | | Leticia Ferreira Ramos |
| | | Amanda Pereira Da Fonseca Rabelo |
| | | Amauri De França Barboza Andre Faria Muniz |
| 1334 | 50349619 | Andre Filiphe Souza De Brito |
| | | Andre Luiz Ferreira Costa |
| | | Bianka Peres Gaspar Bruno Machado Moreira |
| 1338 | 50308394 | Carlos Eduardo Ambrosio Loe Souza |
| | | Cesar Soares Melo Chislaine Barbosa Chi |
| 1341 | 50273264 | Christian Da Silva Salles |
| 1342 | 5545560 | Claudia Maria Ribeiro De Andrade |
| | | Claudio Da Silva Rabello Claudio Soares Viana Junior |
| 1345 | 50257790 | Cleilton Silva Da Costa |
| | | Cristiane Beatriz De Lima Telles Cristiane De Fatima Alves Paz |
| | | Danilo Diniz Fernandes |
| | | Debora Bezerra Vasconcelos Araujo Rocha |
| | | Dhebora Da Silva E Souza Diego Rezende Mattar |
| | | Elaine Caldas |
| | | Elaine Dos Santos Frango Elisabete Vitorino Da Silva |
| | | Emanuele Cristina Dos Santos Monteiro Bocard Da |
| | ======================================= | Silva |
| | | Fabia Luana De França Ondeza Fabio Laino Ribeiro |
| 1358 | 50297252 | Felipe Alves |
| | | Felipe De Mello Silva Felipe Dos Santos Machado |
| 1361 | 50290606 | Fernanda Cristina De Castro Madeira Da Silva |
| | | Gabriel Viana De Freitas |
| 130.3 | | |
| | | Gabriela Henriques Da Silva |
| 1364 1365 | 50283146 43495095 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros |
| 1364 1365 1366 | 50283146 43495095 43893619 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins |
| 1364 1365 1366 1367 1368 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1371 1372 1373 1374 1375 1376 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50362734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50262734 50350021 44230702 43476392 50263315 41368452 44160348 43476414 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1377 1378 1379 1380 1381 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 4230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298515 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1380 1381 1382 1383 1384 1384 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50262734 50350021 44230702 43476392 43476392 43476414 50264303 50258680 50322206 50322206 50322206 50283243 44231342 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298502 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes |
| 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 381 382 383 384 385 386 387 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 43476392 50350021 44230702 43476392 50263315 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel |
| 364 365 366 367 368 379 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 386 387 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 43476392 50350021 44230702 43476392 50263315 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 44002637 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes |
| 364 365 366 367 368 369 370 371 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 399 391 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44202637 50350080 50310607 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Priscila Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1389 1390 1391 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 43476392 44160348 43476414 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 4402637 50350800 50310607 5035988 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscilla Mendonça Do Nascimento Priscilla Mendonça Do Nascimento |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 44002637 50387982 50260146 44231423 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1388 1389 1390 1391 1392 1393 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298515 50258702 43476392 50350021 44230702 43476392 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 4432060 44323306 4402637 50350080 50310607 50287982 50264680 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 44230702 443476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50258680 50258680 44231342 44320604 43801501 44232306 44002637 50287982 50287982 50260146 44231423 50264680 44558678 44231300 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Moreira Marius Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves |
| 364 365 366 367 368 370 371 372 373 375 376 377 378 381 382 383 384 385 386 387 388 390 391 392 393 394 395 396 397 398 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 44002637 50350080 5036080 503 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Marian Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva |
| 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 4402637 5035080 50310607 50287982 50260146 44231423 50264680 44231423 50264680 44558678 44231300 50299611 50350358 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Moreira Marius Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves |
| 364 365 366 367 368 377 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383 384 385 393 394 395 396 397 398 399 399 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298585 50298615 50258702 50362734 50350021 44230702 43476392 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 44035080 50310607 50287982 50260146 44231423 50264680 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 44558678 44231300 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1399 1400 1400 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 44230702 43476392 5032303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50232206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 44002637 50350368 50364680 44558678 44231423 50264680 44558678 44231300 50299611 50350358 44231300 50299611 50350358 44232462 50264699 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1400 1400 1400 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298515 50258702 44230702 43476392 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50258680 50283243 44231342 4432064 44301501 44232366 44002637 50350080 50287982 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 50299611 50350358 44232845 44232462 50264699 50299468 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1399 1400 1401 1402 1403 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50262734 50350021 44230702 43476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 60287982 50260146 44231423 50264680 5029611 50350358 44231300 5029611 50350358 44231823 50264680 50299611 50350358 44232462 50264699 50299468 50299468 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Soares Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo Be Allencar Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1391 1392 1393 1394 1400 1401 1402 1403 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50298734 50350021 44230702 43476392 43476392 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 50287982 50360146 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 50287982 50299468 44232462 50264699 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 50320955 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1400 1401 1402 1403 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50298702 50362734 50350021 44230702 43476392 4346393 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258600 50322206 50283243 44231342 44320604 44323060 4402637 50264680 4402637 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 50299611 50350358 44232462 50264699 50299468 50299468 50320955 4380540 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Soares Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1387 1388 1389 1390 1391 1391 1391 1391 1391 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 43476392 5032303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 5032206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 4402637 50350880 50310607 50287982 50260146 44231423 50264680 44558678 44231300 50299611 50350358 44232845 44232462 50264699 50299468 50299468 50299581 43802168 50320955 44432080 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1381 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1404 1405 1404 1405 1408 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 443476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50260146 44231342 44558678 44231300 50260146 50260146 50260146 50260146 50260146 50260146 50260146 50260146 50264680 50299611 50350358 44231845 50264699 50299468 50299468 50299468 50299468 50299581 43802168 50320955 44232080 44232080 50283022 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1375 1376 1375 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 502985615 50298615 50258702 50362734 50350021 44230702 44160348 43476414 502637 50258680 50322206 50258680 50322206 50258680 50322206 50258680 50358680 5036805 50258680 5036805 50258680 5036805 50258680 5036805 50258680 5036805 50258680 5036805 50268680 50369686 50369686 502696868 502696868 502696868 502696868 502696868 502696868 502696868 502696868 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269689 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269688 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 50269888 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1391 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1411 1411 1411 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50298734 50350021 44230702 43476392 43476392 44160348 43476414 50264303 50258680 50322206 50283243 44231342 44320604 43801501 44202637 5035080 50310607 50287982 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 50287982 50299461 50350358 44232462 5029468 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 50299581 44232667 44232667 44232667 44232080 50324918 50324918 50324918 50324918 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Neves Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura Viviane Gonçalves Ferreira Wagner De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa Anthony Mendes Rodrigues |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1411 1411 1411 1411 1411 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50298615 50298734 50350021 44230702 43476392 43476392 43476414 50264303 50258206 502832206 50283243 44231342 44320604 44301501 44232306 4402637 50287982 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44231423 50264680 44232845 44232865 50299468 50320955 44232667 44232800 50324918 50281925 50258982 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Priscilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Soaries Tereira Da Silva Samira Da Silva Soares Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura Viviane Gonçalves Ferreira Wagner De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa Antonio Carlos Da Cunha Matos |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1401 1412 1402 1403 1404 1405 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50298615 50258702 43476392 43476392 43476392 43476414 50264303 50258680 50322666 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 503264680 440558678 44231300 644558678 44231300 644558678 44231423 50264680 44558678 44231300 50289581 438054 44232865 50280555 43483054 44232867 44232867 44232800 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 50299468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 5029468 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Neves Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura Viviane Gonçalves Ferreira Wagner De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa Adriano Da Silva Antonio Angélica Abdon Coutinho De Oliveira Da Silva Anthony Mendes Lourenço Fabiano De Oliveira Melo |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1381 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1400 1401 1402 1403 1404 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1416 1416 1416 1416 1416 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298585 50298615 50258702 50262734 50350021 44230702 443476392 50322303 50263315 41368452 44160348 43476414 50264303 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50258680 50260146 44231300 50260146 44231423 50264680 44558678 44231423 50264680 50264699 50299581 44232662 50264699 50299581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502699581 502899581 502899581 502899581 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Soares Tatiana Victor Do Amaral Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura Viviane Gonçalves Ferreira Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa Adriano Da Silva Antonio Angélica Abdon Coutinho De Oliveira Da Silva Santiono Carlos Da Cunha Matos Déborah Caram Mendes Lourenço Fabiano De Oliveira Melo Francimar Baptista Bonifacio |
| 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1408 1409 1410 1411 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1416 1416 1416 1416 1416 | 50283146 43495095 43893619 43241930 50264036 50298615 50298615 50298734 50350021 44230702 43476392 43476392 43476392 43476414 50264303 50258680 5028206 50283243 44231342 44320604 43801501 44232306 4402637 5035080 50310607 50287982 50260146 44231423 50264689 402950 402951 402950 50329611 50350358 44232462 50264699 50299468 50299468 5032955 43483054 44232080 50299581 43802168 50329955 43483054 44232885 50268999581 502899488 5032955 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 503299581 | Gabriela Henriques Da Silva Iviny Wanne Rodriguez Gomes Jhonathan Da Silva Medeiros Joana Dos Santos Martins Jose Claudio Alvares De Almeida Jose Eduardo Gomes Portugal Juliana Andre Casaes Jussana Fernandes Santos Leonardo Augusto Figueiredo Gonçalves Leonardo David Ferreira Custódio Livia Nascimento Alves Luana Pereira Lima Luciana Silva Tamburini Luiz Eduardo Valle Rosa Maicon Pinto Da Silva Marcelo Fortunato Marcos Leandro Ferreira Marcus Antonio De Freitas Moreira Maria Amália Bittencourt Garcia Lima Mariana Palmira Severiano De Castro Mario Galvao Macedo Mayara Soares Caneda Ribeiro Michele Lima Do Nascimento Patricia Antunes Teixeira Paula De Souza Moraes Peter Maciel Pricilla Mendonça Do Nascimento Priscila Machado Theodoro Pereira Rafaelle Da Silva Ferreira Pires Raoni Costa Garcia Raphaela De Lima Ribeiro Renato Costa Da Silva Robson Fernandes Pereira Neves Romildo De Sá Alencar Romulo Sant'ana Gonçalves Rossini Victor Teixeira Da Silva Samira Da Silva Neves Thiago Da Silva Neves Thiago Ramos Natal Vianelo De Oliveira Gomes Victor Ferreira Perrout De Mendonça Vinicius Martins De Salles Viviane De Araujo Nogueira Moura Viviane Gonçalves Ferreira Wagner De Azevedo Fabricio Wagner Tonietto Felski Adriana Rodrigues De Sousa Adriano Da Silva Antonio Angélica Abdon Coutinho De Oliveira Da Silva Anthony Mendes Rodrigues Anthony Mendes Rodrigues Déborah Caram Mendes Lourenço Fabiano De Oliveira Melo |

| 1/123 | 50262300 | Karine Dias Ribeiro |
|--|---|---|
| | | Karlla Fernanda Da Costa Gonzaga |
| | | Lilian De Castro Nunes |
| | | Marcele Adriane Silva Macedo |
| | | Mauro Medeiros De Carvalho |
| | | Nathália Alves Ramos |
| | | Tamara Martins Vaz |
| | | |
| | | Thiago Antonio Dos Reis |
| | | Vanessa Da Cunha Santos Brum |
| | | Alessandra Fernandes Braga |
| | | Alessandro De Barros Ribeiro |
| | | Alexander Bento De Sousa |
| | | Alexander Ricardo Machado |
| | | Allan Oliveira Do Couto |
| | | Ana Carolina Luz Ferreira |
| | | Anny Elise Bloise Imperiale Lima |
| | | Anthony José Da Silva |
| | | Armando Viana Matagueira Da Cunha |
| | | Artur Lopes De Oliveira |
| 1443 | 50734652 | Bárbara Cândido Da Silva |
| 1444 | 44000618 | Bruna Fagundes Dos Santos |
| 1445 | 43802672 | Carla Costa Dos Santos Duarte |
| 1446 | 50296671 | Carlos Eduardo Silva De Almeida |
| 1447 | 50257595 | Catherine Orlandi Gomes |
| 1448 | 43802516 | Daniele Gomes Mouta Leal |
| 1449 | 50297406 | Eber De Oliveira Farias |
| 1450 | 50283405 | Edlaine Bosco Da Silva Ferreira |
| | | Elaine Cristina Emilio De Morais |
| | | Elisangela Ximenes Trindade Xavier |
| | | Emanuel Mendes Alves |
| | | Emanuel Nunes Rodrigues |
| | | Erika Verissimo Machado |
| | | Evelin Cristine De Souza Mendes Da Silva |
| | | Fabio Dos Santos Gonçalves |
| | | Fabricio Cristiano Pinheiro Dutra |
| | | Fabrício Segato Disconzi |
| | | Felipe Da Conceição Da Silva |
| | | Fernando Cesar Rocha Dos Santos |
| | | Gisele Dos Santos Giglio |
| | | Guilherme Walter Silva De Lemos |
| | | Hugo De Castro Pereira Da Silva |
| | | Igor Carrara Pereira |
| | | llana Da Silva Farias |
| | | Isaías Ramos De Cerqueira Júnior |
| | | Ivan Da Silva Carneiro |
| | | Janaina Neves Reis |
| | 43093000 | parialla neves neis |
| | 50262165 | Jofferson Barbasa Des Santes |
| | | Jefferson Barbosa Dos Santos |
| 1471 | 50205668 | João Vitor Fernandes Branco |
| 1471 1472 | 50205668 50263552 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos |
| 1471 1472 1473 | 50205668 50263552 50312014 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira |
| 1471 1472 1473 1474 | 50205668 50263552 50312014 50352474 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50283863 44031939 43893198 50320980 50209400 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50223863 44031939 43893198 50320980 50209400 50325914 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 50320980 50325914 50310739 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 50209400 50325914 50310739 50324861 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 503209400 50325914 50310739 50324861 44232322 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50283863 44031939 43893198 50209400 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 503209400 50325914 50310739 50324861 4423232 43794017 50326627 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50283863 44031939 43893198 50320980 50325914 50310739 50324861 5032627 50326627 50350161 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sandra Reis |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 5022361 50320980 50320980 50325914 50310739 50324861 4423322 43794017 50326627 50350161 44030444 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50323261 50323863 44031939 503209400 50325914 50310739 503264861 4423322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 50320980 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 50320980 50320980 50320940 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 504293863 44031939 43893198 503209400 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350781 44232942 43800076 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa Da Silva Wagner Moreira Da Silva Wagner Moreira Da Silva Wagner Moreira Da Silva |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 504293863 44031939 43893198 503209400 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350781 44232942 43800076 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50323261 50320980 50325914 50310739 50325914 50310739 50325914 50310739 5032627 50350161 44030444 50350218 50350781 44032942 43890076 44028148 43799540 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50203400 50325914 50320980 50325914 50310739 50325914 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44032942 43890076 44028148 43799540 44232136 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 503209400 50325914 50310739 50326940 50325914 50310739 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 43890076 44028148 43799540 44232136 50286056 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 503209400 50325914 50310739 50326940 50325914 50310739 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 43890076 44028148 43799540 44232136 50286056 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 503209400 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 43800076 44028148 43799540 44028148 43799540 50280759 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães Adilson Barbosa De Oliveira Alexandre Da Costa Nunes |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 4380076 44028148 43799540 44232136 50286056 44091796 50280759 44000723 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sandra Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães Adilson Barbosa De Oliveira |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 50323261 50283863 44031939 43893198 50320980 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 50350781 44232942 4380076 44028148 43799540 44232136 50286056 44091796 50280759 44000723 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães Adilson Barbosa De Oliveira Alexandre Da Costa Nunes |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 5032368 34031939 43893198 50320980 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 44030444 50350218 44232942 4380076 44028148 43799540 44232136 50286056 44091796 50280759 44000723 50313223 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sandra Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães Adilson Barbosa De Oliveira |
| 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1480 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 | 50205668 50263552 50312014 50352474 44001711 43743773 50140841 43797415 50323768 50409641 5032368 34031939 43893198 50320980 50325914 50310739 50324861 44232322 43794017 50326627 50350161 44030444 50350218 44030444 50350218 44232942 4380076 44028148 43799540 44232136 50286056 44091796 50280759 44000723 50313223 | João Vitor Fernandes Branco Johnson Nogueira Dos Santos Jones Geraldo Oliveira Josué Gomes Da Silva Julio Cesar Alves Da Silva Marcelo Gomes Da Silva Márcio Leite De Assunção Marcos José Do Nascimento Maria Áurea De Azevedo Barros Maria José Ferreira Da Silva De Souza Michele Cristina De Andrade Silva Nathalia Jesus Nascimento Nilze Andrade De Oliveira Silva Pamela Da Silva Bastos Patrick Pinheiro Hastenreiter Rafael Monteiro Da Costa Renata Carrapatoso Di Fluri Ricardo Pereira Dinis Rodrigo De Carvalho Pavão Rogerio Da Silva Brandao Rômulo Wilton Azevedo Santos Sabrina Ferreira Da Silva Reis Sandra Reis Sergio Albano Lima Junior Tatyana Zanett Chenk Almeida Diniz Vanessa Correa De Aguiar Pinheiro Wagner Laczynski Ferreira Folhadella Wagner Moreira Da Silva De Azeredo William Nogueira De Oliveira Zenildo De Oliveira Cavalcante Verônica Helena Ferreira Guimarães Adilson Barbosa De Oliveira Daniele Comucci Oliveira Daniele Comucci Oliveira |

| 1508 | 50326317 | Frederico Coutinho De Mendonça Da Rocha E Olive ra |
|--------------|----------------------|---|
| | | Luiz Felipe Rodrigues Mendonça |
| | | Luiz Marlon Oliveira Da Silva |
| | | Manuela Alencar Boaventura Da Silva |
| 1512 | 50322150 | Maria Do Carmo Siqueira De Melo |
| 1513 | 50313150 | Michelle Felipe Do Nascimento |
| 1514 | 50259903 | Nayara De Oliveira Correia |
| 1515 | 43839002 | Rafael Jose Lemos De Oliveira |
| | | Renato Alexandre De Sousa |
| | | Shaidra Abranches De Souza |
| | | |
| | | Simone Silveira De Araujo Adan |
| | | Stefan Bittencourt Archer Cardoso |
| | | Thiago Murilo Cardoso Vargas |
| | | Wanderson Moreira Furtado |
| | | Letícia Oliveira Assumpção |
| 1523 | 50328026 | Alan Saldanha Fonseca |
| 1524 | 44006080 | Alice Rafael Pantaleão Da Silva |
| | | Aline Da Silva Alcantara Passos |
| | | Aline Domingues Miranda |
| | | Amanda Souza Silva Da Conceição Flor |
| | | |
| | | Ana Beatriz Nunes D'adamo |
| | | Andriefersohn Tâmara Rodrigues De Lima |
| | | Antonio Diego Vieira Moço |
| 1531 | 50257218 | Bruno De Oliveira Ribeiro Moraes |
| 1532 | 50296647 | Bruno Ferreira Azevedo Da Silveira |
| 1533 | 44323581 | Carlos Egídio Pinto Queiroz |
| | | Cassiano Da Silva Marinelli |
| 1535 | 50350285 | Claudia Faria Marin |
| | | Cristiane Pereira Gabril |
| | | David Anderson Silva Margues |
| 1537 | 50250330 | Diêgo Nascimento Do Vale |
| | | |
| | | Domenica Soares Da Silva |
| | | Edlaine Jardim Da Silva |
| | | Elen Do Nascimento Conceição |
| 1542 | 44230621 | Eloi De Souza Lusquinos |
| 1543 | 44093330 | Filipe Góes Magalhães |
| 1544 | 44091540 | Flavio Augusto Fernandez Leal |
| | | Gabriel Jesus Barreto |
| | | Geraldo Felipe Dos Santos |
| | | Gilson Batista Felizardo |
| | | Jonatas Carneiro Leão Da Silva |
| | | |
| | | Juliana Cristina Farias Barbosa |
| | | Lilian Pereira Jaques |
| 1551 | 50322176 | Luana Kelly Boechat Emidio De Lucena |
| | | Luciana Vilela Vaz |
| 1553 | 44001517 | Luiz Eduardo Matias Mota |
| 1554 | 50283570 | Luiz Felipe Muniz Azevedo |
| | | Maicom De Souza Gomes |
| | | Marcos Valadão Trindade |
| | | Michelle Loureiro Ribeiro Lessa |
| | | Millayne Da Costa Malafaia Cabral |
| | | |
| | | Monica Dias Lopes Da Silva |
| | | Paulo Henrique Rodrigues Damasceno |
| | | Pedro Antônio Bizareli Miranda |
| | | Rayane Pariz De Jesus |
| 1563 | 44093381 | Renato Chernicharo Rocha |
| | | Rodrigo Monteiro Batista |
| | | Ruan Carlos Seixas Da Silva |
| | | Rullian Dos Santos Custodio |
| | | Stéphanie Faria Gomes |
| 1507 | 50205037 | The Control De Alexant Comes |
| 1508 | 50290126 | Thaís Alves De Alencar Gomes |
| 1569 | 44029918 | Thaís Ribeiro Dias Azevedo |
| | 44232900 | Thiago Lemos Alves Lopes |
| 15/0 | | |
| 1571 | 43799400 | Ursula Simone Da Conceicao |
| 1571 1572 | 43799400 50323873 | Ursula Simone Da Conceicao Vinícius Bello Hermelino Vitor Vinícius Brito Da Silva |

ld: 2491196

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ N° 6412 DE 22 DE JUNHO DE 2023

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150057/000762/2023, e

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do(s) Agente(s) de Trânsito da Prefeitura do Rio de Janeiro, relacionado (s), para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

| AGENTE | MATRÍCULA | PORTARIA | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|----------|---------|
| ALMIR RIBEIRO SARAIVA | 6307358 | 4512 | SMTR |
| SILBERTO DIAS MESQUITA | 6344732 | 4512 | SMTR |
| PAULO HENRIQUE DE PAULA LIMA | 6418090 | 4539 | SMTR |
| SONIA CRISTINA SANTANA PARREIRA | 6434915 | 4539 | SMTR |
| SERGIO FRANCISCO MARCOS | 6317510 | 4512 | SMTR |
| MARCOS AURELIO DE ASSIS MARTINS | 6323194 | 4509 | SMTR |
| GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS | 6353708 | 4509 | SMTR |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

MARCUS AMIM Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2491197

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ N° 6414 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ART. 24 DO ANEXO I DA PORTA-RIA PRES-DETRAN/RJ N° 5814 DE 19 DE FE-VEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS E DIRETRIZES INTERNAS E EXTER-NAS COM FINALIDADE DE PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERA-ÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E INCLUI O ART. 25-A DO ANEXO I DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N° 5814 DE 19 DE FEVEREIRO DE2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-12/009/5/2016.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de otimização dos recursos públicos gastos com pagamento de jetons, diárias e cotas de traslado;

- a necessidade de otimização da escala de servidores para as fiscalizações de trânsito, tendo em vista que o prazo de 48 horas úteis já previstos para retirada da escala vem causando embaraços ao planejamento das operações de fiscalização, aos escalantes e à administração pública;
- a necessidade de padronizar um prazo maior para otimizar o planejamento das operações, retirando a sobrecarga dos escalantes, que também concorrem à escala de fiscalização;
- a necessidade do servidor futuramente escalado ter ciência de sua escala também de forma antecedente, para melhor se programar e evitar transtornos para a Administração;
- que casos excepcionais podem ocorrer após o prazo limite de retirada da escala, e deve competir ao Coordenador de Fiscalização analisar e decidir sobre essas situações passíveis de acarretar modificacões.

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Alterar o art. 24 do anexo I da Portaria PRES-DETRAN/RJ N^o 5.814, de 19 de fevereiro de 2020 (Manual de Fiscalização de Trânsito) que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - Diante da impossibilidade de participar das operações de fiscalização, o servidor escalado deverá solicitar ex-



pressamente sua retirada da escala, que somente será recebida com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência até o início da respectiva operação. Tal prazo não correrá em dias em que não haja expediente na sede".

Art. 2º - Inclui o art. 25-A do anexo I da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5814, de 19 de fevereiro de 2020 (Manual de Fiscalização de Trânsito):

"Art. 25-A - No intervalo entre segunda-feira e sexta-feira, a disponibilidade do servidor para operações/atividades que exijam o pagamento de diária de pousada para sua realização será limitada em até 02 (dois) dias.

§1º - A limitação de disponibilidade para os demais casos será aquela previamente determinada pela chefia imediata.

§2º - Demandada pela COOFISC, a Presidência poderá por conveniência e oportunidade autorizar mensalmente aumento da disponibilidade citada no caput para servidores que exercerão a função de Motorista, quando o quadro elegível para esta função for insuficiente para a realização das operações de trânsito".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

MARCUS AMIM

Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2491199

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27.06.2023

PROC. N° SEI-150142/001109/2023 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC IRANI IV LTDA - AB/080, fundamentada no artigo 48, IV, artigo 69, I e artigo 74, I c/c 74, § 1 da Resolução CONTRAN nº 789/2020

PROC. N° SEI-150066/000426/2023 - APLICO penalidade de ADVER-TÉNCIA ao CFC LBB CORBACHO & LTDA ME, AB/1024, fundamentada no artigo 48, IV, artigo 69, I e artigo 74, I c/c 74, § 1 da Resolução CONTRAN n° 789/2020.

PROC. N° SEI-150066/000490/2023 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC GUARATIBA LTDA - ME, AB/639, fundamentada no artigo 48, IV e IX, artigo 69, I e artigo 74, I c/c 74, § 1 da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 28.06.2023

PROC. N° SEI-150066/003664/2022 - APLICO a penalidade de ADVERTÉNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°) ao CFC AUTO ESCOLA PADRAO LTDA, AB/295, pelo cometimento da infração prevista no art.46 § 1°, Art. 48, IV e IX, e Art. 72, IV .

DE 30.06.2023

PROC. N° SEI-150065/020318/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC AUTO E MOTO ESCOLA TITO LIMITAD, registro DH AB/114, no endereço funcional Rua Mariz e Barros, n° 633 - Sobrado - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-004. E AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTO E MOTO ESCOLA TITO LIMITAD, registro DH AB/114, no endereço funcional Rua Mariz e Barros, n° 563 - loja - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20270-003.

ld: 2491191

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ N° 6415 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MOTORISTAS PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150066/001900/2023,

CONSIDERANDO que, o artigo 49 da Lei nº 4.781/2006 autoriza o Presidente do DETRAN/RJ a conferir retribuição aos servidores que participarem de Operações Especiais de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para participarem de Operações Especiais de Fiscalização realizadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, na função de motoristas.

| NOME | ID/MATRICULA |
|--------------------------------------|--------------|
| Savio Pessanha dos Santos Vieira | 43893260 |
| Pedro Luis Saramago Teixeira | 50350048 |
| Luis Eduardo de Araújo Lima da Costa | 44001754 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 20230.

MARCUS AMIM
Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2491200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.07.2023

PROC. Nº SEI-150159/003632/2023 - MARIA DA CONCEIÇÃO AMO-RIM, Id. Func. nº 575791-6. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral da ex-servidora, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

l: 249119

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 16.06.2023

PROC. Nº SEI-150159/003063/2023 - PEDRO AUGUSTO FILGUEIRA DE LIMA, Id. Func. nº 4325127-7. AUTORIZO a inclusão da dependente, Clea Izabel Saldanha Viana, na condição de companheira.

DE 20.06.2023

PROC. № SEI-150142/001972/2023 - GEISA RODRIGUES FERREI-RA DA SILVA, Id. Func. nº 5010956-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 21/05/2014 a 19/05/2019.

PROC. № SEI-150159/003430/2023 - JOSÉ ROBERTO RIOS, Id. Func. nº 575879-3. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio, período de 27/09/1988 a 21/09/2008.

Proc. nº SEI-150159/003362/2023 - CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO, Id. Func. nº 2066397-8. AUTORIZO a exclusão da dependente, Maria José Nunes de Brito, na condição de ex-companheira.

DE 23.06.2023

PROC. N° SEI-150063/006811/2023 - FABIO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA, Id. Func. nº 4379681-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

PROC. Nº SEI-150030/000855/2023 - EURICO PEDRO DE PAULA, ld. Func. nº 2070717-7. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Prêmio, período de 31/12/2007 a 26/12/2022.

DE 27.06.2023

PROC. № SEI-150077/000031/2023 - FELIPE MATIELE SÁ, Id. Func. nº 4423084-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI-150142/002095/2023 - NILSON CORREA DE SOUZA FILHO, Id. Func. nº 2067577-1. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Prêmio, período de 01/08/1998 a 28/07/2008 e de 26/01/2018 a 24/01/2023.

DE 29.06.2023

PROC. № SEI-150067/000258/2023 - IZABELLE DE SOUZA FREI-TAS, Id. Func. nº 5111468-2. AUTORIZO a inclusão da dependente, Maria Eduarda Freitas Sampaio do Amaral, na condição de filha.

PROC. Nº SEI-150142/002099/2023 - EDSON DE CASTRO PEREIRA JUNIOR, Id. Func. nº 4423144-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI-150142/002097/2023 - KELLEN DA CUNHA NEVES, ld. Func. nº 4423102-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

ld: 249119

CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 11h12min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, sala do Secretariado, 5.ºandar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniram-se à vista da seguinte ordem do dia: 1.; Deliberação e aprovação do PE-DUI completo, incluindo Encarte Petrópolis, entregue e apresentado aos membros do Conselho Deliberativo na reunião ocorrida em 29 de dezembro de 2022: 2. Apresentação do relatório quadrimestral do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, para posterior divulgação em sítio eletrônico, no Diário Oficial e junto a ALERJ, conforme Art. 23 da LC n. º 184 de 27 de dezembro 2018; 3. Apresentação dos cem dias da nova gestão; 4. Apresentação de novo projetos; 5. Assuntos Gerais de interesse da RMRJ. Aberta a reunião pe-lo Secretário de Governo, Sr. Bernardo Rossi que após cumprimentar todos os presentes parabenizou o presidente do Instituto Rio Me trópole, Sr. Davi Perini Vermelho, pelo excelente trabalho que vem realizando a frente do IRM, enfatizando sua importância no planejamento de diretrizes e estratégias junto aos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro. Após a chamada nominal dos presentes e constatado o quórum legal, foram abertos os trabalhos e realizada a leitura da pauta da reunião, foi deliberada e aprovada a inversão de pauta. Passada a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Davi Perini Vermelho que agradeceu a presença de todos em especial aos deputados presentes, Deputado Federal Sr. Júlio Lopes, Deputado Federal Sr. Bebeto, e os Deputados Estaduais: Sr. Giovani Ratinho, Sr. Val Ceasa, Sr. Pedro Ricardo, Sr. Deodalto, e Sr. Vitor Júnior, de todos os prefeitos e os representantes dos prefeitos, agradecendo ainda pela última votação do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana que o conduziu a presidência do Instituto Rio Metrópole, enfatizando a potência e importância do Instituto, prosseguiu agradecendo a sua equipe técnica, e ainda se colocou à disposição dos municípios integrantes da região metropolitana para apoiar em suas realizações, necessidades e desenvolvimento socioeconômico. Passada a palavra ao Diretor do IRM, Sr. Bruno Sasson, para apresentação do item 4 da pauta, que destacou a solicitação do Presidente do IRM aos seus Diretores e equipe técnica, para que fossem selecionados no PEDUI projetos que gerassem impacto nas áreas de tecnologia, desenvolvimento socioeconômico e energia, tendo sido selecionados cinco projetos que foram considerados de alto impacto para a região metropolitana. Iniciando sua apresentação pelo primeiro projeto, o Ecossistema Metropolitano de Aplicação da Metodologia BIM (Building Information Modeling), que permite que as prefeituras adequem seus projetos aos ditames da nova Lei de Licitações e demais legislações vigentes para execução de obras e serviços de engenharia, e como os projetos serão executivos e elaborados na metodologia BIM, permitirão que as obras sejam realizadas no tempo certo, na qualidade exigida e no orçamento correto, permitindo ainda a captação pelos mu-nicípios de recursos junto ao Governo Federal. Após a apresentação do vídeo explicativo do projeto, o Sr. Bruno Sasson passou ao segundo projeto, Implantação da Infovia Metropolitana que se configura na elaboração de estudo para modelar e desenvolver uma infovia que permitirá um robusto tráfego de dados na região metropolitana, possibilitando dessa forma que as prefeituras e o governo do estado melhorem a prestação de serviços públicos para os cidadãos, contribuindo para um maior desenvolvimento socioeconômico da região metropolitana, aumentando assim a atratividade para novas empresas e a potencialização das empresas já existentes, após a apresentação do vídeo explicativo o Sr. Bruno Sasson deu início a apresentação do terceiro projeto, qual seja, a realização de estudo para o Inventário Metropolitano de Crédito de Carbono e Ativos Verdes estudo esse adequado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU que contribui também para a implementação e início da Bolsa Verde no estado do Rio de Janeiro, trazendo aos municípios e a iniciativa privada, uma nova fonte de recursos. Dando seguimento a demonstração dos Projetos, iniciou a explanação sobre o quarto projeto, o Plano Metropolitano de Eficiência e Transição Energética, que visa em primeiro lugar fazer um diagnóstico das contas de energia pagas nos municípios com redução imediata das mesmas, seguindo se a elaboração de modelagem para uma transição energética, utilizando de energias renováveis e mais baratas, que possibilitem a redução dos custos fixos das prefeituras para que possam, com a economia realizada reinvestir esses recursos em benefício de sua população. Finalizando a apresentação com o quinto projeto, o Cinturão de Monitoramento Integrado do Sistema da Transporte de Cargas e Passageiros da RMRJ, o Sr. Bruno Sasson, considerou se tratar de um projeto muito benquisto por todos permitindo que se integrem os Centros de Controle Operacional - CCO's dos municípios, além das rodovias que são concessionadas na RMRJ, criando assim um ambiente de proteção com redução da criminalidade, coibindo o roubo de cargas,

permitindo o aumento da receita com impostos e redução do custo do frete e de seguros, possibilizando assim um aumento na atratividade de investimentos e no desenvolvimento econômico da região metropolitana. Finalizadas as explanações o Sr. Bruno Sasson informou que esses foram os cinco projetos escolhidos para apresentação e deli-beração pelo Conselho e agradeceu ao Presidente do IRM a oportunidade de permitir que colaboradores e equipe técnica do Instituto Rio Metrópole sejam agentes de transformação, apresentando novas maneiras de implementar políticas públicas efetivas baseadas em evidências e com resultado expressivo a população. Passada a palavra ao Sr. Bernardo Rossi que frisou a total relevância dos projetos ora apresentados, parabenizando a equipe do IRM, sugerindo ainda que os projetos quatro e cinco, qual sejam, Plano Metropolitano de Efi-ciência e Transição Energética e Cinturão de Monitoramento Integrado do Sistema da Transporte de Cargas e Passageiros da RMRJ fossem estendidos a todo o Estado do Rio de Janeiro, colocadas as matérias em votação, todos os projetos apresentados foram aprovados por unanimidade, inclusive a extensão dos projetos 4 e 5 a todo Estado. Dando seguimento, o Sr. Bernardo Rossi passou a palavra ao Governador Sr. Cláudio Castro, que reiterou a crença no Instituto Rio Metrópole atuando como eixo de desenvolvimento do Rio de Janeiro por inteiro, pois apesar de ser órgão executivo da Região Metropolitana por diversas vezes são tratados assuntos que atingem a todo o estado, considerou que o desenvolvimento do estado é um processo colaborativo entre todos, municípios, região metropolitana e estado do Rio de Janeiro. Reafirmou ainda seu compromisso em trabalhar de forma colaborativa em benefício de todo o estado. Voltando a palavra ao Secretário de Governo. Sr. Bernardo Rossi, o mesmo realizou a leitura do item 1 da pauta, colocando para deliberação e aprovação pelo Conselho o PEDUI completo, incluindo o encarte Petrópolis, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Com a palavra o Secretário de Governo, Sr. Bernardo Rossi seguiu os trabalhos realizando a leitura do item 2 da pauta, passando a palavra ao chefe de gabinete da presidência do IRM, Sr. Joaquim Portella para apresentação do relatório quadrimestral do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM. Com a palavra, Sr. Joaquim Portella saudou a todos os presentes e informou que o material apresentado está sendo entregue na forma impressa a todos os membros do Conselho. Dando início a apresentação do relatório realizou a demonstração dos valores de receita, despesas e as aplicações financeiras, ressaltando que a nova gestão que está à frente do IRM desde janeiro do presente ano, identificou uma deficiência na efetivação de projetos, haja vista que somente dois estavam em execução, o Plano Metropolitano de Mobilidade e o Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo esta a razão do direcionamento do Presidente do IRM para a apresentação e execução de novos projetos para a Região Metropolitana em novo ritmo. Passada a palavra ao Sr Bernardo Rossi que realizou a leitura do item 5 da pauta sendo aberta a oportunidade a todos os membros do Conselho para se manifestarem. Solicitada a palavra pelo representante de Seropédica, Sr. Carlos Alberto Machado de Freitas que teceu palavras de agradecimento a todos os presentes, em especial ao Governador Sr. Cláudio Castro e ao Presidente do IRM, Sr. Davi Perini Vermelho, frisando que o objetivo do município de Seropédica, se coaduna com as palavras do Governador, que enfatizaram o trabalho em conjunto e a união entre todos. Evidenciou os desafios nos vinte e dois quilômetros da rodovia BR465, que liga a Dutra a Rio Santos, em razão das retenções nesse trecho, sendo a rodovia o coração da cidade, mormente pelo aspecto de investimento no município para recebimento de indústrias e empresas, solicitando apoio do IRM na elaboração dos projetos executivos. Finalizando sua fala pontuou a importância dos cinco projetos apresentados a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro. Na oportunidade o prefeito de São João de Meriti, Sr. João Ferreira Neto solicitou a palavra e após cumprimentar os presentes parabenizou em especial o presidente do IRM, Sr. Davi Perini Vermelho relembrando o trabalho que realizaram em conjunto no município de São João de Meriti, aventando ainda sobre o projeto que visa acabar com a linha de ferro que cruza o município e atravanca todo o desenvolvimento social e econômico da cidade, que o projeto tem o objetivo de acabar com a linha de ferro de Pavuna a Belford Roxo e transformá-la numa via expressa para VLT que trará desenvolvimento não só a São João de Meriti como também a Belford Roxo, enfatiza sua confiança no presidente do IRM e finaliza sua fala agradecendo a todos. Ato contínuo é dada a palavra ao deputado federal, Sr. Bebeto que cumprimenta a todos os presentes e congratula o presidente do IRM, Sr. Davi Perini Vermelho pelo brilhante e transparente trabalho que vem realizando a frente do Instituto. Afirma ainda, como vice-presidente da comissão de transporte da Câmara Federal, sua associação ao Instituto para o desenvolvimento dos projetos apresentados e solução da questão aventada pelo representante de Seropédica. Passada a palavra ao deputado federal, Sr. Julio Lopes retomou a fala do Governador do Estado destacando o consenso e a harmonia das decisões relativas ao Estado do Rio de Janeiro e sua região metropolitana, enfatizando a importância de as soluções serem fruto do consenso, considerou que a reunião do Conselho Deliberativo tem exatamente este propósito, qual seja a busca de resoluções criadas com a soma de esforços, ideias e a aquiescência de todos para a melhoria da gestão metropolitana. Encerrada a fala do Sr. Julio Lopes foi dada a palavra ao deputado estadual, Sr. Leo Vieira que cumprimentou a todos e em especial ao Governador do Estado, Sr. Cláudio Castro, agradecendo o convite recebido pelo presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Davi Perini Vermelho, prosseguindo sua fala declarou entender como fundamental a reunião do Conselho Deliberativo, ressaltando a relevância do tema mobilidade urbana para que seja possível o desenvolvimento socioeconômico do estado do Rio de Janeiro. Retomada a fala ao Sr. Bernardo Rossi, procedeu a leitura do item 3 da pauta e para a apresentação dos 100 dias da nova gestão foi realizada a exposição de vídeo sobre o tema. Após encerramento da apresentação, de imediato foi passada a palavra ao prefeito de Niterói, Sr. Axel Schmidt Grael que saudou aos prefeitos presentes, parlamentares e a direção do IRM, considerando ser um entusiasta da iniciativa, já que essa instância de planejamento traz benefícios a todos os municípios metroevidenciou ter se reunido com o Diretor Sr Bruno Sassor para tratar das iniciativas e projetos apresentados nesta oportunidade ressaltando que as considera não só importantes como capazes de impulsionar os municípios da região metropolitana e aproveitando a oportunidade, salientou o envio para o IRM de projeto que cuida de estação de terminal rodoviário na divisa dos municípios de Niterói e São Gonçalo, o que certamente melhorará muito o fluxo de transporte e tempo de deslocamento das pessoas que se deslocam nesses municípios, ressaltou a importância de prosseguir com esse projeto em parceria com o Instituto Rio Metrópole. Em seguida foi cedida a palavra ao presidente do IRM, Sr. Davi Perini Vermelho que agradeceu a presença de todos, pontuando que o maior desafio e objetivo do IRM é retirar do papel e vivificar os projetos apresentados, chamando a todos os prefeitos presentes a trazerem seus projetos e necessidades para o IRM para que em conjunto possam encontrar soluções e definir estratégias. O Sr. Bernardo Rossi agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h15min. Todo o conteúdo da reunião encontra-se armazenado em formato áudio no Instituto Rio Metrópole termos da Lei n. º 12.527/2011. Processo nº 120228/000311/2021.

Lista de Presença dos membros do Conselho Deliberativo

| Instituição Nome | Presente | Ausente |
|--|----------|---------|
| Governo do Estado doBernardo Rossi Rio de Janeiro | × | |
| Governo do Estado doClaudio Castro Rio de Janeiro | × | |
| Prefeitura do Rio de Ja-Carlos Raposo* neiro | × | |
| Prefeitura de Belford Ro-lgo Alencar de Menezes* xo | × | |
| Prefeitura de Cachoeira Rafael Muzzi de Miranda de Macacu. | x | |

| | Maria Fernanda Sampaid Fadel * | X | |
|--|---------------------------------------|---|---|
| | Glauco Barbosa Hoffman Kaizer | | X |
| Prefeitura de Rio Bonito | Leandro Pereira Netto | × | |
| Prefeitura de São Gon- çalo | Bruna Stephem da Motta* | X | |
| Prefeitura de São João de Meriti | João Ferreira Neto | X | |
| Prefeitura de Seropédica | Carlos Alberto Machado de Freitas* | X | |
| 3 | Gabriel Costa Danciger dos Santos* | X | |
| Presidente do Instituto Rio Metrópole | Davi Perini Vermelho | X | |

*Representante constituído pelo prefeito para a reunião.

ld: 2491386

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

va*

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/080/526/2018 - CONCEDE a contagem de tempo de serviço para fins de licença-prêmio à servidora ANA DOVAL ROJAS, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, Nível 2, ID Funcional nº 4454848-6, da parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal, referente ao período de 07.05.2018 a 05.05.2023, equivalente ao 2º quinquênio de efetivo exercício.

ld: 2491132

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 219 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do arts. 82 e 92 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do Processo nº SEI-120001/002804/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Everton Rodrigues Medeiros, ID Funcional 5099622-3, para responder como Ordenador de Despesas desta SEPLAG, com observância à legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos parágrafos a seguir.
- § 1º- Nas unidades orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UO: 21010/UG: 210100; Subsecretaria de Planejamento e Orçamento UO: 21011/UG: 210110; Antiga SEPLAG UO: 12010/UG: 120100; LOGÍSTICA UO: 12020/UG: 120200; e EGES SEPLAG UO: 37010/UG: 370100, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar isoladamente despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em garal:
- recursos financeiros em geral;
 II autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;
- III autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes.
- IV instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como designar e dispensar os respectivos membros:
- como designar e dispensar os respectivos membros; V - dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexi-
- gibilidade nos casos previstos em Lei;

 VI firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;
- VII requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral.
- § 2º Na unidade orçamentária consignada ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro FUSPRJ UO: 21640 e UG: 216400, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar a abertura de processo destinado a superavit financeiro e/ou excesso de arrecadação;
- II movimentar recursos orçamentário e financeiros por meio de descentralização de crédito;
 III pagamento de despesas orçamentárias através da execução das
- ordens bancárias oriundas dos recursos descentralizados;
- IV autorizar a movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral vinculadas ao FUSPRJ.
- Art. 2º A este subscritor, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, é conferida além dos atos de gestão orçamentária e financeira descritos no § 1º, a competência para ratificar e homologar, como autoridade superior, no que couber, as Notas de Autorização de Despesa NAD, dispensa, inexigibilidade, retardamentos, distratos e modalidades de licitação nos processos desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- Art. 3º Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, parágrafo único da Lei 287, de 04.12.79.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023, e revoga a Resolução SEPLAG 119, de 25 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 26/04/2022 e a Resolução SEPLAG 217, de 01 de junho de 2023, publicada no DOERJ de 22/06/2023.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2490964

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

CESSA os efeitos do deslocamento, PATRICIA SANTOS CARVALHO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4400029-4, da Auditoria Fiscal Especializada ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão, com validade a contar de 03.07.2023. Processo nº SEI-040196/000861/2022.

4. 2491096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

REMOVE, a pedido, VITOR ALEXANDRE BATISTA VALADAO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5005731-6, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000492/2023.

ld: 2491234

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000362/2023 - MARIA LUCIA JARDIM DE SOUZA BRASIL. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000394/2023 - RITA DE CASSIA LANNES PINHEIRO. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000444/2023 - MARCOS AURELIO FERREIRA. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO N° SEI-040204/000450/2023 - LEILA MARIA DAUMAS CESAR DE OLIVEIRA. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000466/2023 - PEDRO LUIZ DE SOUSA QUINTSR. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 249103

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/054518/1987 - RICARDO VALLE DA SILVA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1944753-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 15/06/2018 a 13/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-04/046/1543/2015 - BENEDITO MAGNO CORREIA DE NOVAIS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1940583-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 01/04/2018 a 09/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-34/286128/2004 - OSWALDO LUIZ LOPES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1950492-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 25/04/2018 a 23/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-04/305123/1990 - EDWIGES RIBEIRO ALMEI-DA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1952334-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do De-

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

creto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/05/2017 a 22/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-34/147071/2005 - ANTONIO GERBASE NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional nº 1941385-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 19/10/2015 a 16/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/059/7/2015 - KUO YU SHU, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4385040-5. CON-CEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 17/06/2015 a 14/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055184/1987 - ELIZABETH DE OLIVEIRA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1948953-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 01/09/2017 a 30/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/043/314/2017 - ISABELA MACHADO XA-VIER GONÇALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 5006430-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/118044/1988 - ELISAM BRITO BORGES, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1948946-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 26/08/2015 a 23/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/65/2013 - ARLETE GELSOMINO TEL-LES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4323009-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 25/02/2018 a 23/02/2023.

ld: 2491036

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040103/00009/2023 - LEANDRO FIRMIDO DA SILVA, Assistente II, Id. Funcional nº 5104931-7. AUTORIZO a inclusão do dependente: SOPHIA LAMATINA FIRMIDO, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 54748513, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040037/000114/2023 - BRUNO PINHEIRO TRINDADE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4344419-9. AUTORIZO a inclusão do dependente: GABRIEL MENDES TRINDADE, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 53964503, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

ld: 2491037

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 12/06/2023 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

DESPACHO DE SUPERINTENDENTE DE 07/06/2023

Onde se lê: ... SEI-040041/000893/2023 - GABRIELA MENEGASSI MEILHAC ROSSI Leia-se: ... SEI-040041/000893/2023 - GABRIELA MENEGASSI MEI-LHAC ROSS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 325 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000081/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

| 2.3. OUTRAS | . OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES | | | | | | |
|-------------|---|-------------|-----|-----------------------------|------|---|--|
| Subitem | Marca | Volume (ml) | PET | Vidro / Pet Retor- nável | Lata | Vidro Não Retornável / Descartá- vel | |
| 2.3.130 | Wewi Aguá Tônica Classica Natural Zero | 255 ml | | 9,12 | | | |
| 2.3.131 | Wewi Aguá Tônica Rosé Natu- ral Zero | 255 ml | | 9,12 | | | |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2490953 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 80 DE 04 DE JULHO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890/202 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/004032/2021;

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

o Inc. II do art. 157º do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

- o art. 11 da Lei nº 8.890 de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

RAZÃO SOCIAL: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Inscrição Estadual: 84.940.356 CNPJ nº: 68.915.891/0001-40 Número do Processo SEI-120001/004032/2021 Atividade Econômica: servico de engenharia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2491167

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 81 DE 05 DE JULHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos administrativo nos do processo nº 120001/017200/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

RAZÃO SOCIAL: LLE FERRAGENS LTDA Inscrição Estadual: 77.657.681 CNPJ nº: 05.953.543/0001-47

Art. $2^{\rm o}$ - Nos termos do parágrafo $2^{\rm o}$ do art. $9^{\rm o}$ do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/01/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2491168

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 544 DE 05 DE JUI HO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE JU-LHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E-04/0058/000099/2023,

RESOLVE

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 10 a 16 de julho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 207,5000 II - Café Conillon: US\$ 144,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2491078

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80540. - Processo nº. E-04/041/000440/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GUSTAVO CALLADO KARAM. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.648. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2491282

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 74.526/RV - Processo nº E-04/040/001463/2015 - Recorrente: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nsº 75.138, 75.139 e 75.161/RV - Processos nsº E-04/211/013611/2019, E-04/211/014651/2019 e E-04/211/014108/2019 - Recorrente: BRINK''S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.368/RO - Processo nº SEI-040224/006532/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PARIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.506/RO - Processo nº E-04/008/000806/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: REAGEL DE ITA-PERUNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2491164

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 73.244/RV - Processo nº E-04/038/100126/2018- Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimen-

Recurso nº 76.821/RV - Processo nº E-04/037/100269/2018- Recorrente: ARLANXEO BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho- Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret - Patrono da Recorrente: Dr. Gerson Stoco de Siqueira, OAB/RJ nº 75.970.

Recurso nº 80.511/RO - Processo nº E-04/211/002356/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DROGARIAS PA-CHECO S.A. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge-Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.525/RO - E-04/211/004659/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2023, às 15h,

por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso n° 77.225, 77.559 e 77.560 /RV - Processo n° E-04/211/008385/2020, E-04/211/008675/2020 e E-04/211/008626/2020 -Recorrente: VALENÇA INDÚSTRIA DE PERFILADOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.510/RO - Processo nº E-04/211/001397/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TELECOMUNICA-ÇÕES BRASILEIRAS S.A. -TELEBRAS - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento

Recursos nsº 80.532 e 80.534/RO - Processos nºs E-04/211/012815/2020 e E-04/211/012814/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CEREAIS BRAMIL LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento

Recurso nº 80.535/RO - Processo nº E-04/211/020385/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RODRILAGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2491166

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04.07.2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 18 de julho de 2023, às 14h

Onde se lê: Recurso nº 80.517 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/014519/2020 - Interessada: IB TECNOLOGIA E SISTEMA LT-DA. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Domelles do Espírito Santo - Repre-

sentante da Fazenda: Silvia Faber Torres. Leia-se: Recurso nº 80.382 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/004624/2021 - Interessada: DROGARIAS PACHECO S/A. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

ld: 2491063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA RIOPREV Nº 479 DE 03 DE JULHO DE 2023

DEFINE O GRUPO DE TRABALHO DESIGNA-DO PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO POR PROCESSOS DO FUNDO ÚNI-CO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RIOPREVI-DÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO ÚNICO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPRE-VIDÊNCIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e ten-do em vista o que consta dos Processos nº SEI-040161/013543/2022,

CONSIDERANDO:

- a Portaria RIOPREV n° 428, de 2021, que dispõe sobre as Competências e as Atribuições da Comissão designada para o Projeto de Escritório de Processos e Inovação do RIOPREVIDÊNCIA, estabelece suas finalidades e orienta as atividades relacionadas à gestão por processos em todas as diretorias e gerências do Fundo Único de Previdência Social - RIOPREVIDÊNCIA. Processo n° SEIvidência Social - 040161/011788/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-040161/006787/2023,

RESOLVE:

vidores abaixo relacionados:

Art. 1º - Constitui objeto desta Portaria a designação de Grupo de Trabalho envolvido para cumprimento do mapeamento e modelagem do processo referente ao pregão eletrônico para registro de preço (centralizado) e define suas atribuições.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I - o aporte de conhecimento técnico especializado na execução dos Processos de sua área; II - a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria nos

III - o fornecimento de dados e informações, a fim de formar base de conhecimento e realizar a análise de processos.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os ser-

Aluísio José da Silva Salgado Araújo - ID funcional 44060947 Carlos Eduardo de Oliveira Silva - ID Funcional 51420899 Carla Pinheiro de Queiros Mattoso - ID funcional 51391970 Daniel Candeli- ID funcional 50182528 Fábio Barbosa da Silva - ID funcional 44559780 José Mota da Silva Filho - ID funcional 50978179 Josemir de Barros Silva - ID funcional 50329111 Juliana D Escoffier Di Stasio - ID funcional 50077716 Márcio Alex dos Santos Feijó - ID funcional 50155300 Robson Leite Albuquerque - ID funcional 28168437

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

JOSE DIAS DA SILVA Diretor-Presidente Interino

ld: 2491030

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

*APOSENTA, a contar de e 28/03/2022, MARCIA ARAUJO DE PI-NHO, BIOLOGO, do Instituto Estadual do Ambiente, ID funcional nº 21498857, matrícula n° 00-2701655-9, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. PD-04/147.68/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 11 081 37

Proventos: R\$ 11.081,37

05/07/2022

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 26/04/2022

DE 01/07/2022

*APOSENTA, a contar de 06/06/2022, LUCIA MARIA MELLO SAR-DINHA, PSICÓLOGO LEI 7946'18, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, ID funcional nº 21306141, matrícula nº 00-8106478-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. PD-04/144.9/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 3 841 76 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 2.305.06 *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

DE 24/10/2022

APOSENTA, a contar de 22/09/2022, KATIA RODRIGUES VARGAS NACIF, ENGENHEIRO, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, ID funcional nº 28380533, matrícula nº 00-0056817-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. PD-04/144.146/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 9.621,81 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 5.773,09

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - Lei Estadual 5758/2010 - R\$

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 26/10/2022

*APOSENTA, a contar de 22/09/2022, INDAIA DE CARVALHO SILVA PINTO, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, da Secretaria de Estado de Fazenda, ID funcional nº 19494289, matrícula nº 00-0143360-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. PD-04/144.145/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 -R\$ 7.997.45

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 2.441,54

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 6.263,39 *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

DE 01/11/2022

*APOSENTA, a contar de 03/10/2022, SONIA REGINA DINIZ COE-LHO, MASSAGISTA LEI 7946'18, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, ID funcional nº 21303843, matrícula nº 00-8100949-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº PD-04/144.157/2022. PROC. 040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 1.877,00 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 1.126,20 *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

*APOSENTA, a contar de 19/08/2022, SERGIO MEIRA MAGALHAES, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, da Secretaria de Estado de Fazenda, ID funcional n° 19541031, matricula n° 00-0172007-7, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. PD-04/144.103/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 -R\$ 7.997.45

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 2.441,54 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.263.39

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

DE 24/11/2022

*APOSENTA, a contar de 09/11/2022, MARCIA DE MEDEIROS GUI-MARAES, MÉDICO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ID funcional nº 8681716, matrícula nº 00-0289005-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº PD-04/144.200/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das narrelas:

parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 2.847,57
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% -R\$ 1.423,79
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - Lei Estadual 5772/2010 - R\$

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

*APOSENTA, a contar de 17/10/2022, **DENISE TEIXEIRA PINTO TELLES**, PSICÓLOGO QD SUPL, ID funcional nº 27154343, matrícula nº 00-0000519-9, do FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTADUAL DE ESTATISTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLI-COS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº PD-04/144.173/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 7.514,07
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60 % -R\$ 4.508,44
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - Lei Estadual 5756/2010-R\$ 474,81
*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 30/11/2022.

DE 02/12/2022

*APOSENTA, a contar de 16/11/2022, GILBERTO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, MÚSICO INSTRUMENTISTA, da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, ID funcional nº 28793943, matrícula nº 00-0293132-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. nº PD-04/144.207/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 6.792,70 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60 % -R\$ 4.075,62 INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 530/1982-R\$ 45,00 *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 07/12/2022.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

> > ATOS DO GERENTE DE 20/06/2023

APOSENTA, a contar de 05/06/2023, PAULA SERRANO DO CAR-MO, BIÓLOGO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 21464049/1, matrícula nº 2701327-5, nos termos do art. 40, 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-070002/002052/2023.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ Proventos: R\$ 11.441,95

DE 23/06/2023

APOSENTA, a contar de 14/06/2023, RENATO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ID funcional nº 20266979/1, matricula nº 174189-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.340,90
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.004,54 Proventos - R\$ 5.345,44

APOSENTA, a contar de 30/05/2023, VALERIA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 28200870/1, matrícula n° 292782-0, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo n° SEI-430002/000175/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.848,14
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.308,88
ADICIONAL DE CONHECIMENTO PRODERJ Lei Estadual 3834/2002
- R\$ 577,22
DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS GRAT ENC ESP - Processo N°:

0025256-05.2021.8.19.0001 - R\$ 3.000,00 Proventos -R\$ 9.734,24

ld: 2491031

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFICIOS

ATO DO GERENTE DE 22/06/2023

APOSENTA, a contar de 13/06/2023, KATIA LUCIA COCARO GOUVEA, MEDICO LEI Nº 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21188246/1, matrícula nº 8106736-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. nº SEI-040161/001698/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% - R\$ 2.293,49

Proventos - R\$ 6.880,47





Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPM Nº 4121 DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AD-MINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCES-SUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1). Processo nº SEI-350087/000162/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âm-
- Art. 2º As Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Apoio Logístico deverão encaminhar a esta Diretoria os processos de pagamento referentes aos exercícios de 2017 a 2022 e de outros anos, que já estejam sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna (CI).
- Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;
- CEL PM RR RG 27.787 LUIZ CARLOS CASTANHEIRA, ID. FUNC. MAJ PM RR RG 39.173 CESAR MARTINS DE ARAUJO, ID. FUNC.
- MAJ PM RR RG 40.735 ROBERTO FRAGA DE SOUZA, ID. FUNC.
- CAP PM RR 49.947 MARCOS ANDRE PEREIRA PRAZERES, ID. FUNC. 24311456; TERCEIRO-SARGENTO PM RG 88.201 EDMAR DE FREITAS, ID. FUNC. 43799299;
- Art. 4º O Presidente da Comissão, após o recebimento e catalogação dos processos, encaminhará ao Gabinete do Ordenador de Despesas/DGAL, todos os processos de reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores solicitando para que seja analisada a prescrição ou não da dívida, que, quando necessário, solicitará a submissão à Assessoria Jurídica da SEPM.
- Art. 5º Caso não haia recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ.
- Art. 6º Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.
- Art. 7º O prazo para conclusão do relatório será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 9º Os processos de Termo de Ajuste de Contas relativos ao ano de 2022, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser ana-lisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 60 (sessenta) dias o período para conclusão do relatório, prorrogável por
- Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar por incorreção no original publicada no D.O. de 26/06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4151 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350221/000095/2023, o qual indica servidores para compor equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 31 de maio de 2023, o servidor MAJ PM RG 76.868 Luiz Carlos Pinto Trindade Filho, Id Func 2447476-2, CAP PM DENT RG 89.675 Nathália Chacur Juliboni, Id Func 4398637-4, CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos, Id Func 2444659-9, CAP PM DENT RG 76,844 Rodrigo Nascentes San Sebastian Id Func 2447614-5 e 3° SGT PM RG 85.848 Felipe Perini de Freitas Id Func 4330210-6, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 022/2023-DGO, oriundo do Processo nº SEI-350115/000509/2022, firmado com a empresa IDEALINE COMERCIAL
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SÉI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4152 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350221/000095/2023, o qual indica servidores para compor equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 31 de maio de 2023, o servidor MAJ PM RG 76.868 Luiz Carlos Pinto Trindade Filho, Id Func 2447476-2, CAP PM DENT RG 89.675 Nathália Chacur Juliboni, Id Func 4398637-4, CAP PM DENT RG 89.556 Rodrigo Anderson do Espirito Santo Id Func 4217716-2, CAP PM RG 89.601 Luiz Otavio Ribeiro Garcia ID FUNC 43982425, CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos, Id Func 2444659-9, CAP PM DENT RG 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian Id Func 2447614-5 e 3° SGT PM RG 85.848 Felipe Perini de Freitas Id Func 4330210-6, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 023/2023-DGO, oriundo do Processo nº SEI-350115/000509/2022, firmado com a empresa QUICKBUM E-COMMERCE FIRELI
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verao opter em arquivo proprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491126

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4153 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350221/000095/2023, o qual indica servidores para compor equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 31 de maio de 2023, o servidor CAP PM DENT RG 89.602 Nathalia Cristina Mattos Lima da Rosa, Id Func 4398245-5, 1° SGT PM RG 64.336 Luciane Vieira de Souza Id Func 2466345-0 (32° BPM), 1° SGT PM RG 66.094 Jocimara de Almeida Andrade, Id Func 220685-8 (32° BPM), MAJ PM DENT RG 76.862 Guilherme Knaesel Id Func 24436470, CAP PM DENT RG 76.936 (Capachyos Sentos Id Func 24436470, CAP PM SENTOS IDENTED RESERVANCES POR RESERVANCES PROPERTIES PROPERTI 76.836 Gisela Gonçalves Santos, Id Func 2444659-9 e 3° SGT PM RG 85.848 Felipe Perini de Freitas Id Func 4330210-6, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 024/2023-DGO, oriundo do Processo nº SEI-350115/000509/2022, firmado com a empresa RIO MÉIER CO-MÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do aiuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal DSSB/DGO, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2491127

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4154 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350115/000095/2023, o qual indica servidores para compor equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 31 de maio de 2023, o servidor MAJ PM RG 76.868 Luiz Carlos Pinto Trindade Filho, Id Func 2447476-2, CAP PM DENT RG 89.675 Nathália Chacur Juliboni, Id Func 4398637-4, CAP PM DENT RG 89.556 Rodrigo Anderson do Espirito santo Id Func 4217716-2, CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos, Id Func 2444659-9 CAP PM DENT RG 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian Id Func 2447614-5 e 3° SGT PM RG 85.848 Felipe Perini de Freitas Id Func 4330210-6, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 025/2023-DGO, oriundo do Processo nº SEI-350115/000509/2022, firmado com a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBI IIDORA LTDA
- **Art. 2º** O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491124

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4164 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001843/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 27 de Junho de 2023 o 2º TEN PM RG 64.260 PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA FRAGA, ID: 2457257-8, do EMG/PM3 como Gestor dos instrumentos contratuais nº 069/2023 e 070/2023, oriundos do Processo nº SEI-350078/000409/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI e o 2º TEN PM RG 78741 HAMILTON JULIO CORREA DE OLIVEIRA, ID: 0594014-1, do EMG/PM3, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens:
- los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsavel pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- do; V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas a contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2491002

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4165 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/002015/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 27 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da EMG/PM3, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 069/2023 e 070/2023, oriundos do Processo Administrativo nº SEI-350078/000409/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, a saber:
- SUBTEN PM RG 63.295 ROGÉRIO CAMPOS ROCHA, ID FUNC. 22752444-7 EMG/PM3 CB PM RG 10.0084 LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ALVES, ID FUNC.
- 5016648-4- EMG/PM3
- CB PM RG 96.221 CÉSAR FARIA NOGUEIRA, ID FUNC.4429887-0 EMG/PM3
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${\bf III}$ prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- ${f I}$ manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491004

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4176 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350467/003819/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 30 de junho de 2023, o servidor CB PM RG 101.027 MARCUS AUGUSTO VALENTIM DE DEUS, ID FUNC. 5020318-5, em substituição ao 3° SGT PM RG 86.055 WIL-SON ROBSON PENHA DA SILVA, ID FUNC. 4358166-8, para compor a Comissão do RECOM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- 1º TEN PM RG 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PASSOS, ID FUNC. 5034415-3
- CB PM RG 93.456 DIEGO LEONARDO PIRES PEREIRA, ID FUNC. 4419581-8
- CB PM RG 98.637 JOÃO EDUARDO CARNEIRO RODRIGUES, ID FUNC. 5011738-6 CB PM RG 100.637 ARNALDO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR,
- ID FUNC. 5018976-0
- CB PM RG 101.027 MARCUS AUGUSTO VALENTIM DE DEUS, ID FUNC. 5020318-5
- CB PM RG 101.422 THIAGO CARVALHO DOS SANTOS. ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- ${f II}$ viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2490959

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 4179 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350192/002013/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 23 de junho de 2023 o CAP PM RG 85.140 LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO, ID: 4323233-7, da DPA/SP como Gestor dos instrumentos contratuais nº 072/2023 e 082/2023, oriundos do Processo nº SEI-350191/000431/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉR-CIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI e o 2º TEM PM RG 90.564 GUILHERME JOSE BRANCO PAULA, ID: 4404224-8, da DPA/SP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal. ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que instificar conferência dotablea são experiencia possibilidades. iustifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-• receper todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-do;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3 art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- estabelecido o correio eletrônico Fica coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Uni-dades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491006

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4180 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350192/002013/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 23 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DPA/SP, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 072/2023 e 082/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 350191/000431/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉR-CIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, a saber:
- 2°TEN PM RG 71299 ROBERTO CABRAL GONÇALVES, ID FUNC. 21853225-8 - DPA/SP
- SUB TEN PM RG 74231 LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ALVES, ID FUNC. 2283751-5 - DPA/SP
- 1°SGT PM RG 73422 JOSÉ EDUARDO CARVALHO ALVARES, ID FUNC.2436235-2 - DPA/SP
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

tamente com respectivas notas fiscais

- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2491007

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPM Nº 4015 DE 01 JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350051/002644/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art 1 - Fica designado, a contar de 25 de maio de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 61.841 WILLIAN RODRIGUES PIMENTEL, ID FUNC. 2384518-0, 1° SGT PM RG 74.888 EDUARDO ANDRÉ GAZONI MENDES, ID FUNC. 2384562-7, 1° SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC.2384482-5 em substituição ao MAJM 69.483 ROGÉRIO DA NATIVIDADE RÉGIS, ID FUNC. 2445692-6, SUBTEN PM RG 66.548 SIMONE DE BARROS LOURENÇO SOARES, ID FUNC.2248943-6, 3° SGT PM RG 88.155 NIVIA ALVES DOS SANTOS, ID FUNC.4378564-6, para compor a Comissão do 34° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo n° SEI-350192/001474/2021, firmado com a empresa FONTES DA SERRA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 61.841 WILLIAN RODRIGUES PIMENTEL, ID FUNC. 2384518-0

- 1º SGT PM RG 74.888 EDUARDO ANDRÉ GAZONI MENDES, ID FUNC. 2384562-7
- 1° SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC 2384482-5
- 3° SGT PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4269367-5
- CB PM RG 92.064 RENATA CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- $\mbox{\bf Art.~3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- atestação das notas tiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07.06.2023.

ld: 2490955

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 27.06.2023 PÁG. 18 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N°4125 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...PROCESSO N° SEI-350115/000965/2023

Onde Se Lê: IV- 1º SGT PM RG 73.793 ALEXANDRE PIRES DE LI-MA SALGADO, Identidade Funcional 2186793-3 - ODPMI/DGO

Leia-Se: IV- 1º SGT PM RG 73.493 ALEXANDRE PIRES DE LIMA SALGADO, Identidade Funcional 2186793-3 - ODPMI/DGO

ld: 2491095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.07.2023

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, 1° TEN PM TEMP RG 3/000238 **DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ**, a contar de 11 de maio de 2023, com base no art. 111, I e art. 112, §3° da Lei n° 443/81 Lei Estadual n° 443/81 e tendo em vista o que consta no processo n° SEI-350112/000525/2023.

ld: 2491016

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04/07/2023

DISPENSA, a contar de 17.08.2022, **SAYONARA HELENA TADEU**, MAJ PM RG 76.795, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do DSau, designado por ato de 07.06.2022, publicado em D.O. de 29.06.2022. Processo nº SEI-350104/000961/2021.

DISPENSA, a contar de 17.08.2022, ALINE DA SILVA BARRETO DE AZEVEDO, 1 TEN PM RG 77.018, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do DSS, designado por ato de 21.10.2021, publicado em D.O. de 27.10.2021. Processo nº SEI-350207/000252/2021.

DISPENSA, a contar de 17.08.2022, ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, CAP PM RG 90.253, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do DC, designado por ato de 09.03.2022, publicado em D.O. de 11.03.2022. Processo nº SEI-350104/000984/2021.

ld: 2491015

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350021/003438/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2491003

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350502/001659/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350082/001439/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2491278

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-350048/002582/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2491000

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 03.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-350039/002243/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º RDM

*Omitido no D.O. de 04.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 30.06.2023

*PROCESSO Nº SEI-350039/002243/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º

Omitido no D.O. de 03.07.2023.

DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 04.07.2023

*PROCESSO N° SEI-350031/000809/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao 14º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROCESSO Nº SEI-350070/002257/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.627,48 (oito mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos) ao 14º BPVE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitidos no D.O. de 05.07.2023.

ld: 2491203

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.06.2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, celebrado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, publicado no DOERJ de 07 de junho de 2023, fica apostilado o referido contrato para alteração dos dados relativos à qualificação da Contratada presentes no preâmbulo do referido contrato, Processo nº SEI-350169/001004/2023.

ld: 2490973

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.06.2023

PROCESSO N° SEI-350221/000054/2023 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Específicos para o Serviço de Esterilização para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, em favor das empresas MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 32.149.914/0001-05), no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais); HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.304.559/0001-05), no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); SISPACK MEDICAL LTDA (CNPJ: 54.565.478/0001-98), no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 05.746.252/0001-88), no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais); CCPMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME (CNPJ: 17.700.085/0001-13), no valor de R\$ 8.167,50 (oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (CNPJ: 40.600.760/0001-54), no valor de R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais); Perfazendo o valor total de R\$ 55.715,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

ld: 2491075

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000203/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos para monitorização da esterilização (INDICADORES BIOLÓGICOS) com fornecimento de incubadoras em regime de comodato, para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, em favor da empresa: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98 no valor de R\$59.080,00 (cinquenta e nove mil oitenta reais), decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022-DGO.

ld: 2491133

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 03.07.2023

PROCESSO N° SEI-350062/000195/2020 - RATIFICO, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor das Empresas BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP no Valor de R\$ 5.765,30 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), MEGA MEDICAL RIO EIRELI no valor de R\$ 3.962,19 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), referente a Aquisição de Medicamentos e Insumos, para atender as necessidades do Batalhão de Ações com Cães (BAC), no valor de Valor Total de R\$ 10.301,24 (dez mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), na forma do art.24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350062/000195/2020 - AUTORIZO A DESPESA, PROCESSO N° SEI-350062/000195/2020 - AUTORIZO A DESPESA, referente a Aquisição de Medicamentos e Insumos, para atender as necessidades do Batalhão de Ações com Cães (BAC), que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e as empresas BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP no Valor de R\$ 5.765,30 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), MEGA MEDICAL RIO EIRELI no valor de R\$ 3.962,19 (três mil provecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). (três mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), perfazendo o Valor Total de R\$ 10.301,24 (dez mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), na forma do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2491097

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000098/2023 - CONCEDO licença sem vencimentos para cumprimento de mandato eletivo legislativo no cargo de Deputado Estadual do Rio de Janeiro ao servidor DOUGLAS RUAS DOS SANTOS, Inspetor de Polícia - 4ª Classe, Id. funcional 5.021.322-9, de 16 de dezembro de 2022 até o fim de seu mandato na forma dos artigos 47, inciso VII, e 86, do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.044/80.

PROCESSO Nº SEI-360040/001977/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor VINICIUS MACHADO DE SOUZA, Papiloscopista Policial - 3ª classe, Id funcional nº 5.102.603-1, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (54582263), e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº430 - MZT (55047339), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000913/2020 - REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho do servidor LUIZ AU-GUSTO MATTOS BRAGA, Delegado de Polícia, Id. funcional nº 2.972.843-6, pelo prazo de 1 (hum) ano, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 4.870/1990

PROCESSO Nº SEI-360306/000134/2023 - INDEFIRO, o requerimento do servidor LINCOLN VINÍCIUS BASTOS VARGAS, Inspetor de Polícia, 3ª Classe, Id Funcional nº 571.053-7, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASEJUR nº 420/JMCG, cujos fundamentos ora acolho como ra-

PROCESSO Nº SEI-360048/000443/2023 - CONCEDO. ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor MARCIO AURELIO SAIBRO, Piloto Policial classe Singular, I.D. Funcional nº 2.932.563-3, a contar de 13/06/2018, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360186/000019/2023 - REDUZIR, em 50% quenta por cento) a carga horária, de trabalho da servidora PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, Investigador Policial de 2ª classe, Id. funcional nº 4.330.131-2, pelo prazo de 1 (hum) ano, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990.

ld: 2491032

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002303/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/15 (E-09/007/0009/2015), com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001636/2020- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar no 061/18 (E-09/007/0112/2018), com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001625/2020- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/19 (E-09/196/100517/2018), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001544/2020- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/19 (E-09/196/100102/2018), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001508/2020- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/20 (006183-1404/2020), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000494/2020- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/23 (00694-1404/2023), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000577/2023- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/23 (000390-1404/2023) base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000320/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/21 (E-36/320/337/2019), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000323/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/21 (012916-1404/2020), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000983/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/21 (E-36/320/481/2019), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001209/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/21 (006687-1404/2021), com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001476/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/21 (007723-1404/2021), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001695/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/21 (008986-1404/2021), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001798/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/21 (010349-1404/2020), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/002408/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/21 (404-00069/2018), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000154/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/22 (016302-1404/2021), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000369/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/22 (015074-1404/2021), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000701/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/22 (003099-1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000902/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/22 (006-00133/2021), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/001016/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/22 (E-36/320/311/2020), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/22 (005549-1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022. PROCESSO Nº SEI-360320/001242/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/22 (006550-1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso

PROCESSO Nº SEI-360320/001152/2022- DEFIRO a prorrogação de

PROCESSO Nº SEI-360320/000794/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/22 (002187-1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/002030/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/22 (404-00125/2020), com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/002729/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/22 (014932-1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

ld: 2490759

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000234/2023 - MARIA JOSÉ DA CON-CEIÇÃO, CPF 683.394.617-53, **CONCEDE** o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2491268

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 29/06/2023

PROC. N° SEI-360218/000152/2023 - DARLENE ROCHA DE PAIVA SANTOS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 570922-9 - período base: 16/02/2018 a 14/02/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000437/2023 - MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional nº 2965553-6 - período base: - 21/04/2018 a 19/04/2023, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2491223

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 04/07/2023

PROCESSO N° SEI 360121/000075/2023 - ALEXANDRE SILVA IMBELLONI, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4.177.348-9 - Período base: 13/06/2018 a 11/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI 360071/000048/2023 - MARCELO CARDOSO SOUTO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565.661-3 - Período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROCESSO N° SEI 360107/000098/2023 - RODRIGO PAES SALO-MÃO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4.179.678-0 - Períodos base: 16/06/2003 a 13/06/2008; 14/06/2008 a 12/06/2013 e 17/11/2017 a 15/11/2022, 09 meses.

PROCESSO N° SEI 360320/001462/2023 - SERGIO RODRIGO PI-MENTEL ANTUNES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.118-5 - Período base: 14/02/2018 a 12/02/2023, 03 meses.

CONCEDO AS LICENCAS-PRÊMIOS.

ld: 2491054

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360150/000109/2023 - CONCEDO à CARIEM GONÇALVES BATISTA CASA GRANDE, Oficial de Cartório, ID nº 50794060 - O 1º e 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 08/05/2023 a 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360248/000080/2023 - CONCEDO à JESSICA SOARES BRANDÃO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID nº 5650623 -O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 13/06/2023 a 12/07/2023

PROCESSO Nº SEL360227/000050/2023 - CONCEDO à VÊRONICA MONTEIRO VON BORRIES, Inspetor de Polícia, ID 43649912 - O 3º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 26/06/2023 a 25/07/2023.

PROCESSO № SEI-360008/000590/2023 - CONCEDO à PAULA CE-CÍLIA SEVERO ARAUJO, Inspetor de Polícia, ID 43730019 - O 3º Pe-ríodo de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 10/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360165/000093/2023 - CONCEDO à KELLY CRISTINA DA SILVA DRIUSSO, Inspetor de Polícia ID Funcional 4372936-3 - O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 03/06/2023 a 02/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-360292/000001/2023 - CONCEDO à RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE MACEDO, Oficial de Cartório, ID nº 50816837 - O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, 50816837 - O 1º Período de Licen período de 10/06/2023 a 09/07/2023.

PROCESSO Nº SEI 360147/000043/2023 - CONCEDO à MICHELLE MARINHO MARTINS, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 50331744 - LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 24/05/2023 a 19/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-360069/000204/2023 - CONCEDO a ERICK BLOISE LIMA, Perito Criminal, ID funcional nº 50355252, período de 30 dias de Licença Paternidade, de 08/06/2023 a 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-360272/000062/2023 - CONCEDO a TIAGO DA SILVA ESTEVES, Perito Criminal, ID Funcional 1,759,026-4, período de 30 días de Licença Paternidade, de 15/06/2023 a 14/07/2023.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 05/07/2023

PROC. Nº SEI-360005/000032/2023 - PAULO ROBERTO ENNES, Inspetor de Policia, ID Funcional nº 2,983,783-9 - 304 dias ao Ministério da Defesa. **ANOTE-SE** para fins de aposentadorias, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI-360005/000032/2023 - PAULO ROBERTO ENNES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.983.783-9 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 16/09/1992, publicado no D.O. nº 179 de 21/09/1992, a averbação de tempo de serviço de 300 dias prestado ao Ministério do Exército, através do Processo nº E-09/03200/057/1992, face o extravia de processo ariginal. travio do processo original.

ld: 2491211

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

NOMEAR PETERSON DOUGLAS MAMEDE DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128736, para exercer com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rosângela Porsino Loreti, ID Funcional nº 19923244. Processo nº SEI-210009/000176/2023.

EXONERAR PABLO JOSE MARIANTE DE PAIVA, Inspetor de Po lícia Penal, ID Funcional nº 50101927, com validade a contar de 10 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo 210009/000176/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

NOMEAR ALEXANDRE FLORES GUERRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43815154, para exercer com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Pablo José Mariante de Paula, ID Funcional nº 50101927. Processo nº SEI-210009/000176/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.06.2023

EXONERAR RAUL BROGLIO JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20026366, com validade a contar de 15 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210085/000092/2023.

NOMEAR WILKER RIBEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129392, para exercer com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretenciaria, da Subsernitendencia de Saude Pentienciaria, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Admistração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Raul Broglio Junior, ID Funcional nº 50129392. Processo nº SEI-210085/000092/2023.

ld: 2490393

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal, MARCIO RICARDO MAIA, IDF. 5708184, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/001031/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal, WALLIN FRANCISCO DA SILVA E SILVA, IDF. 4341217-3, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000901/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal, ALESSANDRO SODRÉ DE ALBUQUERQUE, ID 50001906, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/001433/2023.



INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora inativa, **ALESSANDRA MACHADO BARRANCO**, ID: 20361947, para apurar os fatos narrados. Processo n° SEI-040161/004822/2020.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da Inspetora de Polícia Penal, FERNANDA BRUM DOS SANTOS SERRANO, IDF. 5009764-4, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/002582/2022.

AFASTA provisoriamente, a contar de 06.12.2022 a 03.05.2023, em cumprimento à decisão judicial exarada pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Judicial nº 000936-44.2023.8.19.000, o servidor ALÍRIO CORTES DA SILVA JÚNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 5013016-1, nos termos do artigo 75, do Decreto nº 2.479/79. Processo nº SEI-210107/000303/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal, ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, ID: 5091021-0, para apurar os fatos narrados. Processo n° SEI-210031/000322/2023.

ld: 249120

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000393/2020 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-E-21/006.188/2014 - CESSA os efeitos do SO-BRESTAMENTO para prosseguimento do presente processo, retomando o curso processual.

ld: 2491207

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 240 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210045/000238/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 50/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., que tem por objeto a aquisição de 52 (cinquenta e dois) veículos tipo camionete cela adaptado para transporte de presos com proteção balística IIIA parcial para transporte de custodiados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- Art. 2º Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS

ALEXANDRE LUIZ FROENHER AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 1965393-0;

ARIEL BELLINTANI GUARDIA, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 5012603-2;

CRISTIANO NEVES DA CUNHA, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional $n^{\rm o}$ 4321181-0.

- Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:
- $\ensuremath{\text{IV}}$ solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIASubsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 242 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210122/000014/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 51/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
- Art. 2º Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS

ALEXANDRE LUIZ FROENHER AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, ld. Funcional nº 1965393-0;

JORGE LUIZ DA SILVA LEMOS, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 50912348;
EDSON SANTIAGO DOS SANTOS Inspetor de Polícia Penal Id.

EDSON SANTIAGO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 43715818.

- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas:
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

 $\ensuremath{\mathbf{IV}}$ - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIASubsecretário de Administração

ld: 2491281

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DARCY VA-LENTIM SILVA** - ID. 24543179. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/000661/2023

ld: 2491224

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 28.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210088/000983/2023.

ld: 249121

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA CRISPIM VENTINO

ATO DA DIRETORA

DESIGNA a servidora IVONETE PEREIRA DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 43935893, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-AC, com validade a contar de 29 de junho de 2023, em substituição do servidor JORGE DE FIGUEIREDO SAMPAIO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43929974, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210027/000235/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE GERICINÓ

ATO DO COORDENADOR DE 29.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, ID. 41962206. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210045/000335/2023.

ld: 2491225

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 29.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal ALEXSANDRO SILVA BUROCK, ID 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000522/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 26.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Alessandra Arias José de Gouvêa, ID. 50910272. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210064/000493/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RAMOS DA SILVA, ID. 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210090/000607/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 28.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal WILLIAN AP-POLINÁRIO, ID. 4392882-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n. SEI-210093/000375/2023.

ld: 2491226

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-21008/000969/2023.

ld: 2491227

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 27.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO**, ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210013/000617/2023.

CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 29.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK**, ID. 42682959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210051/000516/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATOS DO DIRETOR DE 23.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN AP-POLINÁRIO**, ID. 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210093/000363/2023.

DE 28.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN AP-POLINÁRIO**, ID. 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210093/000378/2023.

ld: 2491216

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000463/2023.

ld: 2491228

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 21.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000472/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO JOSE FREDERICO MARQUES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDMAX SOUZA DE SALES -** ID: 41988361. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210052/001207/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 06.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000241/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 28.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210016/000463/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000267/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/000862/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEL-210114/000558/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2491215

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002757/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI-210006/002858/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram de-vidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI-210128/000047/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

ld: 2491214

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 21.06.2023

TORNA SEM EFEITO o arquivamento do processo $n^{\rm o}$ SEI-210088/000489/2023, publicado no D.O de 18/05/2023 de $n^{\rm o}$ 090.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O COMITÈ PERMANENTE DO PLA-NO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PEDTIC DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições, conforme, art. 5°, inciso IV, Lei nº 7596, de 10 de abril de

CONSIDERANDO:

- o inciso II, do artigo 6º do Decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao
- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os ór-
- o Processo nº SEI-210123/001660/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Fundação Santa Cabrini, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2° - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC. Art. 3° - O Comitê Permanente do PEDTIC da Fundação Santa Cabrini será integrado pelos seguintes servidores

I - Presidente do Comitê: Talles Moreira Delgado - Chefe do Serviço de Informática - ID 5102535-3 II - Representante da alta administração: Graziela de Barros de Fi-

gueiredo - Diretora de Administração e Finanças - ID:5138355-1

III - Representante da área de planejamento / orçamento: Christiane

Nunes Reis Lemos - Assessor Chefe - ID 5140790-6

IV - Representante da área de administração e patrimônio: Herick

Johnson da Silva Conceição - Diretor de Divisão - ID 5119130-0 V - Representante da área de TI: Talles Moreira Delgado - Chefe do Serviço de Informática - ID 5102535-3

VII - Secretário(a) do Comitê Permanente: Maria Nilma Ramos Chácara - Diretora da Divisão de Finanças - ID: 5012993

- § 1º Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.
- § 2º O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

- conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja

- § 3º Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:
- monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reu-II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das
- III providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente,

as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações:

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do(a) Secretário(a):

- suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PED-

TIC deste órgão;
II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC; III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;
 IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integran-

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente ao setor Serviço de Informática da Fundação Santa Cabrini.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendacões, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarqui-

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canalis previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mes-ma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria.

Art. $8^{\rm o}$ - Esta Portaria revoga em sua totalidade a Portaria FSC nº 379 de 14 de setembro de 2021 e a Portaria FSC nº 366 de 26 de maio de 2021, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

Presidente

ld: 2491116

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 305 DE 04 DE JULHO DE 2023

CRIA. SEM AUMENTO DE DESPESA. A UNI-DADE ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa denominada Almoxarifado Odontológico do CBMERJ. Código

Art. 2º - Designar como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade Administrativa relacionada no artigo anterior, a Tenente-Coronel BM QOS/Dent/00 PATRICIA ERTHAL VIANNA DA SILVA, RG 28.499, ld Funcional 2587914-6.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 04 de julho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

ld: 2490951

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001610/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é REGISTRO DE PRE-ÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPANHA, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 46.751/2019.

PROCESSO Nº SEI-270064/000954/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIÁL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-270128/000065/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é REGISTRO DE PRE-ÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CBMERJ, com ful-cro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/32. da Lei Federal nº. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001120/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), visando a Aquisição de LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bompeiros Militar do Estado do Rio de Jaceiro conforme Ata de de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 171/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001122/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), visando a Aquisição de LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 38/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001124/2023 - AUTORIZO a despesa em PROCESSO Nº SEI-270120/001124/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO GLICOSE 50% - 10ML, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2023-B (0214/2023/166100-14), consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001204/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 17.009,64 (dezessete mil nove reais e sessenta e quatro centavos), visando a Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 125/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-270120/001215/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AGUA DESTILADA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 042/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregos Eletrônico n° 255/2022 com

RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 255/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001216/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO I, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 58/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE PÓLICIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2491288

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 22.09.2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Decreto nº 22.169/96, modificado pelo Decreto nº 23.673/97, pelo Decreto nº 43.411/12 e pelo Decreto nº 45.626/16, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270137/000082/2022,

1 - ANULAR, exclusivamente em relação ao militar PAULO RODRI-GO DE ALMEIDA SILVA, RG 48.302, Id Funcional 5007303-6, em conformidade com o Ofício PGE/PG4/JVSM nº 115/2017 (SEI nº 36366458) e com o DOERJ 138, de 28.07.22 (SEI nº 36843782), com validade a contar de 08/09/2014 o Ato do Comandante-Geral de 08.09.2014, transcrito no Boletim da SEDEC/CBMERJ no 165, de 11/09/2014, que promoveu no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, à graduação de Cabo BM, por Tempo de Serviço nos termos do Decreto nº 22.169/96 e suas alterações; e

2 - ANULAR, exclusivamente em relação ao militar PAULO RODRI-GO DE ALMEIDA SILVA, RG 48.302, Id Funcional 5007303-6 com validade a contar de 08/09/2020, conforme Nota GAB/CMDO-GERAL 008/2021 e Processo nº SEI-270023/000092/2020, transcritos no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 007, de 12/01/2021, o Ato que promoveu no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, à graduação de 3º Sargento BM, por Tempo de Serviço, nos termos do Decreto nº 22.169/96 e suas alterações.

ld: 2490653

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 22.09.2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Decreto 22.169/96, modificado pelo Decreto 23.673/97, pelo Decreto nº 43.411/12 e pelo Decreto nº 45.626/16, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270137/000082/2022,

RESOLVE:

PROMOVER, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 11/05/2018, por Tempo de Serviço, de acordo com o que determina o Decreto nº 22.169/96, modificado pelo Decreto nº 23.673/97 e pelo Decreto nº 43.411/12, na forma que se segue:

PARA CABO BM A CONTAR DE 11 DE MAIO DE 2018:

SOLDADO BM Q02/12 PAULO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA, RG 48.302, Id Funcional 5007303-6.

ld: 2490654

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3024 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002068/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 018/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- **Art. 3º -** Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o ca-put e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2491272

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3026 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuies e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002069/2023 e:

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 018/2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2491273

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3027 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002070/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 018/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- **Art. 3º** Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2491274

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 280 DE 29 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO E DESTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

- Art. 1º Fica designado o servidor Yago Romão Pereira, ID 5136540-6, como Gestor, em substituição à servidora Wânia Moraes da Silva, ID 4186352-6, na Fiscalização do Contrato nº 025/2018, processo administrativo E-08/001/7444/2017, que tem por objeto a prestação de serviços relacionados a Serviços de Comunicação Multimídia SCM, dentro do código Nacional CN (DDD), proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0003-Lote 2, oriunda do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro PRODERJ, com efeitos a partir de 07 11 2022 com efeitos a partir de 07.11.2022.
- §1º permanecem inalteradas as designações dos fiscais Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9 e Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7
- §2° fica destituído o Fiscal João Carlos Pirassinunga. ID: 5087162-5. com efeitos a partir de 31/01/2023.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 2^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2491266

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SUBEX Nº 281 DE 29 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO E DESTITUIÇÃO DE FISCAL

DE CONTRATO. SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9 como Gestor, em substituição à servidora Mariana Balzani Bezerra - Id: 5127134-6 na Fiscalização do Contrato nº 048/2021, processo administrativo SEI-080001/010645/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018-PRO-DERJ, com efeitos a partir de 01/01/2023.

- § 1º Fica designado como Fiscal o servidor YAGO ROMÃO PEREI-RA, ID 5136540-6, em substituição ao servidor WEVERSON SANTOS DA SILVEIRA, ID: 5114891-9 e permanece inalterada a nomeação do servidor Paulo ANSELMO MARQUES PADILHA, ID: 5128002-7;
- §2º Fica destituído o Membro Substituto João Carlos Pirassinunga, ID: 5087162-5, com efeitos a partir de 31/01/2023.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2491267

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/023734/2022 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080001/023734/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 226/23, para aquisição dos medicamentos MICONAZOL 20MG/G 80 G - CREME VAGINAL - BISNAGA + APLICADOR (item 02), em favor da empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA, e PERMETRINA 5% (50MG/ML) FRASCO 60 ML (item 03), em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 402.652,50 (quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

ld: 2491265

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

APOSENTA, a servidora ALANI ABREU DOS SANTOS, Assistente Social, classe "A - XII", matrícula n° 154.139-0 ID n° 3096633-7 nos termos do artigo 4°, \S 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/024874/2022.

APOSENTA, o servidor, ANTONIO CARLOS VALERIO SANTOS, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 3585-7 ID nº 3153224-1 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/005491/2023.

APOSENTA, o servidor JORGE LUIZ DE SOUZA GOMES, Enfermeiro, classe "A-XII", matricula nº 258.885-3 ID nº 3184316-6 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-E-08/604121/2012.

APOSENTA, a servidora JOSILEIDE APARECIDA VIDAL RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII", matrícula n° 287.079-8 ID n° 3061073-7 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/012245/2022.

Médico - Otorrinolaringologia, classe "A-XII", matrícula nº 263.710-6 ID nº 546914-7 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/025026/2022.

APOSENTA, o servidor MARCO ANTONIO MORGADO GUEDES,

APOSENTA, a servidora, com eficácia de 24/07/2022 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOS SANTOS, Agente Auxiliar Administração de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 298.625-5, ID nº 3006186-5 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo n° SEI-080001/009071/2022. APOSENTA, a servidora ROSALVA ALVES DE MENEZES DOS SAN-

TOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula nº 813.088-2 ID nº 3102243-0 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo n° SEI-080001/004488/2023. APOSENTA, a servidora TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE-**GA,** Médico - Nefrologia, classe "A-XII", matrícula nº 813.249-0, ID nº 3122154-8 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/002937/2023.

ld: 2491261

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/024874/2022 - ALANI ABREU DOS SAN-TOS, Assistente Social, classe "A-XII" matrícula nº 154.139-0. ID nº 3096633-7. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; incorporação de cargo em comissão simbolo DAI-5 Lei 530/82 R\$ 45,00; no total de R\$ 7.384,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/005491/2023 - ANTONIO CARLOS VALE-RIO SANTOS, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 3585-7. ID nº 3153224-1, **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.345,05, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 807,03; no total de R\$ 2.152,08; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-E-08/604121/2012 - JORGE LUIZ DE SOUZA GOMES, Enfermeiro, classe "A-XII" matrícula nº 258.885-3. ID nº 3184316-6, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/012245/2022 - JOSILEIDE APARECIDA VIDAL RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula no 287.079-8. ID nº 3061073-7, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.430,07, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 858,05; no total de R\$ 2.288,12 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/025026/2022 - MARCO ANTONIO MOR-GADO GUEDES. Médico - Otorrinolaringologia, classe "A-XII" matrícula nº 263.710-6. ID nº 546914-7, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° \S 5° da E.C. n° 90/2021, assim discriminados. PROCESSO N° SEI-080001/009071/2022 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOS SANTOS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 298.625-5 ID nº 3006186-5, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.710,54; Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 940,80; no total de R\$ 2.651,34 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/004488/2023 - ROSALVA ALVES DE ME-NEZES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula nº 813.088-2. ID nº 3102243-0. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.710,54, Triênio (50%) (Lei 1608/1990) R\$ 855,27; total de R\$ 2.565,81 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO N° SEI-080001/002937/2023 - TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBREGA, Médico - Nefrologia, classe "A-XII", matrícula nº 813.249-0 ID nº 3122154-8, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98; Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.522,83; no total de R\$ 7.109,81 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2491262

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍC. | ID. FUNC. | CARGO | A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE |
|------------------------|----------------------------|-----------|-----------|--------|-------------------------------|
| SEI-080001/013111/2023 | CARLOS EDUARDO MERENLENDER | 295 948-4 | 3231843-0 | MÉDICO | 20/11/2022 |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍC. | ID. FUNC. | CARGO | A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE |
|------------------------|---------------|----------|-----------|---------------------------|-------------------------------|
| SEI-080001/011851/2022 | JOYCE CANTONI | 262961-6 | 3118816-8 | MÉDICO - (CLÍNICA MÉDICA) | 17/08/2018 |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍC. | ID. FUNC. | CARGO | A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|----------------------|-------------------------------|
| SEI-080001/004151/2023 | OSVALDO LUIZ FELISBERTO DE CARVALHO | 182.985-2 | 3199185-8 | MÉDICO - VETERINÁRIO | 28/03/2018 |

ld: 2491263

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/017573/2022 - JOSÉ RIBEIRO MALTA HYGINO, Assistente Administrativo de Saúde, Classe "A - IX" matricula nº 923.074-9, ID. nº 4215384-0. FIXADOS os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.596,64; Média Apurada R\$ 1.861,97, na proporcionalidade 6.016/12.775 (dias), subtotal R\$ 751,88; (Piso Regional Lei 7.898/2018) total R\$ 1.193,36; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 08/02/2023, proporcional ao tempo de contribuição.

ld: 2491264

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 04.07.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/009127/2023 - Por delegação de competência conferida designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO, de acordo com a CI FS/COOT SEI Nº16, de 25/05/2023 do Processo Administrativo nºº SEI-080007/009127/2023, em conformidade com a Lei nº 5.164/2007, capítulo XII da fiscalização, supervisão e controle de Gestão em seu artigo 32, instituído pelo Decreto nº 43.214, de 29 de setembro de 2011, a publicação das informações relativas ao recolhimento dos encargos sociais da demanda trabalhista das folhas de pagamento de pessoal e rescisões trabalhistas, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2023, perfazendo o valor total de R\$ 8.207.759,53 (oito milhões, duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

| JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO-2023 | | | | | |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--|--|
| RECOLHIMENTO | INSS | FGTS | TOTAL | | |
| JANEIRO | 1.511.535,10 | 1.434.064,76 | 2.945.599,86 | | |
| FEVEREIRO | 1.581.970,59 | 1.084.737,79 | 2.666.708,38 | | |
| MARÇO | 1.553.109,45 | 1.042.341,84 | 2.595.451,29 | | |
| TOTAL G | | 8.207.759,53 | | | |

ld: 2491107

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 30/06/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/008687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 216/2023, valor total de R\$ 118.927,5000 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MEDLEVENSOHN CO-

MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de insumos específicos: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO COMPLEXO M. tuberculosis - para diagnósticos rápido da Tuberculose (TB) em usuários potencialmente infectados e que serão utilizados para triagem de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no Estado do Rio de Janeiro, geridas pela Fundação Saúde, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no D.O. de 05/07/2023.



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6181 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR A CO-MISSÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À IM-PLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO IN-TEGRAL - ÉMTI, NO ÁMBITO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/005507/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 13 da Lei nº 13415, de 16 de fevereiro de 2017;
- o disposto na Portaria nº 1145, de 10 de outubro de 2016, art. 7º, inciso $\boldsymbol{I};$
- o disposto na Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017;
- o disposto no art. 70, da Lei n° 9394/1996, excetuando os incisos IV. VI e VII:
- o disposto na Resolução MEC/FNDE nº 16, de 07 de dezembro de 2017;
- o disposto na Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2020; e
- o disposto na Meta 6 do PNE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS FELIPE NOGUEIRA DA COSTA BRUM, ID 5139812-5, em substituição à servidora Vanessa Azevedo da Motta, ID 5035781-6, para compor a Comissão do Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral - EMTI, na forma da Resolução SEEDUC nº 5897, de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2491046

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.07.2023

DESIGNA FREDERICO RICARDO DE CASTRO NORONHA JUNIOR, Prof. Doc. I, ID 5032130-7/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Irene Meirelles, U.A. 11802312585, Tipo C, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Susana de Souza Cardoso Brusth, ID 3815865-5/1. Processo nº SEI-030041/004264/2022.

DESIGNA RAFAEL PIRES DA SILVA, Assistente Executivo, ID 5013418-3/1, para exercer a função de Secretário do C.E. República de Angola, U.A. 11802306535, Tipo C, Município do Rio de Janeiro da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Felipe Gomes Magalhães, ID 4335310-0/2. Processo nº SEI-030035/003396/2023.

DESIGNA CARLOS ALBERTO MARTINS AREAS, Prof. Doc. II, ID 3760696-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Dr. José Pereira Pinto, U.A. 11802312543, Tipo E, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030041/003371/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 24/07/2023, RITA QUARESMA AVELLAR, Prof. Doc. I, ID 3910304-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Chico Anysio, U.A. 11802309523, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/07/2019, publicado no DOERJ de 16/07/2019. Processo nº SEI-030038/003285/2023.

DISPENSA, a pedido, CIMERI DE OLIVEIRA DA COSTA LUIZ, Prof. Doc. I, ID 3954943-7/2, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 316 General Ladário Pereira Teles, U.A. 11802310541, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 18/10/2019, publicado no DOERJ de 22/10/2019. Processo nº SEI-030039/002965/2023.

DISPENSA, a pedido, ROBERTA MENDONÇA DUTRA FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 5036160-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 172 Nelson Rodrigues, U.A. 11802304562, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002884/2023.

DESIGNA JUCYMARA SOARES DE AMORIM CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID 4218376-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CEJA Prof. Dary Ferreira Pinto de Oliveira, U.A. 11802303569, Tipo D, Município de Barra Mansa, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria das Graças Ribeiro Guedes, ID 3528166-9/1. Processo nº SEI-260004/000748/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 14/10/2020, por motivo de aposentadoria, ANDRÉA CONCEIÇÃO DE ASSIS RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 3661418-1/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 321 Dr. Ulysses Guimarães, U.A. 11802309535, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/002644/2023.

: 2490976

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03/07/2023

DISPENSA, a pedido, RENATA LOURENÇO PEREIRA FOLHADEL-LA, Prof. Doc. II, ID 3501806-2/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Engenheiro Arêa Leão, U.A. 11802304520, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002610/2023.

DISPENSA, a pedido, **MARIÂNGELA DA SILVA PEREIRA**, Prof. Doc. II, ID 3590644-8/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Antonio de Jesus Gomes, U.A.11802302517, Município de Vassouras, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/001333/2023.

DISPENSA, a pedido, **MAURO MOREIRA GODINHO**, Prof. Doc. I, ID 3248146-2/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Tobias Tostes Machado, U.A. 11802312517, Município de Conceição de Macabu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/002916/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **MAURO MOREIRA GODINHO**, Prof. Doc. I, ID 3248146-2/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Tobias Tostes Machado, U.A. 11802312517, Tipo B, Município de Conceição de Macabu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Le-

tícia da Silva Pontes, ID 4387876-8/1. Processo nº SEI-030041/002916/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDRÉA SOARES MARTINS, Prof. Doc. I, ID 3828803-6/2, da função de Diretor do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Município do Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/11/2021, publicado no DOERJ de 17/11/2021. Processo nº SEI-030030/001765/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ANDRÉA SOARES MARTINS**, Prof. Doc. I, ID 3828803-6/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Katia Cristina da Silva, ID 4199541-4/1. Processo n° SEI-030030/001765/2023.

DISPENSA, a pedido, KATIA CRISTINA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4199541- 4/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Município do Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 05/09/2022, publicado no DOERJ de 06/09/2022. Processo nº SEI-030030/001765/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **KATIA CRISTINA DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 4199541-4/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado E Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andréa Soares Martins, ID 3828803-6/2. Processo n° SEI-030030/001765/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, PÂMELA DA FONSECA AZEVEDO, Prof. Doc. I, ID 4395433-2/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. João Maia, U.A. 11802303508, Tipo C, Município do Resende, da Sercetaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Angelina de Souza Aquino, ID 3305773-7/1. Processo n° SEI-030032/002085/2023.

ld: 2491237

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA DE 04/07/2023

PROMOVE por formação o servidor DANIELA DA SILVA COSTA, ID. Funcional 50184075/01, matrícula 3048009-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030040/000865/2023.

PROMOVE por formação o servidor JACQUELINE RAINHA DE SOU-ZA, ID. Funcional 42034582/01, matrícula 916258-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto o art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/003562/2023

PROMOVE por formação o servidor TERESA CRISTINA ECKHARDT DA SILVA, ID. Funcional 33984298/01, matrícula 5008856-6, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000999/2023.

PROMOVE por formação o servidor FABIO GIL SILVA DE ALMEIDA, ID. Funcional 43913660/01, matrícula 967663-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/000428/2023.

PROMOVE por formação o servidor HENRIQUE DE PAIVA ALBU-QUERQUE, ID. Funcional 43744176/03, matrícula 4374417603, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001802/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA GUEDES MORAES, ID. Funcional 5781566/02, matrícula 942367-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/002555/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARISTELA VILLA CHA VALLE CORREA, ID. Funcional 42010250/02, matrícula 972145-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002535/2023.

PROMOVE por formação o servidor LEDA DE BARROS, ID. Funcional 38905647/01, matrícula 804474-5, Professor Docente II, 22 Horas, do nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/002883/2023.

PROMOVE por formação o servidor CARLA DA SILVA FERNANDES PAIVA, ID. Funcional 34683453/01, matrícula 5011839-7, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001953/2023.

PROMOVE por formação o servidor FABRICIA HELENA BITTEN-COURT SENNA, ID. Funcional 43429920/02, matrícula 970339-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002859/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARISTELA VILLA CHA VALLE CORREA, ID. Funcional 42010250/01, matrícula 912706-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002536/2023.

PROMOVE por formação o servidor PATRICK DANTAS DE CARVA-LHO, ID. Funcional 50342525/01, matrícula 3069861-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002111/2023.

PROMOVE por formação o servidor IVO RAMOS MAGALHAES, ID. Funcional 40540472/02, matrícula 5002582-4, Professor Docente I, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/003152/2023.

PROMOVE por formação o servidor DEBORAH CRISTIANE BRAZ NUNES, ID. Funcional 33905312/01, matrícula 5025320-2, Professor

Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/10403260/2012.

PROMOVE por formação o servidor CARMEN LUCIA SOBRAL MAGALHAES, ID. Funcional 39153673/01, matrícula 244274-7, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/000693/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELE ISMAEL FERREIRA, ID. Funcional 42806488/07, matrícula 964195-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/002222/2023.

PROMOVE por formação o servidor CINTHIA BORGES DA SILVA, ID. Funcional 50106775/02, matrícula 3068747-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/003348/2023.

PROMOVE por formação o servidor HELOINA DE FARIA MORAIS VIEIRA, ID. Funcional 50062956/01, matrícula 3029625-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/002536/2023.

PROMOVE por formação o servidor KELI BEZERRA AMARAL DE ANDRADE, ID. Funcional 20996616/02, matrícula 913254-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003418/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ELIANA JULIO**, ID. Funcional 32690649/01, matrícula 5018783-0, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI - E-03/10501236/2011.

PROMOVE por formação o servidor SEBASTIANA DA COSTA, ID. Funcional 42773326/01, matrícula 933139-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/002090/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA, ID. Funcional 43263780/01, matrícula 942759-2, Professor. Inspetor Escolar, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI - SEI-030038/002302/2023

PROMOVE por formação o servidor MARIA APARECIDA NARCISO FIGUEIRA MOREIRA, ID. Funcional 42629241/01, matrícula 928693-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/002168/2023

PROMOVE por formação o servidor LEILA CEZAR DE CAMPOS SOUZA, ID. Funcional 50280244/01, matrícula 3061260-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002902/2023.

PROMOVE por formação o servidor SELMA GRACA DE SOUZA, ID. Funcional 41772482/02, matrícula 946446-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI -0030030/001281/2023,

PROMOVE por formação o servidor CRISTIANE DE OLIVEIRA VOGAS ALEXANDRE, ID. Funcional 37233165/01, matrícula 804571-8, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030043/002049/2023.

PROMOVE por formação o servidor RENATA MIRANDA, ID. Funcional 34101934/01, matrícula 5002521-2, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/002028/2022.

PROMOVE por formação o servidor REGINA LUNA RODRIGUES, ID. Funcional 41241134/01, matrícula 5020094-8, Professor Docente I, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/000084/2020.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA TEREZINHA MONSO-RES GONCALVES, ID. Funcional 36729949/01, matrícula 5024438-3, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030031/000740/2023.

PROMOVE por formação o servidor DEBORA REGINA DA SILVA TEIXEIRA DOMINGOS, ID. Funcional 36475548/01, matrícula 5001933-0, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI- E-03/011/1143/2019

PROMOVE por formação o servidor FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA, ID. Funcional 33032653/01, matrícula 5015198-4, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004145/2022.

PROMOVE por formação o servidor PAULO AFONSO DO PRADO, ID. Funcional 43474071/01, matrícula 951186-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030040/000660/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELISA DINIZ DA SILVA E SOUZA, ID. Funcional 43920322/01, matrícula 966659-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI- E-03/040/366/2019

PROMOVE por formação o servidor ELIZA DINIZ DA SILVA E SOUZA, ID. Funcional 43920322/02, matrícula 3053971-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/040/369/2019.

PROMOVE por formação o servidor THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA, ID. Funcional 50165992/01, matrícula 3045727-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/002/4541/2016.

PROMOVE por formação o servidor KATIA RIBEIRO MACHADO, ID. Funcional 43664733/02, matrícula 973031-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/000653/2023.

PROMOVE por formação o servidor TAYNA DA SILVA IZAU, ID. Funcional 50329081/01, matrícula 3068513-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/002860/2023

PROMOVE por formação o servidor DEBORA HELEN GOMES CANELLAS, ID. Funcional 44140479/02, matrícula 3072482-7, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/002471/2023.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA MOURA DA SILVA, ID. Funcional 36127914/01, matrícula 5019412-5, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI- E-03/11402634/2012.

PROMOVE por formação o servidor LILIAN ROSE DOS SANTOS LOPES PINTO, ID. Funcional 32898150/01, matrícula 833666-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002298/2023.

PROMOVE por formação o servidor WILSON APARECIDO LEAL BOICA, ID. Funcional 41940156/01, matrícula 904328-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/11004242/2008.

PROMOVE por formação o servidor DANIELE PINHO LAVRA RO-DRIGUES, ID. Funcional 41906675/02, matrícula 911981-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/002184/2023.

PROMOVE por formação o servidor CATIA DE SOUZA LIRA, ID. Funcional 41906675/02, matrícula 911981-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/001092/2023.

PROMOVE por formação o servidor FABIANO MADEIRA LACERDA, ID. Funcional 51032716/01, matrícula 3120012-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030040/001446/2023.

PROMOVE por formação o servidor ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE, ID. Funcional 51125145/01, matrícula 3136859-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003144/2023

PROMOVE por formação o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA, ID. Funcional 50175882/02, matrícula 5017588202, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030032/002925/2022.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDA CARNEIRO DONA-TO, ID. Funcional 43311628/01, matrícula 941977-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030035/002661/2023.

PROMOVE por formação o servidor ADEMIR SILVA MACEDO, ID. Funcional 42028612/03, matrícula 952208-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030032/001965/2023.

PROMOVE por formação o servidor THAIANE SANTOS DE REZENDE, ID. Funcional 51360489/01, matrícula 5136048901, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/002251/2023.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDA DE ALMEIDA RAI-NHO, ID. Funcional37950240/01, matrícula 829470-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003099/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA MADALENA DA SILVA GARCIA SOUZA, ID. Funcional 39123057/01, matrícula 290172-6, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030043/002014/2023.

PROMOVE por formação o servidor CECILIA ELIZABETH DE A SCHIAVO, ID. Funcional 35394463/01, matrícula 237425-4, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI--030036/003989/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARTA RAMOS DA ROCHA, ID. Funcional 42038545/01, matrícula 920346-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/001342/2023.

PROMOVE por formação o servidor RENATA LUSTOSA DE O SYDIO, ID. Funcional 42778581/01, matrícula 933887-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000689/2023.

PROMOVE por formação o servidor LILIAN CLAUDIA ALVES LING, ID. Funcional 43396143/01, matrícula 948752-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI- E-03/10200926/2012.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA DE OLIVEIRA PINTO, ID. Funcional 37662040/02, matrícula 967271-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/001457/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOAO QUERINO DOS SANTOS NETTO, ID. Funcional 36868876/02, matrícula 913596-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/001096/2023.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA CUNHA MENDES AL-VES, ID. Funcional 36408042/01, matrícula 5023806-2, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI- E-03/2210416/2007.

PROMOVE por formação o servidor ELIZABETH DE SANTANA PRATA, ID. Funcional 39580989/01, matrícula 249805-3, Professor Docente II, 22 Horas, do nível A para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001543/2023.

ld: 2491231

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/11/2022 PÁGINA 51 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 09/11/2022

SELMA REGINA DA SILVA DE JESUS Onde Se Lê: ...Professor Docente I, 18 Horas... Leia-Se: ...Professor Inspetor Escolar 25 Horas...

ld: 2491085

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 05/07/2023

ATO DE 05/06/2023 - D.O. DE 07/06/2023 - Fica esclarecido que SI-LAYNE FREIRE CARDOSO BAPTISTA, Prof. Doc. I, ID 3742077-1/1 foi dispensada da função de Diretor do C.E. Padre Mello, e não como constou no referido ato, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030040/001119/2023.

ld: 2491236

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 03/07/2023

ATO DE 19/06/2023 - D.O. DE 21/06/2023 - Fica retificado para Processo nº SEI-030038/001655/2023, o número do processo que dispensou a servidora MABEL FREIRE DE OLIVEIRA MESQUITA, ID 4183105-5/7, da função de Orientador Educacional do C.E. México, U.A. 11802309528 e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030038/001655/2023.

ld: 2491084

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/003966/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, em face do servidor FLAVIO MARCELO HUNGRIA, Professor Docente I, ID Funcional nº 42530946-1, matrícula nº 0928419-1, com vistas à participação no curso de Mestrado Profissional em Novas Tecnologias Digitais na Educação, no Centro Universitário UNICARIOCA.

ld: 2491270

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004220/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, em face da servidora ANDREA PORTUGAL DE ANDRADE, Professor Docente I horas, ID. Funcional nº 50784684, vínculo 1, matrícula nº 3.085.866-6, com vistas à participação no curso de aperfeiçoamento denominado FULBRIGHT DAI PROGRAM ORIENTATION USA, nos Estados Unidos da América.

ld: 2491246

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/004172/2023 - RAFAEL FERNANDES DA FONSECA, Identidade Funcional 43903428/02, matrícula 3034862-7, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 19/06/2023 a 18/12/2023.

PROCESSO № SEI-030036/004174/2023 - RAFAEL FERNANDES DA FONSECA, Identidade Funcional 43903428/01, matrícula 962582-3, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 19/06/2023 a 18/12/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/012/951/2019 - JULIANA FERREIRA SPITZ FELIPE, Identidade Funcional 42629780/01, matrícula 928854-9, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 25/06/2023 a 26/06/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 04.07.2023

PROCESSO № SEI-030029/011203/2022 - DEFIRO a reassunção de RICHARDE DOS SANTOS FRANCO, Assistente Executivo, nível B, referência IV, Identidade Funcional 50279564, vínculo 1, matrícula 30611560, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 23/07/2022 até a véspera da reassunção.

ld: 2490977

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/06/2023

APOSENTA VERA LUCIA CRUZ FARIA, Professor Docente II 22h, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 33159726, vínculo 02, matrícula nº 152.245-7, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-E-03/2810056/1997.

APOSENTA NILCE DO NASCIMENTO SOUZA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 34902058, vínculo 01, matrícula nº 273.712-0, nos termos do art. 4°, caput, § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-E-03/013/1484/2019.

APOSENTA AUREA MARIA BEZERRA MACHADO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40710440, vínculo 01, matrícula nº 832.391-7, nos termos do art. 3°, parágrafos 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-E-03/016/104446/2018.

APOSENTA AURILEA BAPTISTA DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43500021, vínculo 02, matrícula nº 966.792-4, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000266/2023.

APOSENTA SERGIO CORREA RODRIGUES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 34539441, vínculo 02, matrícula nº 920.538-6, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000265/2023.

APOSENTA SERGIO CORREA RODRIGUES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 34539441, vínculo 01, matrícula nº 840.880-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000264/2023

APOSENTA LUCIANA DA SILVA BARROS NEVES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33570337, vínculo 01, matrícula nº 5.004.862-8, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/002384/2023.

APOSENTA MARIA BENEDITA PORTO, Professor Docente II 22h, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 34460675, vínculo 01, matrícula nº 188.359-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.189,90. Processo nº SEI-030041/003742/2023.

APOSENTA MONICA DO NASCIMENTO CRUZ VERISSIMO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36632350, vínculo 01, matrícula nº 824.927-8, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030035/003455/2023.

APOSENTA VANIA CRISTINA DE BARROS FIGUEIREDO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39498948, vínculo 01, matrícula nº 826.030-9, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030041/003627/2023.

APOSENTA GISELI MAGIOLI RUIZ MARQUEZ, Professor Docente I 18h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 50065424, vínculo 01, matrícula nº 3.032.256-4, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000223/2023.

APOSENTA ADILCIMARA DA SILVA GOMES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40118754, vínculo 02, matrícula nº 838.003-2, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030041/003440/2023.

APOSENTA JOSE MARCOS MENDES DE LIMA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41789598, vínculo 02, matrícula nº 928.545-3, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030035/003287/2023.

APOSENTA HELIDA DA SILVA DE SOUZA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 43903843, vínculo 01, matrícula nº 966.455-5, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º

l ei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000268/2023.

APOSENTA MARCIA APARECIDA FENO GOMES DE OLIVEIRA, APOSENTA MARCIA APARECIDA FENO GOMES DE OLIVEIRA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39758362, vínculo 01, matrícula nº 804.584-1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030043/000597/2023.

APOSENTA VALERIA MARIA DOS SANTOS RAMOS BRAGA, Pro-APOSENTA VALERIA MARIA DOS SANTOS RAMOS BRAGA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37601555, vínculo 01, matrícula nº 5.024.864-0, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/002566/2022.

DE 04/07/2023

APOSENTA SANDRA MENEZES DE VASCONCELLOS, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36397458, vínculo 01, matrícula nº 830.277-0, nos termos do art. 2°, inciso III e art. 7° caput, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-030036/002069/2022.

ld: 2491156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.07.2023

APOSENTA LUCIANA RIBEIRO GUIMARAES, Professor Docente I 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37963740, vínculo 01, matrícula nº 5.014.014-4, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030036/000031/2023 030036/000031/2023.

APOSENTA MARGARETH CORREA LAN, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36930741, vínculo 01, matrícula nº 234.241-8, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030037/004836/2022 030037/004836/2022.

APOSENTA AILTON CARLOS ALVES DE MORAES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 5584299, vínculo 05, matrícula nº 913.239-0, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030036/007723/2022.

APOSENTA ANA CARLA MATARUNA DA CRUZ PERRONE DA COSTA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39948161, vínculo 01, matrícula nº 281.048-9, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030030/005955/2022.

APOSENTA ANA PAULA DIAS DE MORAES, Professor Docente I-18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35371145, vínculo 01, matrícula nº 831.677-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/006072/2022.

APOSENTA LEIDE VELLOZO BELLO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40280861, vínculo 01, matrícula nº 830.183-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/005841/2022.

APOSENTA EDINEIA RAMOS LOURENCO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33462577, vínculo 02, matrícula nº 825.358-5, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo realiustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimenreajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/003025/2022.

APOSENTA SHIRLEY DOS SANTOS TORRES, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32822782, vínculo 01, matrícula nº 815.156-5, nos termos do artigo 4°, caput e S§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030030/001634/2022.

APOSENTA ELISABETE MARIA NETTO RAMOS SOARES. Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32714483, vínculo 01, matrícula nº 805.427-2, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do sertendo por base a ultima remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35. Processo nº SEI-030042/002264/2021.

APOSENTA MARA INES CARDOSO DOS SANTOS, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 35370262, vínculo 01, matrícula nº 278.403-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados muneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179,37, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030036/001262/2020. ld: 2490967

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 28.06.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 26/04/2023, RA-FAEL PIRES DA SILVA, Assistente Executivo, ID 5013418-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. República 030035/003396/2023

ld: 2490978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.07.2023

APOSENTA SANDRA REGINA DA COSTA FERREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40358348, vínculo 02, matrícula nº 829.937-2, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do sertendo por base a utilima remuneração integral do cargo eletivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001470/2023

APOSENTA NEYLA MACHADO COSTA, Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39368351, vínculo 01, matrícula nº 5.011.904-9, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.110,32. Processo nº SEI-030035/003267/2023.

APOSENTA CECILIA JUNQUEIRO DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36758132, vínculo 01, matrícula nº 831.885-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº 551.03036/00326/2023 SEI-030035/003265/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 27/06/2023, ZILU SALETE CARDOSO DE SOUZA, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39326012, vinculo 01, matrícula nº 5.020.123-5, nos termos do artigo 3º, caput e § 6º, inciso 1, alínea "da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030034/002568/2023.

APOSENTA SANDRA LUCIA GUEDES EZAQUIEL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35147547, vínculo 02, matrícula nº 826.738-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso i da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030041/003137/2023.

APOSENTA DELFINA MARQUES TENENTE, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40631958, vínculo 02, matrícula nº 831.319-9, nos termos do artigo 4º, caput e §\$ 1° e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sentencia protector. Vencio do reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº 551 03042002024 SEI-030042/002034/2023

APOSENTA NADIRLEI FERREIRA SANTOS MOORE, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 34820850, vinculo 02, matrícula nº 927.643-7, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68. Processo nº SEI-030043/001771/2023.

APOSENTA CLAIRE FELIZ MESQUITA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 35200863, vínculo 01, matrícula nº 826.333-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os provenz, inciso l'ac Emerica Considerationa in 20/221, inciso l'ac Emerica Considerationa in 10/221, inciso l'ac Emerica Considerationa de provincia de provincia de l'actiona de propositos: vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-330038/002154/2023 030038/002154/2023.

APOSENTA MARCOS AURELIO DA SILVA, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40715485, vínculo 01, matrícula nº 5.020.592-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/20/21, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030029/004091/203 030029/004091/2023.

APOSENTA JAQUELINE MARIA DE SOUZA. Professor Docente I 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 3519366, vínculo 02, matrícula nº 830.870-2, nos termos do artigo 4°, caput e e 2° inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEL030/043/000958/2023 SEI-030043/000958/2023.

APOSENTA MARIA CLAUDIA RIBEIRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35121068, vínculo 02, matrícula nº 830.429-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/000679/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/07/2023

APOSENTA MARCO ANTONIO FREIRE. Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 42841852, vínculo 01, matrícula 934.784-0, nos termos do art. 2º, inciso I e artigo 7º, \S 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000221/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 28/06/2023, ANA MARIA DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, Referência 8, ID. Funcional 39441270, vínculo 01, matrícula 831.494-0, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/003152/2023.

APOSENTA SERGIO MAJEROWICZ, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 20841060, vínculo 02, matrícula 912.786-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030035/002458/2023.

APOSENTA ROSA MARIA GOMES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41374916, vínculo 02, matrícula 891.456-6, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030030/002925/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 29/06/2023, WILMA DE AL-MEIDA LUSTOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43861571, vínculo 01, matrícula 961.694-7, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030041/002210/2023.

APOSENTA ORLANDO CARLOS CORREA OLIVEIRA, Professor Docente I, 30 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37626558, vínculo 04, matrícula 3.030.210-3, nos termos do art. 4°, caput e \S 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030046/000375/2023

APOSENTA VERA LUCIA RAMIRES LOPES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32926081, vínculo 01, matrícula 829.450-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso l da Emenda Constitucional n°90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030038/000665/2023.

APOSENTA FERNANDA ZANINE TEIXEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32760760, vínculo 01, matrícula 829.357-3, nos termos do ar. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002232/2023.

APOSENTA CLEIDE LUCI PIO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38077540, vínculo 01, matrícula 827.604-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/002738/2023.

APOSENTA ELIANE BERNADETE FERREIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35909234, vínculo 01, matrícula 5.007.285-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030031/001476/2023.

APOSENTA MARCIA CRISTINA AREAS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32726724, vínculo 01, matrícula 829.345-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002166/2023.

APOSENTA CLAUDIA DANUSE DE SOUZA MOTTA COELHO, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36765651, vínculo 01, matrícula 5.023.069-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967.11 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030038/002697/2023.

APOSENTA CLAUDIA MARIA SAMPAIO ALVES MAJELLA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32708920, vínculo 01, matrícula 829.408-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030042/002024/2023.

APOSENTA CARLOS ALBERTO TAYT SOHN, Inspetor de Alunos 2 G, nível I, ID. Funcional 39189325, vínculo 01, matrícula 270.527-5, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos 2 G, nível I(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90),no valor de R\$ 891,38 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030042/001960/2023.



APOSENTA LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONCALVES, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36721077, vínculo 01, matrícula 5.013.516-9, nos termos do art.4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da xando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. o nº SEI-030036/002999/2023.

APOSENTA WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos APOSENTA WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos 2 G, nível I, ID. Funcional 37977873, vínculo 01, matrícula 275.884-5, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos 2 G, nível ((Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64,60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,38 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$0,01. Processo nº SEI-030036/001788/2022.

APOSENTA ROSANGELA DE SENA ALMEIDA, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36265810, vínculo 01, matrícula 5.000.662-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor sociulator do pose para defendado servidor sociulator termos propos tob por base a utilina reindirelação integral do Cargo eletivo do Servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6,967,11, 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 1.243,04. Processo nº SEI-030038/000679/2022.

APOSENTA NIVALDO BATISTA DE MOURA PRETO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 35139218, vínculo 01, matrícula 838.217-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-27, Inciso I da Emenda Constitucional nº 90//2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas "nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030039/003697/2021.

ld: 2491041

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 04.07.2023

DESIGNA MARLIVONI SILVA VIEIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID 3355992-9/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 111 Gelson Freitas, U.A. 11802310529, Municipio de Mesquita, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030039/002887/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/07/2023

PROCESSO № SEI-030035/002928/2023 - HELENA DE LUNA ARAU-JO FILHA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 40296482, vínculo 02, matrícula 831679-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003004/2023 - ANGELA MARIA TINOCO SCHIMMING RISCADO, Professor Docente I, Nível C, Ref. 8, Identidade Funcional 37780450, Vínculo 02, Matrícula 826078-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001460/2023 - LETICIA PECANHA ME-DEIROS DA CUNHA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34167285, vínculo 01, matrícula 805889-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/002930/2023 - SUSELI BINDES DE OLI-VEIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 32532970, vínculo 01, matrícula 830377-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/005124/2023 - NEIDA LUCIA DA SILVA FRANCISCO, Servente I, Identidade Funcional 34462953, vínculo 01, matrícula 5005650-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030034/002048/2023 - ANGELA GONCALVES FERREIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 36156086, vínculo 02, matrícula 827156-1, CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/03/2023.

DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002291/2023 - MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS BARRETO, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38291061, vínculo 02, matrícula 827003-5, CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002266/2023 - CLAUDIA CRISTINA AL-VES DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 36204056, vínculo 01, matrícula 5014134-0 CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030034/002257/2023 - CRISTINA TOSTES SOA-RES. Professor Docente I. nível D. ref. 9. Identidade Funcional 38127830, vínculo 01, matrícula 829728-5. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001991/2023 - PAULO ROBERTO ANTU-NES, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 35784067, vínculo 01, matrícula 247654-7. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º.

inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/001761/2023 - NELSON CHAVES DE AL-BUQUERQUE FILHO, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 37277448, vínculo 01, matrícula 827224-7 CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/12/2022.

PROCESSO № SEI-030041/002860/2023 - JAQUELINE DA SILVA BARRETO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 37460978, vínculo 01, matrícula 292735-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030040/001621/2023 - ZELI MEZINE CAMPOS DOS SANTOS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35509864, vínculo 01, matrícula 831114-4. CONCEDO o beneficio Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/04/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/002390/2023 - JANIA CRISTINA DA SIL-VA SOARES, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35196041, vínculo 01, matrícula 5021270-3 CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/002439/2023 - ROSE MARY PEREIRA SOARES, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38041847, vínculo 01, matrícula 827677-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002443/2023 - ANA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38038854, vínculo 01, matrícula 827594-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002584/2023 - VALERIA DE LIMA PEREI-RA, Servente I, Identidade Funcional 33668655, vínculo 01, matrícula 274768-1. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/10/2018.

PROCESSO Nº SEI-030031/001369/2023 - SHYRLEY MARCHI TOR-TURELLA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35911344, vínculo 02, matrícula 293290-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/11/2015.

PROCESSO Nº SEI-030043/002113/2023 - SHIRLEY GONCALVES DA SILVA, Agente Administrativo I, Identidade Funcional 33412960, vínculo 01, matrícula 5007719-7. CONCEDO o beneficio Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/000590/2023 - LUCIANA VIEIRA DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 40273270, vínculo 02, matrícula 825774-3 CONCEDO o beneficio Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002304/2023 - DENIZE JANE DOMINGOS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34491155, vínculo 01, matrícula 828246-9. CONCEDO o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002529/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELIANE MARTINS SANTOS DE ARAUJO, Professor Docente I - 40H, nível C, ref. 8, Identidade Fun-ARAGJO, Professor Docente 1 - 40H, filvel C, fel. 8, Identidade Funcional no 33403040, vínculo 01, matrícula 5008767-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DF 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4553/2017 - RICARDO LUIZ DOS SAN-TOS, Identidade Funcional 40017141/01, matrícula 824731-4, Professor Docente I. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/05/1982 a 19/06/1986; 20/06/1986 a 29/04/1987; 06/06/1987 a 25/10/1989; 04/02/1990 a 09/03/1994; 01/08/1995 a 17/02/1997; 01/07/1997 a 08/02/1998, num total de 4.981 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), não constando cargo, desprezando-se os períodos de 01/08/1994 a 31/07/1995, a pedido do servidor; de 01/11/2000 31/03/2002; 01/10/2003 a 31/10/2003; 01/04/2006 a 14/12/2011; 01/08/2013 a 31/12/2017, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro e de 01/11/2000 a 31/03/2002, concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO Nº SEI-030029/006147/2023 - LUCIANA ANDREIA MAR-TINS MARQUES, ID Funcional nº 34997121/01, Agente Administrativo. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 26/06/2008 a 25/06/2013; 26/06/2013 a 25/06/2018 e de 26/06/2018 a 25/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-25/50979/2005 - MARCELO NUNES MARTINS TAVARES, ID Funcional nº 19862261/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 18/06/2015 a 17/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11287/1997 - ARMENIA DE CARVALHO MARTINS. ID Funcional nº 39272478/01. Servente. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 16/01/2018 a 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/650252/2008 - CAIO MARCIO RANGEL GUIMARAES, ID Funcional nº 19818750/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 10/01/2016 a 07/02/2021.

PROCESSO Nº SELE-03/021/1267/2018 - JAQUELINE LIMA DE QUI-VEIRA CARVALHO, ID Funcional nº 50092014/01, Nutricionista. CON-CEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030022/003842/2023 - JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA, ID Funcional nº 50155865/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 04/05/2016 a 01/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/2362/2017 - ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA, ID Funcional nº 36496960/02, Professor Docente I. CONCE-DO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/11/2016 a 25/11/2021

PROCESSO Nº SEI-03/022/004277/2019 - FABIO VIEIRA DO NASCI-MENTO, ID Funcional nº 50093924/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 12/02/2018 a 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/269/2018 - ADRIANO FABRICIO CAR-VALHO, ID Funcional nº 44119500/02, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/01/2018 a 25/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-06/15189/2002 - JOSE ALVES DA SILVA ME-LO, ID Funcional nº 19849940/01, Cozinheiro. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 18/10/2016 a 17/10/2021

PROCESSO № SEI-030029/005971/2023 - RAQUEL GARCIA BRAGA DE LIMA, ID Funcional nº 34562559/01, Professor Docente II. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 04/02/2002 a 11/04/2007 e de 01/11/2015 a 26/12/2020.

ld: 2491081

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3896 DE 04 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA PARECER QUE MENCIONA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/000004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer deste Conselho abaixo relacionado:

PARECER CEE N° 27 DE 27 DE JUNHO DE 2023
RENOVA O RECONHECIMENTO do curso de graduação em GEOLOGIA - Bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade do
Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Campus Maracanã, localizado à
Rua São Francisco Xavier n° 524, Pavilhão João Lyra Filho, 4º andar,
bloco A, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-900, com base
na Del. CEE n° 325/2012 e no relatório favorável da Comissão Verificadora, por 5 anos. VOTO DA RELATORA: Considerando a Deliberação CEE-RJ 325/2012 e a conclusão da comissão verificadora,
defiro a renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Geologia - bacharelado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
com capacidade máxima de matrícula de 30 vagas ofertadas em vestibular anual, realizado pela própria universidade, localizado à Rua
São Francisco Xavier n° 524, Pavilhão João Lyra Filho, bloco A, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-900, por 5 anos, visto que
atende a todos aos requisitos esperados. PROCESSO Nº SEIE26/007/782/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

RICARDO TONASSI SOUTO

ld: 2491158

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITO-**RÂNEAS**

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/814960/2001 - IVANDA MARITA FARIA BOECHAT, matrícula nº 246.819-7, Doc. II, período base de 08/07/2014 a 18/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811198/2003 - VALERIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 832.561-5, Prof. Doc. I, período base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811989/2003 - MARILENE GOMES COR-REA DE FREITAS, matrícula nº 5.014.049-0, Servente, período base de 22/02/2014 a 20/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/004556/2023 - BERENICE POLYCARPO DE ALMEIDA MEDEIROS, matrícula nº 960.536-1, Prof. Doc. I, período base de 10/12/2017 a 11/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810949/2003 - ALBERICO SOUZA DA SIL-VA, matrícula nº 277.698-7, Servente, período base de 07/10/2017 a 06/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600588/2003 - GIRLANE SOUZA BAR-ROS, matrícula nº 830.921-3, Prof. Doc. I, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4083/2019 - FABIO NUNES CHAGAS. matrícula nº 5.013.360-2, Prof. Doc. I, período base de 19/06/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/030/278/2019 - FÁTIMA REGINA MARTINS PINTO, matrícula nº 3041250-6, Assistente Executivo, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/002/1107/2017 - ALINE MAGALHÃES BAR-

RETO, matrícula nº 956.513-6, Prof. Doc. I, período base de 09/12/2015 a 19/12/2020. PROCESSO Nº SEI-E-03/813284/2008 - LÚCIA COSTA DA SILVA,

matrícula nº 832.575-5, Prof. Doc. I, período base de 02/06/2018 a PROCESSO Nº SEI-E-03/810536/2000 - AUREA CELESTE VIEIRA

GUIMARÃES, matrícula nº 513.769-0, Prof. Doc. II, período base de 04/11/2017 a 15/01/2023 PROCESSO Nº SEI-E-03/813019/2008 - ELZA DOMINGOS DA SILVA,

matrícula nº 5.013.192-9, Servente, período base de 23/05/2018 a 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004869/2022 - ISABELLE IZEQUIEL VIEI-RA, matrícula nº 971.711-7, Prof. Doc. I, período base de 29/04/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2316/2017 - RAFAELA PERFIRA LO-PES, matrícula nº 938,713-5. Prof. Doc. I. período base de 05/06/2016

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600396/2001 - MARIA ANGELA RODRI-GUES XAVIER, matrícula nº 292,353-0, Prof. Doc. II, período base de 27/08/2016 a 26/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/811395/2008 - EDNA SUELI PAGE DA COSTA, matrícula nº 827.545-5, Prof. Doc. I, período base de 23/04/2017 a 09/06/2022. PROCESSO Nº SEI-030046/001227/2023 - ALEXANDRE RAMOS SENCADAS AREIAS, matrícula nº 957.915-2, Prof. Doc. I, período base de 17/03/2017 a 16/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102511/2002 - CLAUDIA MARILIA XA-VIER RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 5.012.631-7, Prof. Doc. I, período base de 15/10/2014 a 14/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3772/2016 - CARLOS ALBERTO COUTINHO, matrícula nº 841.138-1, Prof. Doc. I, período base de 16/06/2016 a 13/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/003690/2023 - DYLAN FERNANDO OLI-VEIRA DA SILVA, matrícula nº 3069887-2, Prof. Doc. I, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5697/2013 - ROSINETE PEREIRA DO-NALD, matrícula nº 904.278-9, Prof. Doc. I, período base de 30/05/2014 a 17/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7210043/2001 - MARIA DE FÁTIMA DA SIL-VA BONZE, matrícula nº 5.023.336-0, Agente Administrativo, período base de 05/06/2015 a 29/06/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811162/2003 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE AZEVEDO MAIA, matricula nº 5.252.092-1, Prof. Doc. I, períodos base de 08/05/2008 a 27/05/2013 e de 28/05/2013 a 27/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/000227/2020 - ANGELICA MARIA TEI-XEIRA BARBOSA, matrícula nº 5.002.668-1, Prof. Doc. II, períodos base de 07/03/1994 a 06/03/1999 e de 11/12/2008 a 31/12/2013.

PROCESSO Nº SEI-030030/004433/2023 - TALITA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 973.476-5, Prof. Doc. I, períodos base de 15/08/2011 a 29/08/2016 e de 12/12/2017 a 23/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004578/2023 - CRISTINA CÉLIA CHICHIERCHIO DA SILVA, matrícula nº 3037757-6, Prof. Doc. I, períodos base de 01/02/2013 a 31/01/2018 e de 31/05/2018 a 30/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/812099/2011 - LAIS DIAS DA SILVA, matrícula nº 249.757-6, Prof. Doc. II, períodos base de 07/04/2011 a 06/04/2016 e de 07/04/2016 a 06/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/004244/2023 - ALESSANDRA AGRA AMORIM, matrícula 971.358-7, Prof. Doc. I, períodos base de 08/07/2011 a 07/07/2016 e de 08/07/2016 a 07/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030046/002064/2022 - ANGELICA RIBEIRO FER-REIRA, matrícula nº 917.009-3, Prof. Doc. I, períodos base de 08/07/2009 a 07/07/2014 e de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10601089/2008 - ALEXANDRE PIRES SI-RIEIRO, matrícula nº 826.133-1, Prof. Doc. I, períodos base de 09/02/2013 a 08/02/2018 e de 09/02/2018 a 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10601070/2008 - ELISÂNGELA GOMES NE-VES, matrícula nº 845.044-7, Prof. Doc. I, períodos base de 04/02/2007 a 03/02/2012 e de 17/11/2016 a 15/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/004573/2023 - ADRIANA MOREIRA ALFRADIQUE, matrícula nº 281.601-5, Prof. Doc. II, períodos base de 10/11/2011 a 09/11/2016 e de 10/11/2016 a 10/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001143/2023 - ELISABETE ANACLETO PESSANHA, matricula nº 827.485-4, Prof. Doc. I, períodos base de 06/06/2002 a 05/06/2007 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310742/2010 - CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 915.462-6, Prof. Doc. I, períodos base de 14/10/2010 a 13/10/2015 e de 14/10/2015 a 13/10/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/810707/2006 - MARCOS ANDRÉ RODRI-GUES MAHAUT, matrícula nº 827.028-2, Prof. Doc. I, períodos base de 10/02/2008 a 09/02/2013; 10/02/2013 a 09/02/2018 e de 10/02/2018 a 09/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/812170/2005 - SIMONE FERREIRA DE SOUZA QUINTANILHA, matrícula nº 5.013.277-8, Merendeira, períodos base de 13/11/2004 a 17/01/2010; 18/01/2010 a 19/03/2015 e de 20/03/2015 a 19/03/2020.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030030/004736/2023 - ADRIANA BURLAMAQUI SARAMAGO, matricula nº 838.557-7, Prof. Doc. I, períodos base de 01/03/2000 a 28/02/2005; 01/03/2005 a 28/02/2010; 16/06/2012 a 14/08/2017 e de 15/08/2017 a 14/08/2022. CONCEDO 12 (doze) me-

PROCESSO Nº SEI-030030/004597/2023 - VANIA AZEVEDO PEIXO-TO PINHO, matrícula nº 5.022.551-5, Servente.

PROCESSO N° SEI-030030/004429//2023 - ILCA CALAZANGE DA MOTTA SIQUEIRA, matrícula n° 291.547-8, Prof. Doc. II.

PROCESSO Nº SEI-030046/001130/2023 - VERÔNICA MELO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 914.633-3, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/004740/2023 - JOSINETE PEREIRA PASSOS DOS SANTOS FELIPE, matrícula nº 5.001.520-5, Prof. Doc. II.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERI/PR Nº 647 DE 04 DE JUI HO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo/nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir. sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de aquisição de microcomputadores (desktops), em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019:

I - MIRIAN DA ROCHA DIAS - ID: 3214804-6; II/-/ELCIO NOVIS CARDOZO - ID: 4441312-2; III - RODRIGO CARLOS DA SILVA - ID: 4418738-6

Art. 2º -/Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2491184

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇAO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/06/2023 PÁGINA15 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE DE 28/06/2023

Processo nº SEI-260005/001987/2023

Onde se lê: (...) EDVALDO PEREIRA BARBOSA, ID 5123691-8 Onde se le: (...) EDVALDO PEREIRA BARBOSA, ID 5123681-8 Id: 2490960

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 30/06/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/008845/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30(trinta) días, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) días o servidor MARCELO CERVANTES RODRIGUES ID: 51165872. Processo nº

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ Nº 1435 DE 04 DE JULHO DE 2023

ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMIS-SÃO DE FARMÁCIA TERAPEUTICA DO HU-

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/003047/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia Terapêutica do HUPE:

 ${\bf Art.~2^o}$ - A comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidido pelo primeiro:

Sergio Luiz do Logar Mattos - matrícula 30232-3; Ana Alice de Almeida Triani - matrícula 33774-1; Debora Otero Britto Passos Pinheiro - matrícula 39549-1; Bruno Pinheiro Costa - matrícula 40.642-1; Sergio da Cunha - matrícula 34185-9; Sergio da Cunna - matricula 34185-9;
Paulo Roberto Benchimol Barbosa - matrícula 27896-0;
Thayana Mussalem Santos - matrícula 38147-5;
Marcia Duarte Moreira - matrícula 389627;
Teresinha Yoshiko Maeda - matrícula 4557-5;
Henrique Constantino da Silveira - matrícula 36260-8;
Ana Carolina de Azevedo Araujo Lima - matrícula 37.886.9 Fernanda Garcia Lima Viana - matrícula 37.886-9.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 04.07.2023

PORTARIA Nº 531/2023 - DISPENSA PETERSON ALVES CORRÊA, matrícula nº 37483-5, ID: 4462195-7, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, do cargo Função Gratificada de chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código, 701 a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/032077/2023.

PORTARIA Nº 532/2023 - NOMEIA PETERSON ALVES CORRÊA, matrícula nº 37483-5, ID: 4462195-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Extensão Universitária por Mediação Tecnológica, símbolo CC-09, código 253, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/032077/2023.

ld: 2491170

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/002115/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA referente a contratação de empresa especia lizada para realização de manutenção preventiva e corretiva com for-necimento de mão de obra, inclusão peças e ferramentas necessárias para execução de reparo, em 01 (um) equipamento da marca Alcon e seus componentes, no valor de R\$ 345.960,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução procesna análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas

ld: 2491241

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ATO DO DIRETOR DE 28.06.2023

PORTARIA UERJ/FCM Nº SEI-821/2023 - INSTAURA sindicância investigativa para apurar se houve irregularidade quanto a exclusão de médico do programa de residência médica em Cirurgia Vascular, do Hospital Universitário Pedro Ernesto, vinculado à Universidade do Es-Hospital Universitario Pedro Ernesto, Vinculado a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e averiguar alegação de perseguição, conforme sugerido pelo parecer nº 99/2023/PGUERJ-09, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores DIOGO GOULART CORRÊA, matrícula 413369, Professor Adjunto, ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS PESSOA, matrícula 412098, Professor Adjunto e JULIA CORRÊA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 41.530-7, Técnico Universitário, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/032829/2023. Id: 2491171

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA UERJ/IFCH Nº 068/2023 - INSTAURA sindicância, para apurar possíveis irregularidades denunciadas pela Ouvidoria da ÚERJ, constantes dos autos do processo SEI-260007/032323/2023, nomeando, para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, os seguintes servidores: Prof. TITO MARQUES PALMEIRO, matrícula nº 38.687-0, Profª VERA MARIA PORTOCARRERO, matrícula nº 30.885-8, e a Profa MARCELA FIGUEIREDO CIBELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.274-2 - Processo nº SEI-260007/032323/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 04.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-830/2023 - EXONERA, a pedido CAR-LA CORDEIRO MARÇAL Y GUTHIERREZ, matrícula nº 38.740-7, ID funcional 50700502, Professor Adjunto, lotado no DEF/CAP, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 24/04/2023 - Processo nº SEI-260007/018809/2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-831/2023 - EXONERA, a pedido GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, matrícula nº 38.054-3, ID funcional: 44660448, Docente/Professor Adjunto, lotado no MECAN/FEN, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 04/02/2019. Esta publicação torna sem efeito a portaria SGP nº 359/2022, publicada em 15/06/2022 - Processo nº SEI-260007/022036/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/032909/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 dias, até 11/08/2023, do candidato BRUNO DAGER BEZERRA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Engenheiro Eletricista, nomeado pela Portaria nº 752/2023 publicada no DOERJ em 13/06/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-260007/010124/2023 - DETERMINO a inclusão de MARCELO PINHEIRO DE SOUZA, Professor Assistente, matrícula nº 33.948-1, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019, a contar de 11/04/2023. Esta publicação torna sem efeito a publicação do dia 17/04/2023, pág. 38, col. 02.

ld: 2491174

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 04.07.2023

PROCESSO № SEI-260009/003180/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 011/2023, lote1 (único), referente à aquisição de carteiras escolares, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado pelo valor estimado total de contratação de R\$ 278.565,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) à empresa GREGORIOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ld: 2491067

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 04.07.2023

PROCESSO № SEI-E-26/053984/2004 - PATRÍCIA BRETAS E ARUEI-RA, ID Funcional nº 641198-3, Profissional de Nível Médio, período de 01/07/2018 a 30/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051946/2007 - ANDRÉ LUIS FLOR MANHÃES, ID Funcional nº 641620-9, Profissional de Nível Médio, período de 30/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052766/2007 - LÍDIA LARRÚBIA GRANJA MOREIRA, ID Funcional nº 641598-9, Profissional de Nível Médio, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/070339/2007 - MAURÍCIO LEITE FREITAS, ID Funcional nº 4144972-0, Profissional de Nível Superior, período de 02/06/2017 a 01/06/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2491102

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESEN-VOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 351 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DÊNCIAS O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ES-

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVI-

TADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 177ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 30 de junho de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070026/000103/2021;

Art. 1º - Aprovar o projeto abaixo discriminado, a ser custeado a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 145,189,065,23 (cento e guarenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil sessenta e cinco reais

| ENTIDADE | PROCESSO | PROJETO | VALOR |
|-------------|------------------------|--|------------------|
| INEA/DIRRAM | SEI-070002/009854/2023 | Projeto executivo e obras de implantação de ciclovia no Município de São Fidélis | R\$ 9.797.717,29 |
| INEA/DIRRAM | SEI-070002/009866/2023 | Projeto básico e executivo de restauração da antiga edificação existente ao lado da igreja de Nossa Senhora da Conceição (casarão e depósito), em Paraty Mirim | R\$ 1.250.586,79 |



| INEA/DIRRAM | SEI-070002/011377/2023 | Projeto Executivo e Obras de Canalização e Urbanização do Ca- nal Campos Macaé, ao longo da Av. Jose Alves de Azevedo (Beira Valão) no Município de Campos de Goytacazes | R\$ 111.358.156,15 |
|-------------|------------------------|--|--------------------|
| INEA/DIRRAM | SEI-070002/011263/2023 | Projeto Executivo e Obras de Urbanização no Rio Roncador, em Duque de Caxias | R\$ 22.782.605,00 |

Art. 2º - Deliberação sobre complementação do Projeto FECAM em execução

| VALOR | PROJETO | PROCESSO |
|----------------|---|------------------------|
| R\$ 570.909,17 | Mapeamento de inundações no Estado do Rio de Janeiro | SEI-070002/007464/2020 |
| R\$ 321.130,77 | Demolição assistida por monitoramento arqueológico de edificação em Paraty Mirim | SEI-070002/010323/2022 |
| R\$ 51.699,77 | Projeto Executivo e Obras de Canalização de Trecho do Canal da Ribeira, Cachoeira | SEI-070002/003601/2022 |
| | de Macacu, RJ | |

Art. 3° - Informe sobre alteração de formulário.

Alteração de um item no formulário do Projeto "Prevenção e Combate aos Eventos de Incêndios Florestais e Desastres Ambientais em Decorrência de Chuvas Intensas, no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro (Operação Extinctus e Operação Pluviam)" - Proponente SEDEC/CB-MERJ. Processo n° SEI-270128/000018/2022.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 30 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158697

NOME: 3 PRIMOS RCADO E PADARIA LTDA CNPJ/CPF N° 29.171.579/0001-37. ENDEREÇO: RUA DOUTOR SARDINHA, 218 LOJA 02, SANTA ROSA MUNICIPIO: NITEROI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ Valor: R\$ 2050,16. PROCESSO N° SEI-070007/000143/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02/06/2023

PROCESSO № SEI-070011/000158/2020 - NOME: BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - AUTO DE INFRÁÇÃO № SIMSÚLEAI/00155788, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 02 de junho de 2023, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000561/2023 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Mel; Composto de mel e extrato de própolis sabores romã, eucalipto, guaco e menta; Extrato de própolis; composto de mel e extrato de própolis sabores romã e gengibre e o registro do produto Extrato de própolis (sem álcool), da marca comercial NETOS, pertencentes à APIÁRIO DA SERRA LTDA - SIE 1225, conforme solicitação e parecer no presente processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04.10.2022 PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - PROCESSO NO SEL 230007/09/2329/0923 N° SEI-020007/002330/2022

Onde se lê:

SUBSTITUTOS: Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n.º: 508.1932-1.

SUBSTITUTOS: Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524.

D.O. DE 18.10.2022 PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 139 DE 17 OUTUBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A GUIMAVE CO-MERCIO E SERVIÇOS LTDA -PROCESSO Nº SEI-020007/002312/2022.

Art. 1º -Onde se lê: SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340; Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional nº 508.1932-1; Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0.

Leia se: SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID Funcional n° 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n° 20227524; Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional n° 4463330-0.

ld: 2491083

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA PESAGRO/SECC Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CREDITO ORÇAMENTARIO NA FORMA ABAIXO ESPE-CIFICADA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESOUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO E O SECRE-TÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições leqais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de

Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o que consta nos autos do Processo nº SEI-020003/000491/2023, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar, a execução de crédito presementário a forma a securir espetralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir espe-

- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do órgão.
- II VIGÊNCIA: Data da publicação e Término em 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 13540 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO.

UO: 13540 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO.UG: 135400 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -

V - CRÉDITO:P.T.: 1354.20.122.0002.2016Natureza de Despesa: 3390Fonte: 1.500.100Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Conditional desta d

cedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Unico - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de junho de 2023

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Presidente PESAGRO-RIO

NICOLA MOREIRA MICCIONE

ld: 2491100

ld: 2491271

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/FUNARJ Nº 34 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE AR-PES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2022); com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (LOA/2023), que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023, com o Decreto nº 0.000 de 10.000 de 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei 5.428, de 01 de abril de 2009, e dá outras providências, e Descentralização da Execução de Créditos Orcamentários. conforme Processo Administrativo nº 180007/001851/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Realização do Programa Mais Encontros em 9 (nove) regiões do Estado do Rio de Janeiro, através de uma série de apre sentações musicais, com o propósito de fomentar a cultura fluminen-
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 05/07/2023 até 31/12/2023.
- III De/Concedente: 15010 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
- UO: 15010 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
 IV - PARA/Executante: 15410 - Fundação Anita Mantuano de Artes

UO: 15410 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

UG: 154100 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO: P.T: 13.392.0465.8193 Natureza de Despesa: 3390.39.00

Fonte: 1500 100 Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único - A descentralização dos recursos orçamentários se-

rá efetuada em conformidade ao disposto no Art. 12 e no Art. 13 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, o Art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, o Alt. 4 da como a apresentação da prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Coniunta, de acordo com o Art, 5º da citada IN.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 05 de julho de 2023, revogando

publicação, com validade a contar de 05 de julho de 2023, revoga as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Ricardo

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes

do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/136/2015 - RECONSIDERO A REPRO-VAÇÃO, RESULTANDO NA APROVAÇÃO a prestação de contas referente a 3º parcela relativa ao Convênio nº 146/2010, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE ARRAIAL DO CABO no dia 27 de Julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

ld: 2490998

ld: 2491005

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1175 DE 04 DE JULHO 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNARJ PARA O PROJETO QUINTAS DO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, à fl. 02 e o que consta do processo n° SEI-180002/000/2021. E,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos artigos 67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

Art. 1º - Designar os servidores MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID 5098610-4 e ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023154-7, como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto "QUINTAS DO SERVIDOR".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de junho de 2023

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1177 DE 04 DE JULHO 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNARJ PARA O CIA FUNARJ DE TEATRO, ARTE E

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/202023, publicado no D.O. de 03/02/2019, às fls. 04

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contrataçõe da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 d 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

Art.1° - Designar os servidores MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2 , FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES , ID 5098610-4 e ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023154-7 , como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto " Cia Funarj de Teatro, Arte e Repertório".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2491152

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/06/2023

PROC. N° SEI-180002/000877/2021 - Considerando o parecer desta Assessoria Jurídica da FUNARJ doc. SEI (53148878) **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções a empresa MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 28.148.778/0001-61: (i) a aplicação de multa administrativa limitada ao dobro do valor da multa aplicada an-teriormente, com base na inexecução parcial reincidente, observado o teto de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, com base no §2º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93; (ii) a rescisão unilateral do contrato n.º 180021/093/2021, com fulcro na inexecução parcial do pacto, como estabelecem a cláusula vigésima e os incisos I e V do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93; (iii) imposição da multa de 10% (dez por cento) a título de multa incidente sobre o saldo reade 10% (dez por cento) a título de multa incidente sobre o saldo rea-justado dos serviços não executados pela contratada, a ser previa-mente apurado pela área técnica fiscal; (iv) a retenção de créditos e perdas e danos, porventura existentes após levantamento pela área técnica fiscal; (v) promova a desmobilização de pessoal e de equipamentos da contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000518/2023 - Em face do pronunciamento da Comissão de Pregão constante da Ata, doc SEI 54530953, **DECLARO** DESERTO, o PE FUNARJ 003/2023. PUBLIQUE-SE e RE-

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/00903/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso III do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos no projeto FUNARJ MUSICAL, tendo como favorecido ASSOCIAÇÃO VISUAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CNPJ 17.578.560/0001-20, despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

ld: 2491115

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO № SEI-180002/000653/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Romero Brito Cavalcanti Neto, nome artístico ROMERO FERRO no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida o ATHOS NASCI-MENTO DE SOUZA 01807364003, CNPJ 36.818.927/0001-80, despesa no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/106/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

ld: 24911

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000530/2023 - JESSICA DE ARAUJO MENDES LESSA, Identidade Funcional nº 5132813-5. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

ld: 2490968

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000417/2023 - BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO, Identidade Funcional nº 5133327-9. AUTORIZO a dispensa de ponto.

ld: 2491146

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000526/2023 - JOSE AILTON JUNIOR DE SOUZA, Identidade Funcional nº 5133202-7. AUTORIZO a dispensa de ponto.

ld: 2490988

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 04.07.2023

PROCESSO N° SEI-310003/004113/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE DO MURIAÉ referente ao exercício de 2020.

PROCESSO N° SEI-310003/004105/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1°, art. 4° da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARATY referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/004102/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUABA GRANDE referente ao exercício de 2020

PROCESSO Nº SEI-310003/002546/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/002986/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABO FRIO referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/004101/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/003369/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/003361/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO referente ao exercício de 2021.

PROCESSO N° SEI-310003/003013/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1°, art. 4° da Instrução Normativa AGE n° 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ referente ao exercício de 2020.

Id: 2/0119

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento dos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PERP 002/2023, no valor total de R\$ 40.670,42 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de café, açúcar e adoçante, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, conforme Instrumento Convocatório (doc. SEI nº51967326), às proponentes vencedoras, Item 01 - SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 02 - SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 03 - OCEANO MARKET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, na forma da Ata de Julgamento de análise dos documentos de habilitação (doc. SEI nº 54791374 e 54833298).

ld: 249118

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 223 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV, do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001335/2023,

- o estabelecido na Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, sobre a apresentação de Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA;
- que estabelecer critérios de seletividade para o exame dos processos de Prestação de Contas contribui com o aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria, tornando-o mais célere e tempestivo;
- que a Auditoria Geral do Estado deve certificar os processos que forem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, conforme artigo 207 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- que compete à Auditoria Geral do Estado examinar as Prestações de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, por força do artigo 14 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- Art. 1º Dispor sobre a definição de procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão PCA.
- Art. 2º A PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverá ser organizada com os documentos relacionados nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, ou normativo que venha a substituir.
- Art. 3º A responsabilidade pela adequada organização documental e encaminhamento são do dirigente máximo do órgão/entidade, com o devido auxílio das áreas técnicas, no limite de suas atribuições.
- Art. 4º É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno UCI de cada Órgão ou Entidade a elaboração do relatório de controle interno, compatibilizado com os anexos disponibilizados pelo TCE para cada ano específico.
- Art. 5º É de responsabilidade da UCI o atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Geral do Estado AGE, além dos já relacionados pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e anexos, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos, para contribuir na elaboração do relatório previsto de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.

Parágrafo Único - A UCI deverá responder à AGE, em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício, os questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ.

Art. 6° - A documentação da PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para fins de julgamento, na forma do § 1° do art. 4° da Deliberação TCE n° 278/2017, deverá ser enviada à

Auditoria Geral do Estado - AGE para certificação, em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício.

- § 1º O encaminhamento à AGE deve ser realizado, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI ao endereço CGE/SUPCON.
- § 2º A prestação de contas deverá estar disponibilizada para acompanhamento pela respectiva UCI a partir da criação do processo SEI.
- Art. 7º A AGE remeterá, em até 175 (cento e setenta e cinco) dias do encerramento do exercício financeiro, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.
- Art. 8º A Auditoria Geral do Estado AGE, por meio de normativo próprio, definirá, dentre as entidades ou órgãos não selecionados pelo TCE-RJ, quais terão suas prestações de contas solicitadas e examinadas por seu corpo técnico, por critérios próprios de seletividade, para a devida certificação.
- § 1º A seleção de que trata o caput ocorrerá entre o 181º e 210º dia do encerramento do exercício.
- § 2º As entidades ou órgãos selecionados pela AGE deverão entregar a respectiva PCA em até 15 (quinze) dias após a divulgação da seleção, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI ao endereço CGE/SUPCON.
- **Art. 9º** As prestações de contas das unidades ou órgãos que não forem selecionados pelo TCE ou pela AGE deverão ser mantidas em arquivo eletrônico, no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- § 1º A UCI deverá encaminhar à AGE, em até 05 (cinco) dias após o prazo final da seleção realizada pela AGE, via processo SEI apartado do processo de Prestação de Contas, o Relatório previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada.
- § 2º A ausência da elaboração da PCA, ou do relatório do controle interno, poderá resultar em tomada de contas com apuração de responsabilidade e procedimento administrativo disciplinar, no que cou-
- Art. 10° Nos casos em que o TCE-RJ determinar o envio da prestação de contas pelo órgão/entidade não previamente selecionado, este enviará à AGE, via SEI, em até 3 dias úteis após a determinação, para elaboração do relatório, parecer e certificado de auditoria para posterior remessa ao Tribunal.
- Art. 11º A AGE remeterá aos órgão/entidades, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação da PCA encaminhada à AGE em atendimento ao disposto no art. 10º desta resolução, o seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.
- Art. 12º Os documentos, modelos e formulários que comporão a PCA do exercício financeiro estarão disponíveis no Portal do TCE-RJ.
- $\mbox{\bf Art.}\ 13^{\rm o}$ Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do Estado.
- Art. 14º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 55, de 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO Controlador Geral do Estado

ld: 2491079

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO CONTROLADOR DE 28.06.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002549/2021 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio, para a servidora KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, Auditor do Estado, ID nº. 19430850, de 02/10/2023 à 01/01/2024, 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 18/07/2022.

DE 29.06.2023

PROCESSO N° SEI-320001/002216/2022 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor MURILO CÉSAR LUIZ ALVES, Auditor do Estado, ID nº. 19585616, de 01/08/2023 à 30/09/2023, 2 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 14/10/2005 a 12/10/2010 e de 01/10/2023 à 31/10/2023, 1 (um) mês referente ao período aquisitivo em 13/10/2010 a 24/12/2015.

ld: 2491080

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390001/000129/2023 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Despesas Eventuais de Gabinete, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor Philip Diehl Nogueira Palermo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no art. 217 , § 6º, 2, b da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 4º inc. II, b e § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto Estadual nº 3.147/80.

ld: 2491186

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390001/000127/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Chefia de Gabinete (CHEGAB) do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor ALAN BARRETO DO PASSO, com base no art. 217, § 6º, 2, de Lei Estadual nº 287/79 e Art. 4º inc. II, d e § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto Estadual nº 3.147/80.

ld: 2491106

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1007 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA E RECONDUZ CONSELHEIROS TI-TULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ES-TADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E REN-DA NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, Processo nº SEI-400001/000343/2023.



RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir e designa os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3°, da Lei nº 9048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

BANCADA LABORAL

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Estadual do Rio de Janeiro - CTB/RJ.

TITULAR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA;

SUPLENTE

MÁRIO PORTO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2491242

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 04/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/900906/1987 - LUZINEI ANTONIO DE MEDEIROS MATHEUS, Assistente Administrativo, Id. Funcional n° DEIROS MATHEUS, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 8761485 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-01/900906/1987, bem como do processo administrativo nº E-26/011/123/2017, CONVALIDO a contagem em dobro de 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos aquisitivos 18/02/1983 a 18/03/1988; 19/03/1988 a 17/03/1993; e 18/03/1993 a 16/03/1998, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 168 DE 04 DE JULHO DE 2023

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PER-MANENTE DE TOMADA DE CONTAS E TO-MADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E CIDADES - SEIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000046/2023,

- o teor da Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;
- a Instrução Normativa nº 22/2013, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;
- que a presente Resolução não acarretará aumento de despesa, pois cria órgão interno permanente composto por servidores ocupantes de cargo já existente na SEIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Art. 1º - Alterar os membros da Comissao Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) suplente e 01 (um) secretário, todos servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo nos moldes do artigo 6º da Deliberação

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores

MEMBROS:

Armando Alves Lavouras Junior - ID Funcional: 5007688-4 Célia Giovana Carnaval Baptista - ID Funcional: 4409250-4 Débora Cristina Magno Bento - ID Funcional: 4416500-5.

Art. 3º - Caberá ao Armando Alves Lavouras Junior a Presidência da presente Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, à Débora Cristina Magno Bento a suplência e à Célia Giovana a função de secretário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2491157

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PA-RA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEFINI-ÇÕES DE ESCOPO PROPOSTO NO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO, PROPOSTO PE-RANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO-TCE/RJ, NO ÂMBI-TO DO PROCESSO TCE/RJ Nº 104595-8/2023. VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITU-TO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITE-TURA - IEEA E A PUC - RIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 1.733/1990.

CONSIDERANDO:

- que há metas e prazos na proposta de Termo de Ajuste de Gestão (TAG), submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 TCE/RJ no âmbito do processo nº 104595-8/2023 que demanda estudos aprofundados e acordos mútuos para a regularização de possíveis falhas no Contrato nº 01/2021, celebrado entra o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA e a PUC Rio;
- que o contrato já ultrapassou três quartos de sua duração, sendo restrito o prazo de implementação das medidas propostas;
- que o princípio de autotutela administrativa, determina o saneamento de qualquer irregularidade apontada pelos órgãos de controle externo ou interno, independentemente da assinatura do TAG.

- Art. 1º Instituir Comissão Multidisciplinar, que será responsável pela elaboração dos estudos propostos no TAG, e que deverá, em 30 (trin-ta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, apresen-tar uma versão preliminar do plano de ação e demais estudos.
- Art. 2º A Comissão será composta por representantes do IEEA, buscando abranger as diversas disciplinas necessárias para a elaboração dos estudos propostos, ficando designados os seguintes membros:

AUGUSTO CEZAR BERNARDES GOMES - ID. 51397366 BERNARDO DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO, ID. 50985094; CARLA SANDRIANE DE SOUZA SILVA, ID. 50829637; JORGE LUIZ SOARES DA SILVA, ID. 44368763.

Art. 3º - A Comissão contará com a cooperação externa dos representantes da PUC - RIO, ficando designados os seguintes agentes externos colaboradores:

RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES; VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA; LEONARDO SOUZA DE ARAUJO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente do IEEA

ld: 2491110

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 24 DE 27 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ NA FORMA DO DE-CRETO N° 42.720 DE 26/11/2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento dos direitos dos servidores;
- o art. 1° do Decreto 42.720, de 26 de novembro de 2010; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-330027/000960/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ, conforme o disposto no Art. 5°, do Decreto 42.720, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º - A Comissão instituída terá a seguinte composição:

JOSÉ RENATO SOUZA NEVES DE ANDRADE - ID FUNCIONAL N° 5100841-6:

CARLOS ANDRÉ PERES PINGUELLI - ID FUNCIONAL N° 2847609-

3; ALEXSANDER DE FARIA RAMOS - ID FUNCIONAL N° 5106332-8. MEMBROS SUPLENTES: PAULO CESAR SANTOS SILVA - ID FUNCIONAL N° 2847268-3; RAFAEL LADISLAU CABRAL - ID FUNCIONAL N° 5117387-5; PATRICIA DE JESUS MENDES - ID FUNCIONAL N° 5106325-5.

Art. 3 º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Pu-

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente do DER-RJ

ld: 2491279

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 29.06.2023

DESIGNA, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR. DESIGNA, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC Id. Funcional nº 5129584-9 e ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/001538/2022, a favor da INOVA INFRA ESTRUTURA LTDA., relativo ao Contrato nº 027/2023 - Processo nº SEI-330022/001538/2022.

DE 30.06.2023

DESIGNA, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, EDUAR-DO CABRAL NALGELE, Chefe da 18ª ROC, Id. Funcional 5106494-4 e RENATO MELLO PAES LEME, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000036/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LT-DA., relativo ao Contrato nº 038/2023 - Processo nº SEI-330024/000036/2023.

DE 03.07.2023

DESIGNA, os servidores: ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional 4373228-3; RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional 4373778-1 e FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional 5129584-9, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administra-tivo nº SEI 330022/000070/2020, a favor da BARRA NOVA ENGE-NHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 060/2021. Processo nº SEI-330032/003680/2023

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ATO DO PRESIDENTE DE 30.06.2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **JOSÉ GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO MACHADO**, ID Funcional nº 5136646-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Fi-Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004608/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 30.06.2023

DESIGNA, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC Id. Funcional nº 5129584-9 e ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 ; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001854/2023, a favor da ME-DEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, relativo ao Contrato nº 039/2023 - Processo nº SEI-330032/001854/2023.

ld: 2491122

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÕES D.O DE 05.07.2023 PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE DE 30.07.2023

PROCESSO Nº SEI- 330032/003020/2023

Leia-se:

ATOS DO PRESIDENTE DE 30.07.2023

ATOS DO PRESIDENTE

PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI- 330032/003378/2023

Onde se lê: ATOS DO PRESIDENTE 30.07.2023

Leia-se: ATOS DO PRESIDENTE

30.06.2023

ld: 2491062

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT), SEM AUMENTO DE DESPE-SA, CUJO ESCOPO CONSISTE NO LEVANTA-SA, CUJO ESCOPO CONSISTE NO LEVANTA-MENTO DE INFORMAÇÕES E NA ESTRUTU-RAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE CONTRIBUIRÃO PARA CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL PARA FOMENTAR A ENERGIA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das suas atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480001/000178/2023.

CONSIDERANDO:

- o Estado do Rio de Janeiro abriga mais de 43 empreendimentos de geração híbrida hídrica ou hidráulica propriamente dita, divididos em Pequenas Centrais Hidrelétricar (PCH), Centrais de Geração Hidrelé-trica (CGH) e em Usinas Hidrelétricas de grande porte (UHE), com investimentos constantes e que respondem por 13,32% da energia produzida pelo estado e fonte de 100% da energia importada para consumo fluminense - haja vista que o estado não é autossuficiente em energia;
- a vocação natural do estado Fluminense para o setor energético, visto sua proximidade com o centro de carga, que é o eixo Sudeste; toda infraestrutura estadual existente de escoamento energético e uma vasta extensão de rios caudalosos e perenes com potencial para receber mais empreendimentos hidrelétricos:
- o potencial de investimento vultosos que costumam ser empregados para viabilização de empreendimentos do gênero com grande potencial de geração de empregos para geração de uma energia considerada como renovável e com baixa emissão de gases de efeito estu-
- a Lei Estadual nº 5.690, de 14 de abril de 2010, que instituiu a política estadual sobre mudança global do clima e desenvolvimento sustentável, estabelecendo diretrizes e instrumentos aplicáveis para prevenir e mitigar os efeitos e adaptar o estado às mudanças climáticas;

a Lei Estadual nº 9.072, de 27 de outubro de 2020, que fortaleceu

iniciativas para preservar o meio ambiente e criação de metas para contribuir com as metas assumidas pelo Governo brasileiro no Acordo Climático de Paris de 2015; - o Decreto Estadual nº 47.843, de 24 de novembro de 2021, que

instituiu 2022 como o Ano Internacional do Desenvolvimento Susten-

tável no Estado do Rio de Janeiro: e a missão da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), é contribuir para a melhoria contínua do ambiente regulatório e de negócios, tornando-o propício ao crescimento, à ren-

tabilidade, ao fomento de novas tecnologias e à geração de novos

empregos. RESOLVE:

Art. 1º - Criar um "Grupo de Trabalho (GT)", objetivando a cooperação técnica e estratégica entre a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR) e órgãos e instituições convidadas, orientados na elaboração de ações estratégicas para criação de um programa estadual para fomentar a energia hídrica no Estado do Rio

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes membros da SEENE-

- a) Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar;b) Subsecretário Técnico de Energia e Economia do Mar;
- c) Subsecretário Adjunto de Energia;
- d) Superintendente de Energias Limpas; e) Coordenador de Energia Solar e Hídrica.
- Art. 3º O GT será coordenado e apoiado operacional e tecnicamente

competirá a condução dos trabalhos, expedições de ofícios e comunicações internas, bem como apresentação do relatório conclusivo.

pela Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, a quem

Parágrafo Único - A coordenação do GT fica autorizada a incorporar membros temporários e/ou solicitar a participação de outros profissionais da SEENEMAR ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Compete à coordenação do GT deliberar sobre a realização de diligências para o desempenho de suas atribuições nos limites da presente Resolução

Art. 5° - A coordenação do GT poderá solicitar suporte jurídico à Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, na forma da Lei Estadual nº 5.414/2009 e do Decreto Estadual nº 40.500/2007, caso seja necessário a celebração de atos normativos, convênios ou outros de cunho semelhante.

Art. 6º - Fica a critério do presente GT elaborar relatórios e/ou projetos que visem um plano de ação que contribuirá para a criação de um programa estadual para fomentar a energia hídrica no Estado do Pio de Janeiro.

Parágrafo Único - O projeto elaborado pelo GT será entregue ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar, acompanhado das minutas eventuais projetos de leis, atos normativos necessários e estudos para a plena consecução do objetivo elencado no art. 1º da presente Resolução.

Art. 7° - O GT tem prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º - Fica a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar autorizada, por meio de Resolução, a editar normas complementares no que tange o funcionamento deste GT.

 $\mbox{Art. }9^{o}$ - Os representantes deste GT não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Parágrafo Único - Este ato normativo não representará aumento de despesas para o tesouro estadual.

Art. 10º - Esta Resolução revoga a Resolução SEDEERI nº 111, de 03 de outubro de 2022.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

ld: 2491052

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 006 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT), SEM AUMENTO DE DESPESA, PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA EMBASAR CONTRIBUIÇÕES A SEREM LEVADAS AO GOVERNO FEDERAL PARA APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE CAMPOS MARÍTIMOS (PROMAR).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480001/000225/2023,

CONSIDERANDO:

- o PROMAR, criado pela resolução nº 10/2020 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), segue a experiência bem-sucedida do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (REATE) e visa reavivar os investimentos na Bacia de Campos, que teve sua produção reduzida em mais de 60% nos últimos 10 anos devido às proximidades do fim da vida útil dos campos;
- o potencial de investimentos previsto em campos maduros, caso o arcabouço legislativo seja flexibilizado, está na ordem de US\$ 15 bilhões até 2025, totalizando US\$ 2,5 bilhões de retornos governamentais que serão repartidos entre as esferas federal, estadual e municipais; que, desse montante, o Estado Fluminense poderá ser o maior beneficiado com os royalties e novas rodadas de investimentos previstas:
- o objetivo claro que o PROMAR possui de propor medidas para a criação de ambiente de negócios, visando a extensão da vida útil e aumento do fator de recuperação dos campos de produção, continuidade no pagamento das participações governamentais, geração de empregos e a manutenção da indústria de bens e serviços locais; e
- a missão da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), é contribuir para melhoria contínua do ambiente regulatório e de negócios, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade, ao fomento de novas tecnologias e à geração de novos empregos.
 RESOLVE:

Art. 1º - Criar o "Grupo de Trabalho (GT)", objetivando a cooperação técnica e estratégica entre a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR) e órgãos e instituições convidadas, orientados na elaboração de ações estratégicas para embasar contribuições a serem levadas ao Governo Federal para aprimoramento do Programa de Revitalização e Incentivos à Produção de Campos Marítimos (PROMAR).

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes membros da SEENE-

- a) Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar;
 b) Subsecretário Técnico de Energia e Economia do Mar;
- c) Subsecretário Adjunto de Energia; e
 d) Superintendente de Óleo e Gás Natural;
- e) Coordenador de Gás Natural; e
- f) Coordenador de Óleo.

Art. 3º - O GT será coordenado e apoiado operacional e tecnicamente pela Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, a quem competirá a condução dos trabalhos, expedições de ofícios e comunicações internas, bem como apresentação do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - A coordenação do GT fica autorizada a incorporar membros temporários e/ou solicitar a participação de outros profissionais da SEENEMAR ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Compete á coordenação do GT deliberar sobre a realização de diligências para o desempenho de suas atribuições nos limites da presente Resolução.

Art. 5º - A coordenação do GT poderá solicitar suporte jurídico à Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, na forma da Lei Estadual nº 5.414/2009 e do Decreto Estadual nº 40.500/2007, caso seja necessário a celebração de atos normativos, convênios ou outros de cunho semelhante.

Art. 6º - Fica a critério do presente GT elaborar relatórios e/ou projetos que visem um plano de ação para aprimoramento do Programa de Revitalização e Incentivos à Produção de Campos Marítimos (PROMAR).

Parágrafo Único - O projeto elaborado pelo GT será entregue ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar, acompanhado das minutas de eventuais projetos de leis, atos normativos necessários e estudos para a plena consecução do objetivo elencado no art. 1º da presente Resolução.

Art. 7° - O GT tem o prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º - Fica a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar autorizada, por meio de Resolução, a editar normas complementares no que tange ao funcionamento deste GT.

Art. 9º - Os representantes deste GT não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Parágrafo Único - Este ato normativo não representará aumento de despesas para o tesouro estadual.

Art. 10° - Esta Resolução revoga a Resolução SEDEERI nº 109, de 15 de setembro de 2022.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

ld: 2491053

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 04.07.2023

DE 04.07.2023
PROCESSO Nº SEI-220007/003085/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA., com fulcro no art. 25, inciso II, do citado diploma legal e de acordo com o Parecer nº 221 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI - 54613153).

ld: 2491093

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 04.07.2023

EXONERA, a pedido, DANIELLE OLIVEIRA AMATTO MEIRELLES, Id. Funcional nº 44070314, com validade a contar de 03 de julho de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Policia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360052/000021/2023.

NOMEIA VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Policia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Danielle Oliveira Amatto Meireles. Processo nº SEI-360052/000021/2023.

ld: 2491221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 04.07.2023

CESSA os efeitos do ato, datado de 15/08/2001, publicado em DOERJ de 04/09/2001, que designou a servidora ROSANE MARIA DOMINGUES TORRES, Id. Funcional nº 32195354, para ter exercício ne Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

ld: 2491222

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº SEI-140001/024013/2023 - Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo.

PROCESSO Nº SEI-140001/023998/2023 - Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo





AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO - Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 11/2021. FUNDAMENTO - Art. 72, da Lei Federal nº 13.303, de 2016. PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a adequação da taxa de administração prevista no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2021, adequação dos Pa-

rágrafos Terceiro e Quinto da Cláusula Nona do Contrato nº 11/2021, ratificados junto ao Termo Aditivo nº 01, bem como a inclusão de Cláusula estabelecendo o ressarcimento dos valores pagos a título de taxa de administração, em caso de decisão favorável à concessão de descontos/deságio sobre o valor de crédito do benefício contratado, seja por meio de processo judicial ou regulamentação legislativa.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 00100.3104.041.

FONTE DE RECURSO: 230. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023 PROCESSO Nº SEI-150015/000697/2021.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação estimada de 400 horas de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou periódica "sob demanda" do conjunto de equipamentos AGFA, composto por 02 unidades da máquina Ctp - Avalon N8-22 S (SN:100104/100102), 01 unidade da máquina Ctp - Avalon N8-50 E (SN: 363), 03 unidades da máquina Stacker - Elantrix 125 SX (SN:AJ21104A / AJ21086A / AJ21277A) e 03 unidades da máquina Processadora - Elantrix 125SX (SN:AK21405B / AK21805B / AK21435B), conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II). **DATA:** 19/07/2023 **HORÁRIO:** 10:00h. LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ. PROCESSO Nº SEI-150015/001849/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licita-O edital se encontra disponível no endereço eletronico: www.licitacoes.caixa.gov.br. podendo, alternativamente, ser adquirída uma via no
Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico
http://www.fazenda.rj.gov.br/sei ou via impressa na COMISLIP, situada
à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone
(21) 2717-4040, o expediente para assuntos referente ao presente certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-160186/000328/2020 Serviços de armazenagem de caixas de documentos de arquivo para atendimento das necessidades da divisão de arquivo central

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro (CONTRATANTE) e a Empresa 19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de serviços de transporte ou intermediação e agenciamento de transporte de passageiros sob demanda, para atendimento das necessidades de agentes a serviço da Loteria do Estado do Rio de Janeiro. A Contratada deverá disponibilizar solução tecnológica para operação e gestão dos serviços em tempo real, via aplicativo para smartphone, plataforma WEB e telefone com apoio operacional e tratamento de dados, através de sistema WEB de controle, acompanhamento de corridas e outros servicos de informação na internet para a LOTERJ, sob a forma de registro de preços, conforme

especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 003/2022 do CRN-4.

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.0002.2016; Natureza da Despesa 33903305; Fonte de Recursos 1.501.230

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSOS Nº SEI-040419.000005/2022-69
150162/000162/2023.

nº SEIld: 2491112

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/001083/2023.

| Interessado | CPF/CNPJ | Nº do Termo de Coleta | Data/Hora da Perícia | Produto |
|--|--------------------|--------------------------|-------------------------|---|
| Indústrias Anhembi Ltda | 55.116.131/0001-20 | 1608642 | 11/07/2023 às 09:00h | Multiuso tradicional c/500ml - Qboa |
| Cooperativa Central Gaúcha Ltda | 88.933.114/0016-11 | 1608638 | 11/07/2023 às 09:30h | Leite em pó integral ins tantâneo c/400g - CCGI |
| 3M do Brasil Ltda | 45.985.371/0001-08 | 1608649 | 11/07/2023 às 09:45h | Esponja c/4un - Tinindo (109mm x 73mm x 20mm) |
| Quality Bag Fabricação de Artigos Plásticos Ltda | 21.408.264/0001-59 | 1608653 | 11/07/2023 às 10:00h | Saco para lixeira c/10un Quality Baby (75cm x 105cm) |
| Bombril S/A | 50.564.053/0008-80 | 1608639 | 11/07/2023 às 10:30h | Esponja de aço c/60g Q Lustro (8 unidades) |
| Apyce Brasil Indústria e Co- mércio de Produtos Quími- cos e de Limpeza Ltda | 10.207.873/0001-23 | 1608635 | 11/07/2023 às 11:00h | Lava roupas multiação c/400g - Ápyce |
| Apyce Brasil Indústria e Co- mércio de Produtos Quími- cos e de Limpeza Ltda | 10.207.873/0001-23 | 1608635 | 11/07/2023 às 11:00h | Lava roupas multiação c/800g - Ápyce |
| Schanke Industrial Ltda | 82.639.477/0001-86 | 1608644 | 11/07/2023 às 11:30h | Pano multiuso reutilizáve panotex c/50un - Alklin (21cm x 20cm) |
| Limppano S/A | 33.033.556/0001-33 | 1608648 | 12/07/2023 às 09:00 | Esponja multiuso c/4un Super Wish (109mm x 73mm x 18mm) |
| Albamez Indústria de Produ- tos de Limpeza Ltda | 22.440.862/0001-78 | 1608645 | 12/07/2023 às 09:30h | Esponja multiuso c/3un Rafi (110mm x 75mm x 20mm) |
| KRK Indústria e Comércio de Produtos Alimentício Lt- da | 07.580.415/0002-01 | 1608640 | 12/07/2023 às 10:00h | Batata frita ondulada sa bor churrasco c/45g - Deora |
| Três Corações Alimentos S.A. | 63.310.411/0026-51 | 1608634 | 12/07/2023 às 10:30h | Milho para pipoca tipo c/500g - Dona Clara |
| Cooperativa Triticola Sepe- ense Ltda | 97.225.346/0001-20 | 1608632 | 12/07/2023 às 11:00h | Arroz branco, subgrupo polido, longo fino, tipo c/1k - Sepé |
| CPN Alimentos Ltda | 33.227.596/0001-16 | 1608630 | 12/07/2023 às 11:30h | Massa de sêmola com ovos espaguete c/500g Lança |
| Tondo S/A | 88.618.285/0004-12 | 1608633 | 13/07/2023 às 09:00h | Biscoito sabor baunilha com recheio sabor choco late c/130g - Orquídea |
| Tondo S/A | 88.618.285/0004-12 | 1608633 | 13/07/2023 às 09:00h | Biscoito salgado cream cracker c/400g - Orquí- dea (contém 3 unidades |
| Tondo S/A | 88.618.285/0004-12 | 1608633 | 13/07/2023 às 09:00h | Wafer recheado sabor brownie c/100g - Orquí- dea |
| Florence Industrial e Comer- cial Ltda | 54.470.430/0001-04 | 1608655 | 13/07/2023 às 10:00h | Pano multiuso c/5un - Casa Mia (55cm x 33cm |
| Florence Industrial e Comer- cial Ltda | 54.470.430/0001-04 | 1608655 | 13/07/2023 às 10:00h | Pano limpa e seca c/2u - Casa Mia (40cm x 36cm) |
| Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda | 02.559.761/0001-03 | 1608628 | 13/07/2023 às 11:00h | Feijão vermelho, classe cores, tipo 1, comum c/1k - Alimentos Ita |
| Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda | 02.559.761/0001-03 | 1608628 | 13/07/2023 às 11:00h | Massa com ovos esquet c/500g - Patusco |
| Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda | 02.559.761/0001-03 | 1608628 | 13/07/2023 às 11:00h | Feijão preto, tipo 1, gru po 1, classe preto co- mum c/1k - Patusco |
| Valtex Comércio e Indústria Ltda | 30.556.195/0001-11 | 1608660 | 18/07/2023 às 09:00h | Aromatizante de ambien c/500ml - Ubon Tradição |
| Dori Alimentos S/A | 52.123.916/0002-13 | 1608662 | | Amendoim crocante/pett ao forno c/120g - Dori |
| Urbano Agroindustrial Ltda | 84.432.111/0011-39 | 1608664 | 18/07/2023 às 10:00h | Feijão vermelho c/500g Urbano |
| Camil Alimentos S/A | 64.904.295/0057-68 | 1608661 | 18/07/2023 às 10:30h | Café torrado e moído es traforte c/500g - União |
| Companhia Capital de Produtos Alimentícios | 33.175.092/0001-08 | 1608657 | | Café torrado e moído e tra forte c/500g - Capita |
| São Fernando Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda | 11.939.927/0001-08 | 1608663 | 18/07/2023 às 11:30h | Feijão vermelho c/500g Chinezinho |
| Pratic & Plast Comércio e Indústria de Plásticos e Produtos de Limpeza Ltda | 08.009.223/0001-21 | 1608665 | 19/07/2023 às 09:00h | Saco plást.p/uso conge lam.e forno micro-onda: c/80un - Mais Forte (30cm x 40cm) |

| Pratic & Plast Comércio e Indústria de Plásticos e Produtos de Limpeza Ltda | 08.009.223/0001-21 | 1608665 | 19/07/2023 09:00h | às | Sacos para lixo em rolo picotado c/25un - Pratic Plast (75cm x 105cm) |
|---|--------------------|---------|----------------------|----|---|
| Pratic & Plast Comércio e Indústria de Plásticos e Produtos de Limpeza Ltda | 08.009.223/0001-21 | 1608665 | 19/07/2023 09:00h | às | Sacos para lixo c/30un - Mais Forte (63cm x 80cm) |
| Café Três Corações S/A | 17.467.515/0001-07 | 1608658 | 19/07/2023 10:00h | às | Café torrado e moído c/500g - Fort |
| Goiasminas Indústria de La- tícinios Ltda | 01.257.995/0001-33 | 1608659 | 19/07/2023 10:30h | às | Alimento achocolatado em pó c/1010g - Italac |
| Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A | 07.604.556/0006-40 | 1608681 | 19/07/2023 11:00h | às | Chá branco de baixa ca- loria c/1L - Natural Tea |
| Bunge Alimentos S/A | 84.046.101/0057-48 | 1608679 | 19/07/2023 11:30h | às | Óleo de soja tipo 1 c/900ml - Soya |
| Unilever Brasil Industrial Lt- da | 01.615.814/0064-87 | 1608683 | 20/07/2023 09:00h | às | Amaciante de roupas suavizante de roupa c/500ml - Comfort |
| Indústria de Sucos 4 Legua Ltda | 07.166.470/0001-79 | 1608682 | 20/07/2023 09:30h | às | Suco de uva tinto integra c/1,35L - Prezunic |
| Urbano Agroindustrial Ltda | 84.432.111/0002-48 | 1608667 | 20/07/2023 10:00h | às | Arroz tipo 1, classe, lon- go, fino/ sub grupo polido c/1k - Máximo |
| Combrasil Alimentos S.A. | 01.022.318/0007-21 | 1608666 | 20/07/2023 10:30h | às | Fubá de milho c/1k - Combrasil |
| Combrasil Alimentos S.A. | 01.022.318/0007-21 | 1608666 | 20/07/2023 10:30h | às | Feijão preto grupo 1, feijão comum/classe preto tipo 1 c/1k - Combrasil |
| Urbano Agroindustrial Ltda | 84.432.111/0012-10 | 1608668 | 20/07/2023 11:00h | às | Feijão preto comum clas se preto,tipo 1 c/1k - Má ximo |
| Camil Alimentos S/A | 64.904.295/0038-03 | 1608669 | 20/07/2023 11:30h | às | Açúcar refinado classe cristal branco tipo refinado amorfo c/1k - União |
| Pastifício Selmi AS | 46.025.722/0001-00 | 1608675 | 25/07/2023 09:00h | às | Macarrão massa de sê- mola com ovos c/500g - Renata |
| Vilage Premium Indústria e Comércio Ltda | 33.580.697/0001-76 | 1608672 | 25/07/2023 09:30h | às | Feijão preto comum, clas se preto, tipo 1 c/1k - Prezunic |
| Indústrias Granfino S/A | 30.770.184/0001-30 | 1608670 | 25/07/2023 10:00h | às | Fubá de milho degermi- nado enriquecido com ferro e ácido c/1k - Gran fino |
| Josapar Joaquim Oliveira S.A.Participações | 87.456.562/0031-48 | 1608673 | 25/07/2023 10:30h | às | Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido c/1l - Tio Mingote |
| Josapar Joaquim Oliveira S.A.Participações | 87.456.562/0031-48 | 1608673 | 25/07/2023 10:30h | às | Feijão preto comum, clas se preto, tipo 1 c/1k - Tio Mingote |
| Indústria Alimentícia Per- nambuquinha Ltda | 31.063.709/0001-60 | 1608674 | 25/07/2023 11:00h | às | Tapioca hidratada e pe- neirada c/500g - Pernam buquinha |
| Heinz Brasil S.A. | 50.955.707/0004-72 | 1608676 | 25/07/2023 11:30h | às | Molho de tomate tradicio nal c/300g - Hemmer |

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor. salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INME-

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO D.O DE 30.06.2023 PÁGINA 38 - 1º COLUNA

Resultado oficial 2º semestre de 2022

Onde se lê:

| 1ª colocada | Estado Superior de Polícia Militar - ESPM | R\$ 3.000,00 |
|-------------|---|--------------|
| 2ª colocada | Diretoria de Orçamento - DOR | R\$ 2.000,00 |
| 3ª colocada | Diretoria de Licitações e Projetos - DLP | R\$ 1.500,00 |

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPM

Leia-se: PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPM

| 1ª colocada | Escola Superior de Polícia Militar - ESPM | R\$ 3.000,00 |
|-------------|---|--------------|
| 2ª colocada | Diretoria de Orçamento - DOR | R\$ 2.000,00 |
| 3ª colocada | Diretoria de Licitações e Projetos - DLP | R\$ 1.500,00 |

ld: 2491232

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 658.590,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

EMPENHO: 2023NE00433.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/001607/2023.

ld: 2491066

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Claro S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modens de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Se-

gunda (Parágrafo Único) do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2023

VALOR: R\$ 107.557,20 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.C.

PROCESSO N° SEI-120001/003343/2022.

ld: 2491154

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA convoca o segurado abaixo relacionado para entrar em contato, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, por meio do e-mail acumulo.beneficios@riopre-videncia.rj.gov.br, a fim de tomar ciência e se manifestar quanto ao apurado no Relatório de Auditoria Governamental realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que teve como objetivo verificar a legalidade dos pagamentos efetuados a título de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva remunerada. A não manifestação do servidor no prazo assinalado anteriormente implicará na continuação dos atos administrativos necessários à adequação dos benefícios aos parâmetros determinados pelo TCE-RJ, independentemente

de nova intimação.

Assunto: Servidores aposentados por invalidez exercendo cargos/funções em outros órgãos/entidades públicos. Processo nº SEI-040160/000258/2022

| N° PROCESSO | NOME | ID FUNCIONAL | CPF |
|------------------------|----------------------------|--------------|----------------|
| SEI-04/160/000009/2019 | Eduardo Pereira das Chagas | 32365675 | 733.XXX.XXX-XX |

ld: 2491045

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE FORNECIMENTO DE LI-CENÇA DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RIOPREVIDENCIA, CONFORME ANEXO

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL DATA DE REALIZAÇÃO: 17/07/2023 às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO N° SEI-040161/012334/2022

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do RIOPREVIDÊNCIA www.rioprevidencia.rj.gov.br , clicar em "Transparência" e depois em "Licitações" Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2491033

ld: 2491235

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ERIKA COSTA DOS SANTOS

CPF: 157.782.877-12 Ref. Processo nº SEI-220011/000770/2023 bem como, nos sites www.jucerja.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br re-ferente à licitação abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023.
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença ORACLE MySQL para a atualização tecnológica e disponibilidade de novas versões que venham a ser lançadas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referên-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Branco nº 10, térreo,

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Abertura da sessão do Pregão Presencial: 20/07/2023 às 10:00h. O Edital completo encontra-se à disposição nos sites acima descri-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/002061/2022

ld: 2491108

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 327/2023 PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278-8.
SUBSTITUTO: ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS - ID 4412319-1. FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho -4349917-1; Patrícia Vollú Silva - ID4398917-9. SUPLENTE: Michele Martins Fernandes Reis - ID 4398751-6.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer.CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho. SUPLENTE: CB PM RG 79.360 Ivanildo Gomes dos Santos.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000244/2023- PE SRP 035/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 328/2023 PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36 958 637/0001-32 **OBJETO**: Medicamentos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 157.952,54 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278-8.

SUBSTITUTO: ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS - ID 4412319-1. FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1; Patricia Vollú Silva - ID4398917-9.

SUPLENTE: Michele Martins Fernandes Reis - ID 4398751-6.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer.CB PM RG

102.259 Thiago Lopes Coutinho.

SUPLENTE: CB PM RG 79.360 Ivanildo Gomes dos Santos.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000244/2023- PE SRP 035/2022.

ld: 2491058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 081/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.355.957/0001-08). **OBJETO**: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (DRONES) e Acessórios. **PRAZO**: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.364.464,82 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUN-DAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001906/2023.

ld: 2491089

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 314/2023.
PARTES: SEPM e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A- CNPJ 81.243.735/0009-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias (quarenta e cinco)

PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON-SI-TE: 60 (sessenta) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos.VALOR TOTAL: R\$

992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU. GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

MARCHESE.

FISCAIS: CB PM RG 95500 FELIPE MARÇAL SILVA - ID FUNCIO-NAL 4426295-7 - DGS, CB PM RG 101.944 JORGE PAULO BITTEN-COURT DA SILVA - ID FUNCIONAL 5025000-0 - DGS E CB PM RG 101.861 EMANUEL DA SILVA GARCIA ALONSO - ID FUNCIONAL

5024717-4 - DGS.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000443/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 315/2023.
PARTES: SEPM e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.- CNPJ

04.602.789/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS),

COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias (quarenta e cinco)

PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DA GARANTIA ON-SI-TE: 60 (sessenta) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos.VALOR TOTAL: R\$

298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS: CB PM RG 95500 FELIPE MARCAL SILVA - ID FUNCIO-NAL 4426295-7 - DGS, CB PM RG 101.944 JORGE PAULO BITTEN-COURT DA SILVA - ID FUNCIONAL 5025000-0 - DGS E CB PM RG 101.861 EMANUEL DA SILVA GARCIA ALONSO - ID FUNCIONAL DGS FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000443/2023

ld: 2490969 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 075/2023-DLP. PARTES: Secretaria de

Estado de Polícia Militar - SEPM e a EMPRESA BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA (13.211.769/0001-09). **OBJE-**TO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NÚTRIÇÃO COMPLEMENTAR DENOMINADO KIT LANCHE (SEGUNDA CONTRATAÇÃO). PRAZO: 06 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 915.918.10 (novecentos e quinze mil novecentos e dezoito reais e dez centavos) DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350169/000832/2022 e SEI- 350169/001830/2023.

ld: 2490991

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 157/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍTICA. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da sequinte unidade orçamentária: 51650 - FUNESPOM, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. VALOR: Sem Alteração. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO AD-MINISTRATIVO N° SEI-350061/001356/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0034/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lançadores

portáteis de múltiplas cargas.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

presa RIPPLE EFFECT SYSTEMS (PTY) LTD.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE

 $\textbf{FUNDAMENTO}: \ Processo \ n^{\circ} \ SEI-350063/005261/2022 \ - \ Pregão \ Ele$ trônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 005/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023 Item 1: Lançador portátil de múltiplas cargas

Valor Unitário: US\$ 2.2850.00

Quantidade: 85

VALOR GLOBAL DA ATA: US\$ 242.250,00

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 123/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SUL-MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL JUNDIAÍ. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023 ld: 2491029

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|---|----|------------------------|---------------------|-----------------|
| 26 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: estimulantes e inibidores, principio ativo: eritropoetina humana, forma farmaceutica: po liofilo injetavel, concentracao / dosagem: 10.000, unidade: ui, volume: n/a, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: n/a marca: aché | un | sepm-750 total= 750 | R\$ 76,0000 | R\$ 57.000,0000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa. FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.105.738,05 (dois milhões, cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------|--|----|---|---------------------|------------------|
| 4 | 58105 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: agua destilada esteril e apirogenica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: nao aplicavel, unidade: nao aplicavel, volume: 10ml, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm121125 uerj 248000 funes- bom6900 to- tal=376025 | R\$ 0,3400 | R\$ 127.848,5000 |
| 14 | 58117 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: cloreto de sodio solucao fisiologica, forma farmaceutica: injetavel, concentracao / dosagem: 0,9, unidade: %, volume: 10ml, apresentacao: ampola marca: farmace | | Sepm180750 uerj485000 funes- bom 3600 total= 669350 | | R\$ 234.272,5000 |
| 15 | 58113 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: cloreto de sodio solucao esteril e apirogenica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: 0,9, unidade: %, volume: 250ml, apresentacao: sistema fechado, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm 1125 Uerj- 54600 to- tal= 55725 | R\$ 3,9500 | R\$ 220.113,7500 |
| 16 | 58116 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: cloreto de sodio solucao esteril e apirogenica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: 0,9, unidade: %, volume: 100ml, apresentacao: sistema fechado, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm- 180225 Total= 180225 | R\$ 2,6700 | R\$ 481.200,7500 |
| 17 | 58114 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: cloreto de sodio solucao esteril e apirogenica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: 0,9, unidade: %, volume: 500ml, apresentacao: sistema fechado, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm- 135900 funesbom 35070 total= 170970 | | R\$ 906.141,0000 |
| 19 | 13117 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: cloreto de sodio 20%, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 200, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm- 18600 Uerj- 12500 Total= 31100 | R\$ 0,4600 | R\$ 14.306,0000 |
| 31 | 18306 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: corresponde a glicose 25% - 10ml, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 0,25, unidade: g/ml, volume: 10ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm27225uerj 21300funesbom- 38520 total= 87045 | R\$ 0,5900 | R\$ 51.356,5500 |
| 34 | 58126 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: glicose solucao hipertonica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: 50, unidade: %, volume: 10ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel marca: farmace | | Sepm- 60225uerj- 100000 Total= 160225 | R\$ 0,4400 | R\$ 70.499,0000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 125/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.439,00 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|---|----|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| 12 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: clopidogrel, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 75 mg | | Sepm- 9000uerj- 8300total= 17300 | | R\$ 7.439,0000 |
| | | marca: : genérico fabricante: sandoz | | | | |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 126/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.730,00 (sessenta e oito mil setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|---|----|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| 8 | | medicamento uso humano, grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: bicarbonato de sodio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 8,4, unidade: %, volume: 250ml, apresentacao: frasco sistema fechado, acessorio: nao aplicavel fabricante: hypofarma marca: fabricante hypofarma | | SEPM- 2280 TO- TAL= 2280 | R\$ 23,5000 | R\$ 53.580,0000 |
| 47 | | medicamento uso humano, grupo farmacologico: nutrição e reposição hidroeletrolitica parenteral, principio ativo: oligoe- lementos adulto sulfato de zinco heptaidratado (5mg);sulfato cúprico pentaidratado (1,6); sulfato de manganês monoi- dratado (0,8 mg); cloreto crômico hexaidratado (20 mcg), forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosa- gem: n/a, unidade: n/a, volume: 2 ml, apresentacao: ampola, acessorio: n/a fabricante: citopharma marca: fabricante citopharma | | SEPM- 1500-TO- TAL= 1500 | R\$ 10,1000 | R\$ 15.150,0000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 127/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|--|----|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| 50 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: auxiliares cirurgicos, principio ativo: solucao salina balanceada (nacl + kcl + cacl2 + mgcl2 + acetato de sodio + citrato de sodio), forma farmaceutica: solucao, concentracao / dosagem: 6,371 + 0,746 + 0,515 + 0,305 + 3,950 + 1,67, unidade: mg/ml, volume: 500 ml, apresentacao: bolsa, acessorio: n/a marca:halex istar | | SEPM- 750 TO- TAL= 750 | R\$ 32,0000 | R\$ 24.000,0000 |
| 51 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: solucao de sorbitol+manitol, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 27+5,4, unidade: mg+mg/ml, volume: 1000ml, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: nao aplicavel marca: halex istar | | SEPM- 3000 TO- TAL= 3000 | R\$ 23,7000 | R\$ 71.100,0000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 128/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.520,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|--|----|-------------------------|---------------------|------------------|
| 9 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianemicos, principio ativo: carboximaltose ferrica (equivalente a 500mg de ferro iii), forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50 mg, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: nao aplicavel, forma fornecimento: unidade marca: blanver | | Sepm- 225 Total= 225 | R\$ 548,9800 | R\$ 123.520,5000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 129/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo pº SEL350207/000853/2021 (PE010/23)

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- | PREÇO TOTAL |
|------|--------|---|----|--------------|--------------|------------------|
| | | | | | RIO | |
| 25 | 143914 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: tromboliticos, principio ativo: enoxaparina, forma farmaceutica: solucao | un | sepm- 15000 | R\$ 22,5900 | R\$ 499.239,0000 |
| | | injetavel, concentracao / dosagem: 60, unidade: mg, volume: 0,6ml, apresentacao: seringa preenchida (via subcutanea), | | uerj- 7100 | | |
| | | acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade marca: clexane 60 mg | | total= 22100 | | |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 130/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.602.417,60 (um milhão, seiscentos e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|--|----|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| 22 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: eltrombopag olamina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a marca: revolade | | Sepm- 15120 to- tal= 15120 | R\$ 105,9800 | R\$ 1.602.417,6000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 131/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.159,75 (cento e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|----|--|----|---------------------------|---------------------|------------------|
| 11 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: cilostazol, forma far- maceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicável marca: genérico | | Sepm- 9000 total= 9000 | R\$ 0,3800 | R\$ 3.420,0000 |
| 35 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: heparina sodica, concentracao / dosagem: 5000, unidade: ui/ml, volume: 5 ml, apresentacao: frasco ampola mar-ca : heptar | | Sepm- 6765 total= 6765 | R\$ 16,1500 | R\$ 109.254,7500 |
| 41 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: rivaroxabana, forma farmaceutica: comprimido revestido, concentracao / dosagem: 15, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a marca: : rivaxa | | Sepm- 4500 total= 4500 | R\$ 0,5800 | R\$ 2.610,0000 |
| 42 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: rivaroxabana, forma farmaceutica: comprimido revestido, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: n/a, acressorio: n/a acressorio: n/a marca: rivaxa | | Sepm- 7500 total= 7500 | R\$ 0,6500 | R\$ 4.875,0000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 132/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.618,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|--|----|--|---------------------|-----------------|
| 2 | 58195 | medicamento uso humano, grupo farmacologico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetarios, principio ativo: acido tranexamico, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentacao: ampola marca: zydus nikk | | Sepm- 3855 uerj- 14000-funesbom- 690 total= 18545 | | R\$ 87.717,8500 |
| 7 | 65873 | medicamento uso humano, grupo farmacologico: nutrição e reposição hidroeletrolitica parenteral, principio ativo: bicar- bonato de sódio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 8.4%, unidade: %, volume: 10 ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel marca: samtec | | Sepm- 4695 uerj- 22400 -funesbom- 1780 total= 28875 | | R\$ 21.656,2500 |
| 32 | 68679 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: glicose, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 5%, unidade: %, volume: 100ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicável marca: fresenius | | Sepm- 7500 Funesbom- 3600 total= 11100 | | R\$ 32.190,0000 |
| 37 | 142379 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: solucoes hidroeletroliticas e corretoras do equilibrio acido-base, principio ativo: manitol solucao esteril e apirogenica, forma farmaceutica: liquido, concentracao / dosagem: 20, unidade: %, volume: 250 ml, apresentacao: frasco/bolsa sistema fechado, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade marca: fresenius | | Sepm- 6675 total= 6675 | R\$ 10,7500 | R\$ 71.756,2500 |
| 43 | 98327 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianemicos, principio ativo: sacarato de hidroxido ferrico, forma far- maceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentacao: ampola, aces- sorio: n/a marca: blau | | Sepm- 3930 total= 3930 | R\$ 12,6100 | R\$ 49.557,3000 |
| 52 | 58144 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: expansores plasmaticos e substitutos do plasma, principio ativo: sulfato de magnesio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 10, unidade: %, volume: 10ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicável marca: samtec | | Sepm- 6345 total= 6345 | R\$ 1,2200 | R\$ 7.740,9000 |

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 141/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.164.307,50 (dois militões, cento e sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo P° SEL350207/000853/2021 (PE010/23)

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000853/2021 (PE010/23).

| ITEM | ID | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁ- RIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|---|----|--|---------------------|--------------------|
| 1 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianemicos, principio ativo: acido folico, forma farmaceutica: compri- mido, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel marca: fabricante: hipolabor | | Sepm- 6000uerj- 6800- total= 12800 | R\$ 0,0500 | R\$ 640,0000 |
| 23 | 143912 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: tromboliticos, principio ativo: enoxaparina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: 0,2ml, apresentacao: seringa preenchida (via subcutanea), acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade marca: fabricante: mylan | | Sepm- 19545 uerj- 31300 - total= 50845 | R\$ 13,5000 | R\$ 686.407,5000 |
| 24 | | medicamento uso humano,grupo farmacologico: tromboliticos, principio ativo: enoxaparina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: 0,4ml, apresentacao: seringa preenchida (via subcutanea), acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade marca : fabricante: mylan | | Sepm- 48000 uerj- 45000 - total= 93000 | R\$ 14,6900 | R\$ 1.366.170,0000 |
| 27 | 144448 | medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianemicos, principio ativo: eritropoietina humana, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 4.000, unidade: ui/ml, volume: 1ml, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade marca: fabricante: chron epigen | | Sepm- 4830 total= 4830 | R\$ 23,0000 | R\$ 111.090,0000 |

ld: 2491057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 76/2023. PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54).

350207/000417/2023.

OBJETO: Material Médico Hospitalar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,50 (quatro mil reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRA-

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS DO CONTRATO: 1º SGT PM RG: 64.268 UEBERTON DOS SANTOS SALES - HPM-NIT ID 2466631-9 1º SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO - HPM-NIT ID 2241166-6 1º SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS - HPM-NIT ID 2469538-6. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº 244/2022. PARTES: SEPM e a empresa WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- CNPJ 03.179.994/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPLANTE ORTOPÉDICO POR CONSIGNAÇÃO INCLUINDO A CESSÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO.

VALOR TOTAL: R\$131.023,28 (trinta e um mil vinte e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000063/2020.

ld: 2490970

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro Procuradoria de Métodos adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo Administrativo n° SEI-140001/049880/2021, que homologou o acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/2014), torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do dia 30 de junho de 2023, munido dos seguintes documentos:

- I IDENTIDADE (original e cópia);
- II CPF (original e cópia):
- III PIS/PASEP (original e cópia), se o candidato não possuir o PIS, solicitar o nada consta da CEF;
- IV CNH (original e cópia);
- V TÍTULO DE ELEITOR (original e cópia):
- VI ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral (atualizada)
- VII Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, com a publicação no DOERJ (original e cópia);
- VIII Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); IX - Certificado de reservista ou CDI (original);
- X 01 (uma) foto 3x4; XI- Uma caneta esferográfica (azul ou preta);

Processo nº SEI-350133/001313/2023

| 1680605 | THIAGO HEMBECK OLIVEIRA |
|---------|-------------------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **09h do primeiro dia útil após a publicação**, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-14/001/033690/2019.

| INSCRI- | NOME | PROCESSO JUDICIAL N° |
|---------|-------------------------|---------------------------|
| ÇÃO | | |
| 1544887 | FILIPE JORGE MOREIRA DA | 0016827-54.2018.8.19.0001 |
| | CRUZ | |

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público o RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO do CFSD/2014. Processo nº SEI-350133/001280/2023.

APTO(S) NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Autocomposição)

1680605 THIAGO HEMBECK OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao Concurso ao Curso de Formação de Soldado, CFSD/2014, convocado para realização da fase denominada Exame Psicológico na Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, que deu continuidade no certame por determinação judicial 0016827-54.2018.19.0001 da Décima Fazenda Pública. Processo 14/001/033690/2019.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|------------------------------|-----------|
| 1544887 | FILIPE JORGE MOREIRA DA CRUZ | APTO |

ld: 2490664

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso das O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público o resultado do EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL do CFSD/2014. Processo nº SEI-

APTO(S) NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD/2014 (Au-

1680605 THIAGO HEMBECK OLIVEIRA

ld: 2490649

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao § 4°, do art. 22, da Lei n° 5.427/2009, SOLICITA O COMPARE-CIMENTO, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista DINORAH BONFIM PINTO, viúva do ex-servidor RUBENS TEIXEIRA PINTO - ID 50234358, à Rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SI-PEN), telefone (21)23329835, para fins de ciência do Processo nº SEI- 360024/000225/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 -FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível

sua localização. Salienta-se que será realizada a compensação entre os valores pagos a título de pensão especial e previdenciária, conforme determina o Parecer nº 01/08 - FWT, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a referida pensionista exerça o contraditório, nos termos do artigo 43, Parágrafo Único, da Lei nº 5.427/2009. Resalta-se que é permitido à pensionista o aceso ao processo SEI-360024/000225/2020, de modo que se manifeste nestes autos, se assim desejar.

ld: 2491020

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a ordem de classificação dos Leiloeiros Credenciados após o sorteio aleatório realizado no dia 04/07/2023, relativo ao credenciamento público nº 001/2022 R1, para credenciamento de leiloeiros públicos oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro visando futura contratação para a prestação de serviço de estruturação de lei-lões públicos, na modalidade presencial e eletrônico, visando à alienação de bens de propriedade da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, classificados como inservíveis, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no termo de referência: 1º Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira; 2º Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho; 3º Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira. Processo nº SEI-360068/001803/2021.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO POR DECISÃO JUDICIAL. APROVADO NA PROVA OBJETIVA CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE JUNHO DE 2012, E APROVADO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PA-RA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME. ESTA-BELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato para o EXAME PSICOTÉCNICO do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 13 de julho de 2023, às 14h00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), na Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, localizada na Rua Silva Jardim, nº 31, 5º andar, Centro (Praça Tiradentes), Rio de Janeiro - RJ, conforme relação abaixo:

MASCULINO

| N° INSC NOME NOTA PR | OCESSO |
|---|--|
| 01 7154498 JASEIAS TORQUATO DA SILVA SOBRINHO 100 Ação nº00010 SEI-1400 | 33-88.2021-8.19.0000 01/004054/2023 |

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VIBRA ENERGIA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 38/2022, tem por objeto a prestação prazo de vigericia ao contrato 1º 36/2022, tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 fornecido por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir de 01/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.496.950,00 (três milhões, quatrocentos e noven-

ta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000399/2022

ld: 2491043

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 49/2021. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombei ros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FON-SECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO LITORÂ-NEA, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o específicado no Termo de Referência do instrumento convocatório,

com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93. VIGENCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 29/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 110.730,20 (cento e dez mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000394/2022.

ld: 2491070

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ELEVADORES

OBJETO: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 35/2019, celebrado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP, que tem por objeto à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças

e mão de obra do elevador da Primeira Policlínica -Campinho. VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27/06/2023.

VALOR TOTAL: O valor global do Contrato nº 35/2019 é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000393/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA

SYSTEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 24/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição, incluindo o tubo de raio X, e mão de obra da workstationem 01 (um) aparelho de tomografia computadorizada do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do realuse contratua, com fundain, da Lei II^{*} - 0.000/39 e na Clausula Seguinda, Parlagrato Prilineiro do contrato, assim como a concessão do reajuse contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666/93, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. A partir de 01/01/2024, devido ao downgrado do tomógrafo Brilliance CT 64 Chanenel - CT0915, a Contratada seguirá com a modalidade de mão de obra, porém com risco de fornecimento de peças. Caso haja indisponibilidade de peça, o trato poderá ser rescindido sem ônus para ambas as partes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 19/06/2023.

VALOR TOTAL: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 402.407,66

(quatrocentos e dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000380/2022.

ld: 2491283

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 50/2021. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FON-SECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: Constitui obieto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO SERRANA, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vi-gência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 194.893,48 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000395/2022

ld: 2491071 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 51/2021 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombei-

ros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FON-SECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO NORTE-NOROESTE, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vi-gência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de

VALOR TOTAL: R\$ 310.854,94 (trezentos e dez mil oitocentos e cin-

quenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000396/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 52/2021

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FONSECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de prazo de vigencia ao contrato nº 49/2021, relativo a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patología Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO COSTA VERDE, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de

VALOR TOTAL: R\$ 94.999,18 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000397/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 53/2021.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombei-ros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FON-SECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acon-dicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMÉRJ, da REGIÃO CENTRO-SUL, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vi-gência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 29/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 149.595,02 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000398/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, inscritos no CNPJ sob os números 28.176.998/0001-07 e 28.176.998/0004-41, respectivamente, por intermédio da Diretoria-Geral de Patrimônio - DGPat, **FAZ SABER** que venderá, através do leiloeiro público João Emilio de Oliveira Filho, bens inservíveis, tais do leiloeiro publico Joao Emilio de Oliveira Filho, bens inserviveis, tais como: equipamentos, máquinas, mobiliário, viaturas, sucata de peças para veículos placas/chassi HQN4922, KNX4578, KWL3641, KXD3982, KYZ3225, LKM2622, LLE8640, LLJ2024, LLT9963, LMJ4782, LML9345, LMR8H53, LMS9H55, LPH7042, LPO3771, LQR9296, LRJ3C94, LRP9089, LRP9090, LRS6333, LTJ0868, LTV0679, LUJ1201, 9A9JACEB1ARCE8066, 9BFKT7233LDB42140, LCELDSZ20K6001182, ON135303, ON135318 e BA-002, em leilão online no día 27/07/2023 às 13h no site www.igao.emilio com br. estanline no dia 27/07/2023, às 13h, no site www.joaoemilio.com.br, estando disponível edital completo no site e nos locais de visitas, conforme o Processo SEI-270049/000104/2023.

ld: 2490961

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 50/23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE MÉDIO PORTE.

DATA DE ABERTURA: 19/07/2023, às 09h10min.

DATA ETAPA DE LANCES: 19/07/2023, às 09h30min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.191.962,87 (Quatro milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete PROCESSO N° SEI-270128/000065/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPANHA.
DATA DE ABERTURA: 20/07/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 20/07/2023, às 09h30min. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.286.494,37 (um milhão duzentos e oitenta seis mil, quatrocentos e noventa quatro reais e trinte e sete centa-

PROCESSO N° SEI-270042/001610/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGI-

DATA DE ABERTURA: 19/07/2023, às 10h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 19/07/2023, às 10h50min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 177.833,46 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO N° SEI-270064/000954/2022.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2491260

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HELICÓPTEROS DO BRA-SIL S.A. - HELIBRAS.

SIL S.A. - HELIBRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) MONOTURBINAS LEVE, NOVA DE FÁBRICA, COM MATRÍCULA NACIONAL DEFINITIVA E HOMOLOGADA
PARA VOOS VISUAIS DIURNO E NOTURNO (VFR) ESTANDO ENQUADRADA NAS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, DE ACORDO COM O RBAC 27 OU RBAC 29,
CONFORME APLICÁVEL E RBAC 90, COM KIT AEROMÉDICO
(EMS) COMPLETO PARA SUPORTE AVANÇADO A VIDA PARA 01
(UMA) VÍTIMA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 31 690 000 04 (tripta e um mi-

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 31.690.000,04 (trinta e um milhões seiscentos e noventa mil reais e quatro centavos).

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação

PRAZO: 16 (dezolio) meses, contados a partir do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 111/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/001309/2022.

ld: 2489261

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 (DOADOR) e Município de Angra dos Reis - CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09 (DONATÁRIO).

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/002211/2023.

ld: 2491249

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Bom Jesus do Itabapoana - CNPJ sob o nº 28.812.972/0001-08(DONATÁRIO).

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/002108/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº

42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Campos dos Goytaca-zes - CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-6(DONATÁRIO).

OBJETO: 09 (nove) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/001777/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Italva - CNPJ sob o nº 30.417.158/0001-22(DONATARIO).

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD,

modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/002144/2023

ld: 2491252

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o no PARTES: Secretaria de Estado de Saude - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Itaperuna - CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52(DONATÁRIO).

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002146/2023.

ld: 2491253

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Mangaratiba - CNPJ sob o nº 29.138.310/0001-59(DONATÁRIO).

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002152/2023.

ld: 2491254

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o n' 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Petrópolis - CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43(DONATÁRIO).

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002175/2023.

ld: 2491255

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Porciúncula - CNPJ sob o nº 28.920.999/0001-06(DONATÁRIO).

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modela Tropolit 360 El una de fabricação 2023 modela 2023.

modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002179/2023

ld: 2491256

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55(DOADOR) e Município de Santo Antonio de Pádua - CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48(DONATÁRIO).

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002190/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/012230/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO DIVÁ ALVES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, referente a Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Magé, regido pelo Contrato de Gestão nº 009/2020.

ld: 2491247

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023, Processo nº SEI-080001/005272/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ISOTRETINOINA 10 MG -CAPSULAS), PARA ATENDER Á SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA licitação restou DESERTA.

ld: 2491248

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/11/2022 PÁGINA 33- 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PROC IVB N° E-08/005/36/2020. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

ld: 2491111

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, o seguinte:

Encontra-se suspensa sine die a realização do certame licitatório referente ao seguinte Pregão Eletrônico:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023. TIPO: Menor Preco Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada de Jaileiro, Pazerida Vial Brazii. Rodovia RJ 122 Kiii 32,5 Estada Rio Friburgo - Lugarejo Ambrósio - Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080005/000279/2022.

ld: 2491180

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 328/2023. Dispensa de Licitação nº 216/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos específicos: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA IDENTIFICA-ÇÃO DO COMPLEXO M. tuberculosis - para diagnósticos rápido da Tuberculose (TB) em usuários potencialmente infectados e que serão utilizados para triagem de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no Estado do Rio de Janeiro, geridas pela Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 118.927,50 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). NOTA DE EM-PENHO: 2023NE06102. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. Parecer 1329/2023 (doc. SEI 54693750) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 52450028). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/008687/2023.

ld: 2491286

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 314/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONTIPLAN TÉCNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos pa-JETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação, formatação e confecção/execução de impressos padronizados, a serem fornecidos sob demanda, para atender às necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05660. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. FUNDAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. Autorização do Ordenador de Despesa (51395148). PROCESSO Nº SEI-080007/018713/2022.

ld: 2491245

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 022/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTER-LAB COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 01 (um) equipamento para realizar a Reação da Polimerase em Cadeia em Tempo Real no forrealizar a Reação da Polimerase em Cadeia em Tempo Real no formato Multiplex, totalmente automatizado, em regime de comodato e destinados à realização de todas as etapas (extração, amplificação e detecção) da PCR em Tempo Real permitindo a pesquisa simultânea de 14 (quatorze) patógenos do Sistema Nervoso Central (Meningites/Encefalites) para o Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data do primeiro pedido de empenhamento de insumos registrados na ARP nº 120/2023, e se esgotará 06 (seis) meses após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata, ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. FUNDAMENTO: ARP nº 120/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 120/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001167/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 100/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIBRA ENERGIA S.A. OBJETO: a) a alteração da composição de frota do SAMU-192, em razão da compra de 60 (sessenta) viaturas pelo Governo do Estado e com o recebimento da doação de 7 (sete) vertidade por composição de 2 (sete) de 2 (sete) vertidade por composição de 2 (sete) vertidade por composição de 2 (sete) vertidade por compos culos novos do Governo Federal; e b) a atualização dos valores unitários estimados para o contrato de fornecimento de combustíveis, conforme informado no SEI nº 51514723, com fundamento na Cláusula Nona e Décima Primeira do Contrato nº 100/2020. PROCESSO SEI-080007/006232/2020. FUNDAMENTO: art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

ld: 2490954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 098/2022-A. PAR-INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 098/2022-A. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ser: AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II (CARBOPLATINA - 15 e 45 ML) - Lote: 1, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo HEMORIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-080007/014337/2022. SEI-080007/014337/2022

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 098/2022-B. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. OBJETO: ALTE-RAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ser: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES IÍ (RITU-XIMABE - 10 e 50 ML) - Lote: 4, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo HEMO-RIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-080007/014337/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 098/2022-C. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AL-UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ser: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II (RIVAROXABANA - 10 e 15 MG) - Lote: 5, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo HEMORIO - unidade de saúde sob gestão da FSERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 22, do Decreto Estadual n° 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO N° SEI-080007/014337/2022.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 119/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS RIO de Janeiro e a empresa PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPE-CÍFICOS (BOLSAS DE COLETA SIMPLES e BOLSAS DE TRANSFU-SÃO) - Itens: 1, 2, 3 e 4, para utilização na cadeia produtiva do sangue do HEMORIO e do IECAC. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a congue do HEMORIO e do IECAC. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 161.772,30 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 689/2023 (Doc. 502350832) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 54638055). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL080007/001222/2023 DATA DA ASSINATIL MINISTRATIVO Nº SEI-080007/001222/2023. DATA DA ASSINATU-RA: 03/07/2023.

ld: 2491134

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0000082-76.2020.8.19.0082, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-14/0001/030855/2022.

1 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GÊNESE - Volta Redonda ENSINO MÉDIO

Milene Viana de Mattos Silva - 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico. realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro

ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU

E-03/035/4558/2019

Virginia Lane de Freitas Sousa - 1991

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS E-03/007/697/2016

Andréia Moraes - 2003

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030035/001322/2023

Amanda Cristine Santos de Freitas - 2008

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONTESE - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

E-03/007/1821/2017 Jefferson Rodrigues da Silva - 2008

E-03/007/3572/2017 Leandro Santos Cavalcanti - 2008

4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO REPÚBLICA DE EL SALVADOR - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS F-03/007/5241/2017

Crispim Chacon Duarte Pinto - 2011

5 - COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003710/2023

6 - COLEGIO ESTADUAL BENTO RIBEIRO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030035/003160/2023 Kelvin de Lira Farias - 2012

7 - CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/00280

Natália Santos Coelho - 2003

8 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Ja-

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

SEI-030035/006555/2022 Luis Eduardo Farias Santana - 2012

9 - COLÉGIO GUANABARENSE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030035/000652/2023

Luiz Paulo Ferreira Santos - 2015

10 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/004000/2022

Camilla Mamede dos Santos - 2017

11 - IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE PODOLOGIA - Rio de

Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030035/000647/2023

Marcela Ramos Lima - 2004

12 - SETR - SOCIEDADE DE ENSINO TECNOLÓGICO RODRIGUES

- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/003876/2023

Isabela Cristina Loureiro dos Santos - 2009

13 - COLÉGIO JULIANA CARDOSO - Itaboraí

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/002978/2023

Marta Costa de Freitas - 2007

14 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - São Gonçalo 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030034/002582/2023

Márcia Souza Trulio - 1988

15 - INSTITUTO EDUCACIONAL BRASIL VIANNA - Itaboraí ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030036/002904/2023

Jávila Mayara de Sousa Rocha - 2005

16 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030042/002462/2023

Diogo Ferreira de Souza - 2010 SEI-030042/002447/2023

Leonardo Barbosa de Souza - 2021

SEI-030042/002441/2023 Geovani da Conceiçao de Souza - 2022 SEI-030042/002433/2023

Jefferson Luis Henriques Pedro - 2022

17 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis

2º GRAU ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030042/002440/2023 Marcia Gomes Fernandes - 1987

18 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio

de Janeiro

ENSINO DE 2º GRAU TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030042/002437/2023

Sheila Navarro Sá - 1983 19 - COLÉGIO REI DE ALCÂNTARA - São Gonçalo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA

Processo nº SEI-030030/004274/2023 Leticia Pereira da Conceição - 2005

20 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SIGMA - Niterói

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Processo nº SEI-030030/004480/2023 Daniel Tavares Sodré - 2013

21 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGEN-DO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS À

DISTÂNCIA Processo nº SEI-030030/004739/2023 Suelen Pimentel Mendes - 2018

22 - COLÉGIO IRENE DRUMOND - Rio de Janeiro

SUPLÊNCIA - 2º GRAU

E-03/018/285/2018 Deise Ramos Nogueira - 1981

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados. torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- CENU - NOSSO UNIVERSO CENTRO CULTURAL - Petrópolis 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030042/002429/2023

Guilherme Souza Chagas - 2015

2 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis 2º ANO DO ENSINO MÉDIO - COM PROGRESSÃO PARCIAL

SEI-030042/002442/2023 Renan Carreiro de Lima - 2007

3 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis 8ª SÉRE DO ENSINO FUNDAMENTAL - COM PROGRESSÃO PAR-

SEI-030042/002438/2023

Maicon Cesar Araujo do Espirito Santo - 2008

4 - COLÉGIO INDEPENDÊNCIA - São Gonçalo 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030034/003004/2023

Nicole Vellasco Bernardino - 2019

Wagner Domingos de Souza - 2006

5 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DEPUTADO HIL-TON GAMA - Rio de Janeiro

FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/005651/2021

6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO IRÃ - Rio de Ja-

FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-03/007/230/2017 Sandra Araújo Nascimento - 2003

7 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU

E-03/035/1289/2016

Lourdes Jorge Araujo - 1986 FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

É-03/007/1294/2016 Rodrigo Lopes Leandro - 2005

8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONTESE - Rio de Janeiro

FASE VII ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-03/007/2778/2017

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO RAJA GABA-GLIA - Rio de Janeiro

FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-CÃO DE JOVENS E ADULTOS É-03/007/4372/2016

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO REPÚBLICA DO

LÍBANO - Rio de Janeiro FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

E-03/007/5344/2017 Jean Chagas e Silva - 2005

Érica de Marins Freitas - 2004

Weslley Borges dos Santos - 2009

11 - COLEGIO ESTADUAL MATILDE DE JESUS QUADRADO - Rio de Janeiro

MÓDULO III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003844/2023 Beatriz Lima Rangel - 2014

12 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/003366/2023 Ísis Lorena da Costa Ramos

13 - INSTITUTO EDUCACIONAL DE NOVA VIDA - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/003801/2023 Leonardo Fernandes Martins Netto - 2013

RETIFICAÇÕES D.O. DE 29/11/2021 PÁGINA 51 - 1ª COLUNA EDITAL

Onde Se Lê: 9 - COLÉGIO LEÃO XIII - Rio de Janeiro

SEI-030035/004138/2021 2° GRAU

Marlon Mello Bessa - 1978 Leia-Se: 9 - COLÉGIO PERSPECTIVA - Rio de Janeiro SEI-030035/004138/2021

2º GRAU Marlon Mello Bessa - 1978

D.O. DE 26/04/2022 PÁGINA 63 - 3ª COLUNA EDITAL

9 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030035/005953/2021

Onde Se Lê: Michele da Silva Correia Nascimento - 2015 Leia-Se: Michele da Silva Correia - 2015

ld: 2491150

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

EDITAL

A DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO, Censo Escolar nº 33089386 torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2003: Edile da Silva Gorne; CURSO DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2009/2º SEMESTRE: Joseane Barbosa Vasconcellos da Silva; no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE: Fabiana Norberto Gonçalves Reis. Diretora Adjunta: Leandra Vieira de Carvalho, DOERJ DE 17/08/2017, Página 11, Anexo I. Secretária Escolar: Ana Carolina Rodrigues Ribeiro, designada no DOERJ de 10/01/2023, pág. 16, 3º coluna - Ordem de Serviço Conjunta DIRA/DIRP/COOIEMII nº 001/2023. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 5412433, Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID: 4369456-0. Processo nº SEI-030034/001278/2023. A DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALBA CAÑIZARES DO NASCIMENTO

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALBA CAÑIZARES DO NASCIMENTO, Censo Escolar 33136459, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2023: Diogo Ramiro Amaral. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2011: 2° SEMESTRE: Carina da Silva Menezes, Gabriella Faustino da Silva, Patricia Martins da Silva. Diretor: Carlos dos Santos Gomes, designado no DOERJ de 22/10/2019, página 09. Secretária Escolar: Viviane Viela Ferreira, designada no DOERJ de 24/11/2016, página 12, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 44284195 e Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/002605/2023.

ld: 2491209

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTÁDUAL LIBERDADE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LIBERDADE, Censo Escolar 33136696 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2008: Katia Manoel Veiga de Souza. ANO 2011: Leticia dos Santos. ANO 2013: Jéssica Veiga Corrêa. Diretora: Joice de Jesus Moreira, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Secretária Escolar: Irani Lima dos Santos, designada no DOERJ de 22/06/2015, página 27, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/004255/2023.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 14/03/2005

PÁGINAS 28 E 29 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO

Onde Se Lê: Devison Azevedo Cardoso Leia-Se: Davdison Azevedo Cardoso

ld: 2491243

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL JORGE ZARUR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/07/2002 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: FORMAÇÃO GERAL Ano: 2000, Turma: 1302 Onde se lê: Andréia Correa Vaz Leia-se: Andreia Corrêa Vaz

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ MAUROIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ MAUROIS. Censo Escolar 33065276, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ANO LETIVO DE 2021/2º SEMES-TRE: Igor Freire Pereira dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º SE-MESTRE: Ana Clara Souza de Andrade Moreira, Aryanne Santos Fernandes de Souza, Danielle Gomes Vianna Santos, Felipe Oliveira da Silva, Guilherme Barbosa Lopes, Iale Ferreira da Silva, Jeiel Silva de

Assis, João Maurício Pereira Januária, Joselma Pereira da Silva, Lucile Correia Capistrano, Raphael Jeronymo Vieira, Stephanie Gomes de Miranda, Vitor Fernandes dos Anjos Barbosa, Ygor Mendes Figuêiredo de Lima; ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Adriana Safra De Souza, Andre Luis Rodrigues Principe, Antonia das Dores Alves da Silva, Carks Antony Vargas Suarez, Erika de Fatima Macena Oliveira, Izabela Pereira da Silva, José Cardoso de Santana, Sara de Almeida Arruda, Vinicius Brandão da Silva, Wliane Miguel Bezerra. Diretora: Claudia Cremonini, designada no DOERJ de 04/08/2022, página 29, 3ª coluna. Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho, designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliane Branco Lugão Belo, ID. 574135-1 e Vania Lucia Alves Moreira, ID. 3418133-4. Processo nº SEI- 030038/001562/2023.

ld: 2491118

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC e LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE V, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57 inciso II. da Lei nº 8 666/93 convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.519.509,72 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.886.276,77 (doze milhões oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). ASSINATURA: 03/07/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Adninistrativo nº SEI-260005/002501/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002501/2021.

ld: 2491069

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 202/2023/HUPE

PARTES: UERJ/HUPE e RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

OBJETO: Aguisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Fe-

VALOR: R\$ 190.560,00 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta reais). **N.E:** 2023NE02348.

GESTOR: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO - matrícula nº 26.746-8.

FISCAIS: ANA CAROLINA VELTRI PACHECO - matrícula 36.570-0 e

SIMONE SOARES - matrícula 31.130-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1434/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/013082/2022.

ld: 2491239

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-

ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLIÇO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II. PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ BIOTECNOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/033785/2021, CONVOCA a candidata RAFAELA TANNURI CAMPOS CAVALCANTI, 56ª classificada, em substituição ao servidor exonerado HELCIO FERREIRA DE FRIAS JÚNIOR, matrícula 39.356conforme Portaria nº 766/2022, publicada no DOERJ em 29/06/2022, Pág. 21, Col 03.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E- 26/007/13142/2014.

ld: 2490949

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para l (uma) vaga de Professor adjunto, do Departamento de Tecnologías da Informação e Educação em Saúde (DTIES), Área de Ciência da da informação e Educação em Saude (DTIES), Area de Ciencia da Computação, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento coorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITO-

Proc. nº SEI-260007/008315/2022.

| Class. | Nome do Candida- | Avaliador | Avaliador | Avaliador | Média Fi- |
|--------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | to | 1 | 2 | 3 | nal |
| 1 | Carlos Eduardo Raymundo | 8,38 | 8,63 | 8,63 | 8,54 |

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENGENHARIA (FEN), DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (ELE), DA ÁREA DE ELETROMAGNETISMO E MATERIAIS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato PEDRO HENRIQUE PEREIRA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. E-26/007/8342/2016.

ld: 2490744

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE GEOMETRIA E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, ÁREA GEOMETRIA E TOPOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5343/2008, ALTERADA PELA LEI N° 7423/2016, DO DECRETO ESTADUAL N° 43007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N° 43007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N° 43876/2012, DAS LEIS N° 2298/1994 E 2482/1995, DA LEI N° 6067/2011, DA LEI N° 7747/2017, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 003/1991, DO ATO EXECUTIVO N° 045/REITORIA/1993 E DO ATO EXECUTIVO N° 021/REITORIA/2011. PROC. N° SEI-260007/031573/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público que no período de 14/08/2023 a 15/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 2 (duas) vagas, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 14/08/2023, a partir de 10h, até às 23h59min do dia 15/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuia hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (tre-zentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do Banco BRADESCO.

ld: 2491088

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE PATOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI -260008/000679/2023, resolve CONVOCAR os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260008/005533/2021.

(TABELA 1 - CANDIDATOS CONVOCADOS)

| Class. | Nome |
|--------|---------------------------------------|
| | |
| 3° | ALVARO LUIZ VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO |
| 4° | RAPHAEL JAVERT GARRIDO TEIXEIRA ABREU |

(TABELA 2 - VACÂNCIAS)

| Nome | Matrícula. | DOERJ | Portaria |
|---------------------------|------------|------------|--------------|
| NELSON PIMENTEL DE BARROS | 36629-4 | 06/09/2016 | 717/SGP/2016 |
| ANDREA CUNHA CAGY | 34059-6 | 11/02/2022 | 065/SGP/2022 |

ld: 2491141

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO CIRURGIA GERAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI- 260008/006435/2023, CONVOCA a candidata LUIZA BASILIO RODRIGUES, 8ª classificada, em substituição ao servidor exonerado RODRIGO OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 38.355-4, conforme Portaria nº 228/2021, publicada no DOERJ em 23/03/2021, pág. 20 col. 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-Os documentos deverao ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E-26/007/11296/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO CIRURGIA GERAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformida-de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI -260008/004475/2023, torna pública a eliminação do candidato JOAO PEDRO DE ARAUJO SIMOES CORREA, 7º classificado, por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o candidato JOAO AUGUSTO LAJUS, 9º classificado, na vacância pela aposentadoria do servidor MARCELO DIAS DA SILVA BOGOSSIAN, matrícula 27.870-5, conforme Portaria nº 0470/SGP/2023, publicada no DOERJ de 26/04/2023

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realizar dico admissional, conforme Processo nº SEI-E-26/007/11296/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA F INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO E OUTROS. Proc. nº SEI-260007/027025/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDOPRÓTESES. Proc. nº SEIlicitação para AQUI 260008/010580/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT TESTES PESQUISA ANTÍGENO, ETC. Proc. nº SEI-260008/005242/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 18/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE LEITOR, DIGITALIZADOR DE MICRO-FILMES. Proc. nº SEI-260007/019001/2022.

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ld: 2491105

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e MAESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de adequação à acessibilidade (2ª Etapa) do Campus da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizado no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, na forma da proposta-detalhe, do instrumento convocatório e anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.359.110,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e nove mil e cento e dez reais).

PRAZO: 08 (oito) meses, contado a partir da autorização da ordem

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto nº 3.149/1980 e Decreto nº 42.445/2010; e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-260009/002381/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 012/2022.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, o reajustamento de preços e a alteração quantitativa do Contrato nº 12/2022, relativos à prestação de
serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização
corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais,
integrada a sistemas corporativos e à refe de dados comprendando corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 33.734,04 (trinta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 95.030,04 (noventa e cinco mil e trinta reais e quatro centavos)

quatro centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24

(vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei PROCESSO Nº SEI-260009/002739/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28.06.2023 PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-260009/001075/2020 Onde Se Lê:

| CENTR | O DE CIÊNC | IAS D | O HOMEM (CCH) - Professor | or Ass | ociado |
|-------|--------------|--------|---------------------------|--------|--------|
| LAB. | ÁREA DE CO | ONHE- | CANDIDATO | VAGA | MÉDIA |
| | CIMENT | 0 | | | FINAL |
| LEEL | Educação Esp | oecial | Carla Cazelato Ferrari | 01 | 9,02 |
| | | | Daniel Novaes Gomes Pe- | | 7,41 |
| | | | reira | | |

Leia-Se:

| CENTR | CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (CCH) - Professor Associado | | | | | |
|-------|---|-----------------------------|------|-------|--|--|
| LAB. | ÁREA DE CONHE- | CANDIDATO | VAGA | MÉDIA | | |
| | CIMENTO | | | FINAL | | |
| LEEL | Educação Especial | Carla Cazelato Ferrari | 01 | 9,02 | | |
| | | Daniel Novaes Gomes Pe- | | 7,41 | | |
| | | reira | | - | | |
| | | Cristiana Barcelos da Silva | | | | |



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 31 de julho de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO16-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus titulo, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br

ld: 2491145

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 39/2023. PARTES: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO ÁMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA). **OBJETO:** Delegação da condução do licenciamento ambiental da Usina Termelétrica UTE GASLUB e demais estruturas associadas necessárias à sua plena operação, localizada nos municípios Rio das Ostras, Silva Jardim, Cachoeiras de Macacu, Ca-simiro de Abreu, Itaboraí, todos situados no Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PROCESSO N° SEI-070002/009765/2021.

ld: 2490975

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 02/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação Brasileira de Bunker (ABRABUNKER). **OBJETO:** Visando o apoio à prevenção ambiental, nas atividades marítimas. **PRAZO:** 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. PROCESSO N° SEI-070002/013180/2022

ld: 2490965

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA designados pela Portaria INEA/COOE-XEC n° 272, de 24 de maio de 2023 torna público que o edital sofreu alteração, ficando substituídos os seguintes anexos : anexo 03 (cronograma físico financeiro), anexo 04 (modelo de cronograma físico financeiro), anexo 5 (memória de cálculo , planilha orçamentária desonerada, planilha orçamentaria onerada), anexo 6 (modelo de planisonerada, pianilha orçamentaria onerada), anexo 6 (modelo de pianilha orçamentária), anexo 7 (termo de referência), anexo 8 (composição do BDI) e anexo 22 (projetos). O certame marcado anteriormente
para o dia 04/07/2023, fica remarcado para o dia 27/07/2023 que tem
por objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MESODRENAGEM
E URBANIZAÇÃO NAS AV. BERNA E AV. IRMÃOS GUINLE, NOS
BAIRROS JARDIM QUEIMADOS, BELMONTE E VILA CENTRAL MUNICÍPIO DE QUEIMADOS." Os anexos estão disponibilizados no site do INEA: http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/concorrencia-nacional/.

ld: 2490902

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a remarcação das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Menor Preço Giobal por Lote.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Itatiaia. Resende e Porto Real

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.520.096,90 (onze milhões, quinhentos e

vinte mil, noventa e seis reais e noventa centavos). DATA: 17 de julho de 2023 às 13:00 horas PROCESSO N° SEI-020007/004038/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-

ÇOS Nº 006/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Mu-

nicípios de Vassouras, Paty de Alferes e Miguel Pereira. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.978.892,25 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco cen-

DATA: 17 de julho de 2023 às 14:30 horas PROCESSO Nº SEI-020007/005208/2022.

A documentação completa estará à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

ld: 2491123

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E **ABASTECIMENTO** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 051/2013. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e RURALFRUT COMÉR-CIO DE FRUTAS LTDA. **OBJETO**: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso n° 051/2013, referente ao Box 27, do Pavilhão 32 da Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, n° 19.001, Irajá-RJ, com área de 147,00 m², com fundamento no Art. 8°, inciso IV da Lei 6.482/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 05/07/2023. **PROCESSO** N° SEI-E-06/002/636/2013.

ld: 2491176

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de comprovação da execução dos projetos culturais contemplados no Edital nº 01/2021 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ". Processo nº SEI-180007/000587/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o di-reito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | ENVIO DA COMPROVA- ÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA | | |
|----------------|--|---------------------------------|--|
| Todos os Lotes | até às 18h do dia 31/07/2023 | até às 18h do dia 31/08/2023 | |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de comprovação da execução dos projetos culturais contemplados no Edital nº 02/2021 "BLOCO NAS REDES RJ". Processo nº SEI-180007/000588/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | ENVIO DA COMPROVAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA |
|----------------|--|
| Todos os Lotes | até às 18h do dia 31/08/2023 |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução dos projetos culturais contemplados no Edital nº 03/2021 "CULTURA PRESENTE NAS REDES RJ 2". Processo nº SEI-180008/000042/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o di-reito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | EXECUÇÃO E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA |
|----------------|--|
| Todos os Lotes | até às 18h do dia 31/07/2023 |

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução dos projetos culturais contemplados no Edital nº 05/2021 "RETOMADA CULTURAL RJ 2". Processo n° SEI-180008/000068/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem preiuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o dia imadiat te efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| CUÇÃO DA PROPOSTA DA PROPOSTA | | FINANCEIRA PROPOSTA |
|---|----------------|------------------------|
| Todos os Lotes até às 18h do dia até às 18h do d 31/07/2023 31/08/2023 | Todos os Lotes | |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução dos projetos culturais contemplados no Edital nº 07/2021 "CULTURA INCLUSIVA NAS REDES". Processo nº SEI-180008/000077/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital

| LOTES | EXECUÇÃO E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA |
|----------------|--|
| Todos os Lotes | até às 18h do dia 31/07/2023 |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução das contrapartidas dos projetos culturais contemplados no Edital nº 03/2022 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ". Processo nº SEI-180008/000418/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | | EXECUÇÃO E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXE- CUÇÃO DA CONTRAPAR- TIDA | VAÇÃO FINANCEIRA |
|-------------|------|---|---------------------------------|
| Todos os Lo | otes | até às 18h do dia 31/07/2023 | até às 18h do dia 31/08/2023 |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-A SECRETARIA DE ESTADO DE COLTORA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução das contrapartidas dos proje-tos culturais contemplados no Edital nº 04/2022 "BLOCO NAS RUÁS RJ". Processo nº SEI-180008/000420/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujei-O nao cumprimento dos prazos estabelectos nesta publicação sujertará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, contrato de la capacidade de la contrator de la contrator de la contrator de la capacidade de l forme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | EXECUÇÃO E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXE- CUÇÃO DA CONTRAPAR- TIDA | ENVIO DA COMPRO- VAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| CATEGORIA A - Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 | 0110 010 1011 010 01101 | até às 18h do dia 31/08/2023 |
| CATEGORIA A - LOTES ADICIO- NAIS 01, 02 e 03 | até às 18h do dia 31/07/2023 | até às 18h do dia 31/08/2023 |
| CATEGORIA B - Lotes 01, 02, 03 e 04 | até às 18h do dia 31/07/2023 | até às 18h do dia 31/08/2023 |
| CATEGORIA B - LOTES ADICIO- NAIS 01 e 02 | até às 18h do dia 31/07/2023 | até às 18h do dia 31/08/2023 |

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VAtorna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de execução e comprovação da execução das contrapartidas dos projetos culturais contemplados no Edital nº 05/2022 "NÃO DEIXA O SAM-BA MORRER RJ 2". Processo nº SEI-180008/000419/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por per-das e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 19.1 do referido Edital.

| LOTES | EXECUÇÃO E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXE- CUÇÃO DA CONTRAPAR- TIDA | ENVIO DA COMPRO- VAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA |
|-------------------|---|---|
| CATEGORIA A - | até às 18h do dia | até às 18h do dia |
| Lotes 01, 02, 03 | 31/07/2023 | 31/08/2023 |
| e 04 | | |
| CATEGORIA B - | até às 18h do dia | até às 18h do dia |
| Lotes 01, 02, 03, | 31/07/2023 | 31/08/2023 |
| 04 e 05 | | |
| CATEGORIA C - | até às 18h do dia | até às 18h do dia |
| Lotes 01, 02, 03, | 31/07/2023 | 31/08/2023 |
| 04, 05, 06 e 07 | | |
| 04, 05, 06 e 07 | | |

ld: 2491162

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VII Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e IR-MÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI. **OBJETO**: Manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 03/2021. VALOR: R\$ 47.350,67 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023. PROCESSO N° SEI-180007/000454/2020.

ld: 2491144

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 180021/038/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

PARTES: FUNARJ e PATRÍCIA PINHO ARTE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos da artista PATRÍCIA PINHO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, compre-endendo participação no projeto "CIA FUNARJ - COMPANHIA DE TEATRO DE ARTÉ E REPERTÓRIO" como atriz convidada. PRAZO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2023,

desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023 VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) NOTA DE EMPENHO: 2023NE00535. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000355/2023.

ld: 2491137

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro - FMIS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e CTX Consultoria, Gestão em Transportes Ltda., CNPJ 45.024.173/0001-88 **OBJETO**: Prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de servidores. VIGÊNCIA: 12 (do-ze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT 13.122.0002.2016; FR 1500100, ND 3390.33.05, NE 2023NE00111 -FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180003/000120/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 007/2023. PARTES: Fundação Leão XIII e a Associação dos Condutores de

Transporte Alternativos COOP RIO (CNPJ 08.960.475/00001-31).

OBJETO: Reconhece que a empresa prestou serviço continuado de fornecimento de transporte de VAN com motorista, sem a devida cobertura contratual, no dia 30 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 4.258,88 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e

oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 122.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2023.

FUNDAMENTO: artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº SEI-310006/000459/2023.

ld: 2491049

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INNTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo De Contrato Nº 018/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a TRAÇÃO CONSUL-TORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO trata-se da contratação de empre-

sa especializada para locação e montagem de estrutura física de espaço expositivo visando a participação da SETUR no evento EXPO ITAGUAI 2023, que acontecerá dos dias 05 a 09 de julho de 2023 na cidade de Itaguaí-RJ, no Parque municipal de Eventos da cidade, que tem como objetivo principal promover uma feira agropecuária diversificada que ofereça entretenimento, cultura e desenvolvimento econômico para a região além da divulgação dos produtos turísticos para o Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 30/06/2023 a 14/08 /2023

ASSINATURA: 03/07/2023.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,
Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000582/2023.

ld: 2490958

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo SEI-080001/011910/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SA-BER ao servidor SÉRGIO REIS DA COSTA, Identidade Funcional nº 3121554-8, Agente Administrativo de Saúde, Matrícula nº 8024599-8, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão si tuada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12 andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas - as segundas e terças-feiras, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas con-secutivas, dentro do prazo de 20 vinte dias, a contar da primeira pu-

ld: 2490526

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº

PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA-OBJETO: Doação de Bens Móveis, relacionados no ANEXO I (SEI nº

51867554) deste instrumento, doravante designado simplesmente OB-JETO DE DOÇÃO, que vinha sendo administrado pelo TRANSMITEN-TE, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287, de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente, neste ato. VALOR: R\$23.041,36 (Vinte e Três mil, Quarenta e um Reais e Trinta

Seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 46223 de 24 de janeiro de 2018, bem como pelo Decreto 41.670/2009

PROCESSO Nº SEI-220007/001544/2023.

ld: 2491109

ld: 2491179

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

a Empresa Monjardim Construções Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, relativo à Urbanização das áreas lindeiras ao Rio Camorim e do eixo ferroviário do ramal Central/Japeri (Av. Guinle), com elaboração do projeto executivo, no Município de Queimados /RJ. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-330018/000730/2021.

*Omitido no D.O. de 26/04/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 015/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. **ASSINATURA**: 19/05/2023. **OBJETO**: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 015/2022, cuio objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 10º DEPMAN (Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty), para inclusão de Cláusula referente ao valor da reratiba e Paraty), para inclusão de Clausita felerente ao valor da re-novação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: R\$ 8.369.551,18 (oito milhões e trezentos e sessenta e rove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-170002/003238/2022. *Omitido no D.O. de 07/06/2023.

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 009/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ, e a empresa SD Engenharia Ltda. ASSINATURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 8º DEPMAN (Belford Roxo, Duque de Caxias. Itaguaí, Japeri, Niló-polis, Nova Iguaçu, Paracambi, Mesquita, Queimados, São João de pois, Nova iguaçu, Paracamoi, Mesquita, Quelmados, Sao Joao de Meriti e Seropédica), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse pública VALOR. RF 80.371.484.47 (acceptable milhão e trapatores sectores servicios de contratos co. VALOR: R\$ 60.371.481,47 (sessenta milhões e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° SEI-170002/003256/2022 *Omitido no D.O. de 07/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2023.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA OI S.A - EM RECU-PERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.111,20 (quarenta e nove mil cento e onze

reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato do instrumento no DOERJ como data inicial da vigência.

RECURSOS: Programa de Trabalho 53310.21.631.0459.2710, Nature-

za da Despesa 339039 - Fonte: 150. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330020/000691/2023.

ld: 2491131

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.
CONTRATADA: Preserve Ambiental Prestações de Serviços LTDA. CNPJ Nº: 25.166.575/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, sem alteração do valor contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
ASSINATURA: 26 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: Art.57, §1°, II da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003405/2021.

ld: 2491210

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.06.2023 PÁGINA 45 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° (terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO N° 010/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023

ld: 2491238

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa RL2 ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração de serviços, e supressão de valor do Contrato 035/2022, referente as obras de recuperação de blocos multifamiliares do Conjunto Habitacional Parque Nova Cidade, Bairro de Acari, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, § 2º da Lei 13303/2016. VALOR: supressão de valor contratual no percentual de 3,77% (três virgula setenta e sete por cento), passando o Contrato a assumir o valor de R\$ 6.543.577,96 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023. RE-GISTRO INTERNO: N° 046/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI-170041/000287/2021, Lei Federal n° 13.303/2016 e ei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. PROCES-SO Nº SEI-49/0002/001274/2023.

ld: 2490305

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/PGE-RJ, e a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ. OBJETO: Conjugação de esforços entre a PGE/RJ e a FIA/RJ para a

colocação de adolescentes em trabalho educativo, na forma preconizada pelo artigo 68 da Lei nº 8.069/90, excluída a aplicação do artigo 65 do referido diploma normativo.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 3.236.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e

duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

PROCESSO SEI Nº E-14/25640/2010.

ld: 2491040

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA**: 16/05/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ARTHUR ALI SILVA KADER e ISA-BELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARAES. OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA Nº 750, CEJUR/PGE, de 18.05.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos. por Resoluções anteriores. PROCESSO Nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 25/05/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: RAYANNE DE OLIVEIRA FERREI-RA RUDOLF. **OBJETO**: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO**: Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTA-DO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 751-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RE-SIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. **DATA**: 01/06/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: DIOGO PAIVA PESSANHA, EDUARDO VICTOR ARRUDA PEREIRA, LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE, LU-CAS RODRIGUES TOSTES e VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEI-RA FILHO. **OBJETO**: Residência Jurídica. **VALOR DA BOLSA-AUXÍ-LIO**: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRA-ZO: 03 (três) anos. **FUNDAMENTO**: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 754- CEJUR/PGE, de. 26.06.2023. **PROCESSO Nº SEI-140001/018302/2020.**

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 01/06/2023. PARTES: ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: DARA ISABELA DA SILVA PIRES e THAÍS BENTO DOS SANTOS. **OBJETO**: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 01 (um) ano. **FUNDAMEN-TO**: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca- CEFET; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 751-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA. DATA: 01/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDI-COS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em INFORMÁTICA: BRUNO SOARES. OBJETO: Estágio de Técnico em INFORMÁTICA. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio á Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA 751-CEJUR/PGE, 26.06.2023. PROCESSO de 140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SIS-INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE SIS-TEMAS DE INFORMAÇÃO. DATA: 01/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDI-COS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: VICTOR HUGO BRETAS ALVAREDO. BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal no 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convenio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CE-JUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GESTÃO PÚBLICA BIBLIOTECONOMIA e CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA: 01/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de GESTÃO PÚBLICA, BIBLIO-TECONOMIA e CIÊNCIAS CONTÁBEIS: BEATRIZ DE PINNA NU-NES, JULIANA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, MARIA LUÍZA REZENDE TORRES e MARIA VITÓRIA DE ARAUJO LIMA. **OBJETO**: Estágio de GESTÃO PÚBLICA, BIBLIOTECONOMIA e CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Fenº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA № 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **DATA**: 01/06/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDI-COS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: MURILLO FIGUEIREDO CARIA PEREI-RA. OBJETO: Estágio de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal no 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. **PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.**

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIBLIOTECONOMIA. DATA: 01/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS dA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de BIBLIOTECONOMIA: GUILHERME AVELINO RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: Estágio de BIBLIOTECONOMIA. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 06/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: CAROLINA BARROSO PEREZ, DANIEL SANTANA PEREIRA, DIEGO LOUREDO DE PAULA e FLAVIA MARIA DE MAGALHAES PAVAN. OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE n°s 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria n° 754- CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO N° SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: GABRIELA COELHO MACHADO DA COSTA. OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA N° 753, CEJUR/PGE, de 26.06.2023. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resoluções anteriores. PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ANA CLARA BARBOZA DE CASTRO, JENYFER CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA e MATHEUS DE OLI-VEIRA. OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos n°s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA № 753, CEJUR/PGE, de 26.06.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. PROCESSO № SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO e INFORMÁTICA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO e INFORMÁTICA: BEATRIZ CORRÊA COSTA, HUMBERTO MOREIRA

DOS SANTOS FILHO, LÍVIA DOS SANTOS MIRANDA e MARIA CLARA GARROS CARNEIRO. **OBJETO**: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO e INFORMÁTICA. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais - PRAZO: 01 (um) ano. **FUNDAMENTO**: Leis Federais n°s 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio n° 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca- CEFET; Resolução PGE N° 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA N° 751-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020**.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL RODRIGUES DONATO BENTO, ISABELA ALBINO RÁMOS e VALDERUSA SALES DE OLIVEIRA. OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n°s 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio n° 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE № 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA № 751-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO № SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIBLIOTECONOMIA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de BIBLIOTECONOMIA: DANIEL OJÉDA PIRES DE CARVALHO SOARES e MARCELO CUNHA SOARES. OBJETO: Estágio de BIBLIOTECONOMIA. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense - UFF; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E LETRAS. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS dA PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E LETRAS: ADRIANA SUELI MUNCK GIL, CAILANE MELO DE OLIVEIRA, HELLEM VITÓRIA ROMUALDO DOS SANTOS, IGOR FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA CLARA PEDRO FERREIRA DA SILVA E RENATO JONES CANABARRO MOREIRA. OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E LETRAS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JUNÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: ARTHUR AMARAL DA SILVA, FELIPPE TOSCANO NALIM, GABRIEL GOMES RODRIGUES e LEONARDO DE OLIVEIRA BOTELHO. OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e SISTE

MAS DE INFORMAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/12020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de PUBLICIDADE E PROPAGANDA: BRENDA GABRIELA DA SILVA REZENDE. OBJETO: Estágio de PUBLICIDADE E PROPAGANDA. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA; Resolução PGE № 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA № 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO № SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIBLIOTECONOMIA. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de BIBLIOTECONOMIA: THAMARA SANTOS RIBEIRO. OBJETO: Estágio de BIBLIOTECONOMIA: VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANALISÉ E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DATA: 13/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ANALISÉ E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: BRENO BALDNER PIRES. OBJETO: Estágio de ANALISÉ E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2022, de 18.07.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Veiga de Almeida - UVA; Resolução PGE Nº 4.952, de 18.05.2023; PORTARIA Nº 752-CEJUR/PGE, de 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 15/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: CLARICE CORBELLA CASTELO BRANCO. OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDA-MENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 754- CEJUR/PGE, de. 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 16/06/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS. OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDA-MENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 754- CEJUR/PGE, de. 26.06.2023. PROCESSO Nº SEI-140001/018302/2020.

© Guarda de documentos

© Digitalização

Indexação e Gerenciamento

Sistema 100% em nuvem

PIDOC

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209